



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.053

João Pessoa-PB • Disponibilização: -quinta-feira, 17 de setembro de 2020
Publicação: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 15, de 29 de abril de 2015, resolve: designar os voluntários abaixo, para prestarem serviço na forma da supramencionada Resolução, nas unidades abaixo relacionadas:

NOME	COMARCA/UNIDADE JUDICIÁRIA
Ana Beatriz Medeado do Nascimento	João Pessoa - Fórum Cível - 6ª Vara Cível
Bárbara Maciel Gonçalo	Fórum Regional de Mangabeira - 4ª Vara Regional de Mangabeira
Cintya Nathaly Pereira Cardoso	Sousa – 4ª Vara Mista
Darcyllo Dhyago Carmo Batista	Coremas - Vara Única
Euler Marx Facury da Costa	João Pessoa - Fórum Cível - 16ª Vara Cível
Evellyn de Almeida Gonçalves	Comarca de Serra Branca – Vara Única
Heloísa Helena de Araújo Oliveira	Comarca de Pedras de Fogo – Vara Única
Jakelyne Rodrigues de Lima	Comarca de Alhandra – Vara Única
Julia Souto Guimarães	Campina Grande - Vara de Sucessões
Larissa de Oliveira Viegas	João Pessoa - Fórum Cível - 6ª Vara Cível
Raquel Sousa Carvalho	João Pessoa - Fórum Cível - 6ª Vara Cível
Sara Rosa de Lima Moraes	Comarca de Pedras de Fogo – Vara Única
Silvio Nunes Faustino Neto	João Pessoa - Fórum Cível - 2ª Turma Recursal
Wanderson Ramon Ferreira Braz	Fórum Regional de Mangabeira – 2ª Vara Regional de Família

Desembargador **Márcio Murilo da Cunha Ramos** – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 1.255/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Cruz, Comarca de Sousa (CNS 07.036-7), está vago desde a aposentadoria compulsória do antigo titular, Francisco Sobreira de Oliveira, Portaria GAPRE nº 666/1989, datada de 21/12/1989 e publicada no DJE em 29/12/1989, retificada pela Portaria GAPRE nº 749, datada de 29/10/1997; CONSIDERANDO que a Srª Antônia Alves de Sousa Sobreira, que atualmente responde como interina pelo serviço extrajudicial, foi designada por meio da Portaria nº 14/1992, datada de 26/06/1992, editada pelo então Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Sousa, designando-a e convalidando todos os atos por ela praticados a partir de 05/11/1991, por haver sido nomeada anteriormente, pelo prazo de 60 dias, por meio da Portaria nº 72/91, havendo necessidade de correção do vício de competência e adequação da designação, por força da Decisão proferida no Agravo Interno interposto nos autos Processo Administrativo nº 375.619-0, em 18 de abril de 2018, com Ata publicada no DJE de 03 de maio de 2018; CONSIDERANDO que a indicada preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme constatado no Pedido de Providências nº 0000691-29.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020114756 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB, na Resolução CNJ nº 80/2009 e no Provimento CNJ nº 77/2018, **RESOLVE:** Art. 1º Designar Antônia Alves de Sousa Sobreira, como Delegatária Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Cruz

(Comarca de Sousa) - CNS 07.036-7, para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 1991. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. - **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

ERRATA - PORTARIA GAPRE Nº 1.259. Onde se lê: responder, conjuntamente. **Leia-se:** responder. (Publicada no DJE do dia 17.09.2020).

ERRATA - Onde se lê: PORTARIA GAPRE Nº 1.162/2020. Leia-se: PORTARIA GAPRE Nº 1.262/2020. (Publicada no DJE do dia 17.09.2020).

PORTARIA GAPRE Nº 1.263/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que o Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Santana dos Garrotes (Comarca de Piancó) - CNS 07.272-8, está vago desde sua instalação, no ano de 1992, tendo sido criada pela Lei Estadual nº 4.685/85, art. 15, encontrando-se incluído no Edital do Concurso das Serventias Extrajudiciais em andamento, na Posição 87; CONSIDERANDO que o Sr. Carlos Alberto Alencar, passou a atuar no serviço desde sua instalação, em 25/05/1992, lavrando registros desde 10/06/1992, mesmo sem portaria de designação e, somente em 25/05/1993, foi editada a Portaria Juiz nº 12/1993, nomeando-o como Oficial pelo prazo de 60 dias, com prazo prorrogado pela Portaria Juiz nº 16/1994, datada de 03/09/1994 e a Portaria Juiz nº 02/1995, datada de 03/05/1995, havendo necessidade de correção do vício de competência e adequação da designação, nos termos da Decisão proferida no Agravo Interno interposto nos autos Processo Administrativo nº 375.619-0, em 18 de abril de 2018, com Ata publicada no DJE de 03 de maio de 2018; CONSIDERANDO que o indicado preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme documentação acostada aos autos do Pedido de Providências nº 0000852-39.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020114713 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB, na Resolução CNJ nº 80/2009 e no Provimento CNJ nº 77/2018, **RESOLVE:** Art. 1º Designar Carlos Alberto Alencar, atual responsável pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Santana dos Garrotes (Comarca de Piancó) - CNS 07.272-8, como Delegatário Interino, para que permaneça à frente da administração do serviço extrajudicial, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 1992. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

PORTARIA GAPRE Nº 1.264/2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o necessário cumprimento da Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000164-14.2019.8.15.1001, que acompanha o cumprimento da Meta 15, definida no I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial; CONSIDERANDO que o Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá (CNS 07.292-6), está vago desde a perda da delegação da antiga titular, Neuma Farias Pinto, conforme Portaria GAPRE nº 325, datada de 25/03/1996 e publicada no DJ em 27/03/1996, encontrando-se incluída no Edital do Concurso das Serventias Extrajudiciais em andamento, na Posição 135; CONSIDERANDO que a Sra. Mafalda Araújo Fernandes, foi designada por intermédio da Portaria nº 001/1996, do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Taperoá/PB, datada de 28/03/1996, havendo necessidade de correção do vício de competência e adequação da designação, nos termos da Decisão proferida no Agravo Interno interposto nos autos Processo Administrativo nº 375.619-0, em 18 de abril de 2018, com Ata publicada no DJE de 03 de maio de 2018; CONSIDERANDO que a indicada preenche os requisitos preceituados pelo Provimento CNJ nº 77/2018 e pelo Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, conforme documentação acostada aos autos do Pedido de Providências nº 0000857-61.2020.8.15.1001; e, CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020114721 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB, na Resolução CNJ nº 80/2009 e no Provimento CNJ nº 77/2018, **RESOLVE:** Art. 1º Designar Mafalda Araújo Fernandes, atual responsável pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá (CNS 07.292-6), como Delegatária Interina, para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 28 de março de 1996. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. **Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**

PORTARIA GAPRES Nº 1270, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132737, **RESOLVE:** Exonerar LAMARA LAENA MENEZES DANTAS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto ao Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRES Nº 1271, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132737, **RESOLVE:** Exonerar RAFAEL VIEIRA MEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à Vara Única da Comarca de São Bento. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRES Nº 1272, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132737, **RESOLVE:** Nomear RAFAEL VIEIRA MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício no Juizado Especial Misto da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRES Nº 1273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020132737, **RESOLVE:** Nomear LUCIANO ABRANTES DE MIRANDA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na Vara Única da Comarca de São Bento. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

PROVIMENTO CGJ-TJPB n. 70/2020 Acresce-se os artigos 980 – A, 980 – B, 980 – C, 980 – D, 980 – E, 980 – F, 980 – G, 980 – H e 980 – I ao Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015. O Desembargador **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, conforme disposto nos incisos I e XIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **CONSIDERANDO**

que, nos termos da Lei Estadual Complementar n. 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, em seus arts. 6º e 25, compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade territorial, as funções correccional, de disciplinamento e de orientação administrativa; **CONSIDERANDO** que é dever da Corregedoria-Geral de Justiça atuar como órgão de controle das atividades exercidas pelos delegatários, conforme previsto no art. 11, §2º, da Lei Estadual n. 6.402/1996, além de competir-lhe, nos termos do art. 93, V, VIII e X, do Regimento Interno do TJPB, a supervisão das serventias extrajudiciais e o disciplinamento dos atos que poderão ser subscritos pelos seus escreventes, podendo deliberar sobre os demais assuntos relativos à administração; **CONSIDERANDO** a vigência do Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015, que institui o Código de Normas Extrajudicial, editado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimentos que disponham sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos serviços notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 2º, do Código de Normas Judicial da Corregedoria-Geral de Justiça, e do art. 94, XVI, d, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal prevê, em seu art. 231, §6º, que são nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras que tradicionalmente são ocupadas por índios, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 6.015, que dispõe sobre os registros públicos, prevê, no art. 246, §§ 3º e 4º, que, constatada, durante o processo demarcatório, a existência de domínio privado nos limites da terra indígena, a União requererá ao Oficial de Registro a averbação, na respectiva matrícula, dessa circunstância, a ser efetivada pelo cartório, no prazo de trinta dias, contado a partir do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal; **CONSIDERANDO** que, também a Lei Federal n. 6.015, prevê, no art. 250, IV, que o cancelamento do registro far-se-á a requerimento da Fazenda Pública, instruído com certidão de conclusão de processo administrativo que declarou a rescisão do título de domínio ou de concessão de direito real de uso de imóvel rural, expedido para fins de regularização fundiária, e



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. SETEMBRO/2020		
Dias	PLANTÃO CÍVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Comarca/Vara
22.09	4ª VARA MISTA DE SANTA RITA	1ª VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUÍ, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. SETEMBRO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22.09	2ª VARA MISTA DE INGÁ	
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. SETEMBRO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22.09	2ª VARA MISTA DE ARARUNA	
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTALUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. SETEMBRO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22.09	3ª VARA MISTA DE PATOS	
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. SETEMBRO/2020		
Dias	Comarca/Vara	
22.09	7ª VARA MISTA DE SOUSA	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 19 a 21 de setembro de 2020, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR			
19/09	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS			
20/09	LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR			
21/09	OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO			
SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
19/09	Dimas Junho de Araújo Lucena	Maria Celeste A. de Vasconcelos e José Carlos N. da Fonseca	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Luciano Marinho Gomes
20/09	Dimas Junho de Araújo Lucena	Maria Celeste A. de Vasconcelos e José Carlos N. da Fonseca	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Marcelo Jorge Guedes Fragoso
21/09	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega	João Paulo Lins Ferreira e Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti	

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB

Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)

site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



a reversão do imóvel ao patrimônio público; **CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites. **CONSIDERANDO** os fundamentos adotados no Parecer, já homologado, exarado nos autos do Pedido de Providências n. 0001205-55.2015.8.15.1001; **PROVÊ**: Art. 1º. Acresce-se ao Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015, os artigos 980 – A, 980 – B, 980 – C, 980 – D, 980 – E, 980 – F, 980 – G, 980 – H e 980 – I, com as redações que se seguem: "Art. 980-A. A abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado, incidentes em seus limites, serão promovidos em nome da União Federal. (art. 1º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Parágrafo Único. Todos os procedimentos administrativos de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios em caráter permanente, inclusive o resumo do estudo antropológico eventualmente realizado, deverão ser averbados nas matrículas dos imóveis. (art. 1º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Art. 980-B. O requerimento de abertura de matrícula, quando inexistente registro anterior, ou de averbação de demarcação de terra indígena, quando existente matrícula ou transcrição, em ambos casos com demarcação homologada, formulado pelo órgão federal de assistência ao índio, deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos: (art. 2º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) I- decreto homologatório da demarcação da terra indígena; II- declaração de inexistência de registro anterior do imóvel; III- certidão de inexistência de registro para o imóvel expedida pelo oficial de registro de imóveis da circunscrição anterior, quando ocorrida alteração da competência; IV- número da matrícula e/ou transcrição da respectiva unidade de registro imobiliário, no caso de terra indígena com demarcação homologada; V- certidões imobiliárias expedidas pelo oficial de registro de imóveis da circunscrição anterior quando ocorrer alteração de competência, no caso de averbação de demarcação de terra indígena; VI- certidão de conclusão de processo administrativo expedida pelo órgão competente da União; VII- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR); VIII- planta e memorial descritivo do perímetro da terra indígena demarcada e homologada, com anotação de responsabilidade técnica (ART) do profissional responsável, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites da gleba, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional conforme fixado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), dispensadas a respectiva certificação e a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR); IX- número do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN), quando se tratar de gleba inserida em faixa de fronteira, se houver, para efeito de averbação na matrícula; X- requerimento de encerramento de matrículas totalmente incidentes sobre a área. Art. 980 – C. Para instrução do requerimento, o oficial de registro de imóveis competente para o ato, deverá consultar diretamente os assentamentos que mantiver, inclusive para efeito de verificação da inexistência de registro anterior para o imóvel, sendo vedada a exigência de apresentação de certidões dos assentos existentes em sua própria serventia. (art. 3º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Art. 980 – D. Os atos registrares deverão ser requeridos em todas as circunscrições do registro de imóveis em que a terra indígena com demarcação homologada estiver localizada. (art. 4º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). §1º. No caso de registro de terra indígena sem título ou registro anterior localizada em mais de uma circunscrição imobiliária, o órgão federal de assistência ao índio poderá requerê-lo separadamente em cada uma das circunscrições envolvidas, instruindo o requerimento também com os memoriais descritivos e a planta da parcela do imóvel que se localizar em cada uma das circunscrições do registro imobiliário. §2º. O oficial de registro de imóveis averbará a demarcação da terra indígena e promoverá o encerramento da respectiva matrícula quando constatar que a demarcação atinge a totalidade do imóvel objeto da matrícula preexistente e, no caso de o imóvel atingido ser objeto de transcrição, será averbada a ocorrência com remissão à nova matrícula aberta. §3º. Se os limites da terra indígena registrada incidirem parcialmente sobre outro imóvel, o oficial de registro de imóveis averbará a circunstância na respectiva matrícula ou transcrição. §4º. Após a averbação da demarcação da terra indígena, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula em nome da União de acordo com a descrição do memorial descritivo apresentado. Art. 980 – E. O requerimento será recepcionado e lançado no Livro 1 – Protocolo, submetendo-se ao regime de prioridade aplicável aos títulos em geral. (art. 5º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). §1º. A qualificação negativa do requerimento, mediante formulação de exigência, deverá ser manifestada por meio de nota de devolução fundamentada, em até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo. §2º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior: I- havendo discordância expressa com a formulação de exigência em nota de devolução para a abertura de matrícula, registro ou averbação de que trata este provimento pelo órgão federal de assistência ao índio, o oficial de registro de imóveis remeterá o procedimento ao juiz corregedor permanente; II- não havendo manifestação do órgão competente da União, a prenotação será cancelada após o decurso de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo. Art. 980 – F. Havendo identificação do nome e do cargo do subscritor dos requerimentos e demais documentos oriundos dos órgãos da União, para os fins previstos neste provimento, é dispensado o reconhecimento da firma. (art. 6º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Art. 980 – G. Os atos registrares relativos

aos trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente, poderão ser praticados pelos mesmos procedimentos acima elencados. (art. 7º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Art. 980 – H. Poderão ainda ser realizadas averbações da existência de processos demarcatórios de terras indígenas em matrículas de domínio privado existentes nos seus limites, caso em que o requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos: (art. 8º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). I- portaria inaugural do processo administrativo; II- indicação do número das matrículas e/ou transcrições sobre os quais a averbação deverá ser praticada, sob responsabilidade do órgão federal; III- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), e IV- relatório circunstanciado de identificação de delimitação, quando já realizado, e decisão administrativa declaratória dos limites da terra indígena a demarcar. Art. 980 – I. Inexistindo exigências formuladas pelo registrador, as providências para a abertura, registro e averbação deverão ser efetivadas pelo cartório, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prenotação do título, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do oficial de registro, ressalvada a necessidade de dilação do prazo em virtude de diligências, pesquisas e outras circunstâncias que deverão ser enunciadas e justificadas fundamentadamente pelo registrador em nota que será arquivada, microfilmada ou digitalizada juntamente com o título. (art. 9º, do Provimento n. 70, de 12 de junho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Art. 2º. Os artigos acrescidos nos termos do Art. 1º, deste Provimento, constituirão a Seção XV, denominada "Da Abertura de Matrícula e Registro de Terra Indígena e da Averbação da Existência de Demarcação de Área Homologada e Registrada em Matrículas de Domínio Privado", integrante do CAPÍTULO IV – DOS LIVROS, SUA ESCRITURAÇÃO E PROCESSO DO REGISTRO, do TÍTULO VI – DO REGISTRO DE IMÓVEIS, do LIVRO II – PARTE ESPECIAL, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Provimento CGJ-TJPB n. 003/2015. Art. 3º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete na Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, 17 de setembro de 2020. **Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça**

AVISO N.º 061/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001080-14.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5995036, A5995188, A5993174, A5992925, A5995187, A5995158, A5995234, A5996551, A5995150, A5995120, A5994515, A5996623, A5994566, A5994556, A5995745, A5994613, A5994637, A5994762, A5995630, A5994601, A5996598, A5994934, A5994983, A5994964, A5994959, A5996602, A5996601, A5996611, A5996609, A5996610, A5996622, A5996621, A5994714, A5994784, A5994765, A5994800, A5994799, A6328102, A6328119, A6328121, A6328079, A6328168, A6328184, A6328123, A6328204, A6324377, A6328203, A6324279, A632443, A6328036, A6325036, A6325031, A6328009, A6328008, A6328007, A6328030 e A6328010 (Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Joinville/SC); Papel n.º A2757773 (Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do Município e Comarca de Lebon Régis/SC). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral da Justiça**

AVISO N.º 062/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001081-96.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5783301, A5783304, A5783312, A5783313, A5783315, A5783316, A5783327 e A5783335 (1º Tabelionato de Notas do Município de Anápolis/GO). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral da Justiça**

AVISO N.º 063/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001093-13.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5998248 e A5998132 (Escritania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/SC). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral da Justiça**

AVISO N.º 064/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo

ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS					
<p>O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:</p>					
Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Ana Goretti de M. Vanderelei	226	Analista Judiciário	Mamanguape	02/09/2020	Trabalho designado
Ataídes Cassimiro da Silva	210	Supervisor	Alhandra e Pedras de Fogo	15/09/2020	Trabalho designado
Bruno José de Lima Cavalcante	222	Gerente de Apoio Operacional	Pocinhos	17/09/2020	Trabalho designado
Dalmi Vieira Carneiro	228	Requisitado	Sousa	09/09/2020	Trabalho designado
Francisco Thiago da S. Rabelo	218	Juiz de Direito	Cajazeiras	20.21, 22, 23 e 24/09/2020	Acumulação de Comarcas
Gilvandro Braga de Lima	200	Requisitado	Ingá	15/09/2020	Trabalho designado
Ivanildo Carneiro de Souza	223	Técnico Judiciário	João Pessoa	07/09/2020	Trabalho designado
José Alberto R. da Silva	224	Requisitado	Mamanguape	15, 16 e 17/08/2020	Trabalho designado
José Ferreira de Oliveira	180	Requisitado	Sousa e São Bento	17 e 18/09/2020	Trabalho designado
José Humberto de M. Pereira	216	Requisitado	Água Branca	08/09/2020	Trabalho designado
José Humberto de M. Pereira	217	Requisitado	Juazeirinho	11/09/2020	Trabalho designado
José Humberto de M. Pereira	219	Requisitado	Santa Luzia	05 e 06/09/2020	Trabalho designado
José Irineu F. do Nascimento	186	Requisitado	Jacaráú	14/09/2020	Trabalho designado
José Irineu F. do Nascimento	188	Requisitado	Cajazeiras, Conceição, coremas, taporanga, Piancó, Sousa, São José de Piranhas, São José Do Rio do Peixe	16, 17 e 18/09/2020	Trabalho designado
José Sandro B. de Morais	214	Requisitado	Coremas	11/03/2020	Trabalho designado
José Sandro B. de Morais	215	Requisitado	Piancó	10/09/2020	Trabalho designado
Josué Gomes da Silva	211	Requisitado	Teixeira	12/09/2020	Trabalho designado
Josué Gomes da Silva	212	Requisitado	Teixeira	13/09/2020	Trabalho designado
Luciano Gomes Marinho	201	Auxiliar Judiciário	Belém e Guarabira	15/09/2020	Trabalho designado
Marcelo César Soares	208	Auxiliar Judiciário	Cajazeiras, Coceição, Coremas e Sousa	17 e 18/09/2020	Trabalho designado
Marcelo César Soares	229	Auxiliar Judiciário	Itabaiana	26/08/2020	Trabalho designado
Márcio Pontes da Silva	187	Requisitado	Alhandra e Pedras de Fogo	15/09/2020	Trabalho designado
Marquileudo Venâncio Candeia	213	Requisitado	Taperoá	9/09/2020	Trabalho designado
Rafael Campos Marinho	205	Requisitado	Alagoinha	11/09/2020	Trabalho designado
Roberto José Lins Rocha	206	Auxiliar Judiciário	Conde	15/09/2020	Trabalho designado
Roberto José Lins Rocha	207	Auxiliar Judiciário	Mamanguape	16/09/2020	Trabalho designado
Rummenigge da Silva Ferreira	189	Requisitado	Pedras de Fogo	14/09/2020	Trabalho designado
Rummenigge da Silva Ferreira	202	Requisitado	Coceição, Patos Pombal, Sousa, São João do R. Peixe	16 e 17/09/2020	Trabalho designado
Valter Francisco de Melo	203	Requisitado	Pedras de Fogo	11/09/2020	Trabalho designado
Valter Francisco de Melo	221	Requisitado	Pedras de Fogo	15/09/2020	Trabalho designado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
Núcleo Promotor de Métricas Conectadas de Solução de Conflitos (Nuprom)
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC - Órgão Grã)
Fone: (81) 9.518-2893 (atendimento) E-mail: cejusc@tjpb.jus.br
<http://portal.tjpb.jus.br>

PAUTA VIRTUAL DE CONCILIAÇÃO - ESFORÇO CONCENTRADO B. BRASIL - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE AUIDÊNCIAS - WEBEX DISCO - DATA MUTUAÇÃO: 24/09/2020 (QUINTA-FEIRA)

De ordem do(a) JUIZ(A) Desembargador(a) André dos Santos, Diretor do NUPROM, ficam as partes e seus respectivos patronos intimados ao comparecimento nas AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL a serem realizadas sob orientação do CEJUSC DO SEGUNDO GRAU, na Comarca de João Pessoa, razão pelo qual tornamos público, logo abaixo, os links de acesso e os horários previamente agendados.

Obs: Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência abaixo mencionada, deverão ser informadas até um dia antes da data agendada, sob pena de incidência do disposto no art. 334, § 3º do Código de Processo Civil.

NPJ	PROCESSOS	AUTORES	JUIZO	COMARCA	ORÇÃO ATUAL DE TRAMITAÇÃO	ESCRITÓRIO BB	ADVOGADOS ADVERSOS	HORARIO	LINK
1	20190122045	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA NOBREGA	5ª VARA CÍVEL	JOAO PESSOA	VARA - 1º GRAU	NELSON WILJANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	MATHEUS PAIVA DE QUEIROZ (98829-9406)	14:00:00 Liliane	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=md64747147933ca62208c1e758642d
2	20190260876	AILSON FERNANDES THOMAZ DA SILVA	2ª JEC	JOAO PESSOA	JUIZADO - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	ELZA CILMA DE LIMA (98886-4158)	14:00 Alessandra	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=mc0a8ebbf18c4c67306f83f5a3f9a74
3	20200049415	JARBAS DO NASCIMENTO PAIVA	9ª VARA CÍVEL	JOAO PESSOA	VARA - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	PRICYLLA MARIA PORDEUS DE MENEZES (98834-1147 - 98846-2602)	14:00 Elizabete	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms3a18bea2786fc7e5de43404b4d2b74984c
4	20190249081	IVON VIEIRA LOPES	3ª JEC	JOAO PESSOA	JUIZADO - 1º GRAU	NELSON WILJANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	JOAO PAULO DE ARAUJO MELO E THIAGO FRANCISCO CORREIA (3214-4006)	14:00 Janecielle	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=md6c799ca0b717786404490b030ad7f6e
5	20200160229	RAMUNDO PEREIRA DA SILVA NETO	1ª JEC	JOAO PESSOA	JUIZADO - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Maisson de Lima Maciel e João Alberto da Cunha Filho (9 88741980)	15:00 Liliane	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms32c4474668fa1761b5d9a5cb74b2797
6	20200039922	RADAMES ARAUJO GONCALVES	3ª JEC	CAMPINA GRANDE	JUIZADO - 1º GRAU	NELSON WILJANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	JOCENILDA DE LACERDA RODRIGUES E ARAUJO (9 8809 4790 - 9 9996 3870)	15:00 Alessandra	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms999937120659f00402746c484948844
7	20200055255	LEDA MARA TAVARES DE ABREU	1ª VARA MISTA	ARARUAMA	VARA - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	ANTÔNIO JANSEIM TARGINO DE SOUSA (99952-4171)	15:00 Elizabete	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms8f23af48c009f03594097794d542c
8	20200070426	MARIA JOSE SALES DA COSTA ROCHA	3ª VARA MISTA	ITABAIANA	VARA - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	JACEMY MENDONÇA BEZERRA (98811-2777 - 99119-0201)	15:00 Janecielle	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms86c3f2873a239d29e5e46155462441
9	20160145736	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	1ª VARA MISTA	ITABAIANA	T.JPB - 2º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	RÔMULO BEZERRA DE QUEIROZ (83 99952-2607)	16:00 Liliane	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms0241e425ab466594870bdabac62cc22
10	20170168159	JOSEFA BATISTA ARAUJO DA SILVA	1ª VARA MISTA	ITABAIANA	T.JPB - 2º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	RÔMULO BEZERRA DE QUEIROZ (83 99952-2607)	16:00 Alessandra	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=msf5279635298775c811ab52144d485a
11	20170247587	MANOEL CORREIA DA SILVA	1ª VARA MISTA	ITABAIANA	VARA - 1º GRAU	NELSON WILJANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	ALDARIS DAWSELY E SILVA JUNIOR (83 999280645)	16:00 Elizabete	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms46a30c4e6abf60674f878b452651544b
12	20160199638	SERGIO FERREIRA MOUZINHO	2ª VARA MISTA	ITABAIANA	VARA - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA (99628-2125)	16:00 Janecielle	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms85c6ba70aa1f4923e66162db6dea
13	20190071013	MANOEL TRINDADE DA SILVA	2ª VARA MISTA	ITABAIANA	VARA - 1º GRAU	NELSON WILJANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	Thayse Barreto (83 41416637)	17:00 Liliane	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms85a1b987c2ef4902354cd3c06bf201c
14	20190075945	MANOEL MARTINS DE FARIAS SOBRINHO	2ª VARA MISTA	ITABAIANA	VARA - 1º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA (99628-2125)	17:00 Alessandra	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms85a1b987c2ef4902354cd3c06bf201c
15	20190104831	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS	1ª VARA MISTA	ITABAIANA	T.JPB - 2º GRAU	BARCELOS & JANSENEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	RÔMULO BEZERRA DE QUEIROZ (83 99952-2607)	17:00 Elizabete	https://cnj.webex.com/cnj-join?MTID=ms07e64e0b4f2805047994f78070651f5



declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001094-95.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5745893, A5746018, A5746123, A5746124, A5746174, A5746229, A5746270, A5746271, A5746384, A5746387, A5746388 e A5746393 (3º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau/SC). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 65/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, constante no Processo Administrativo n.º 0001008-27.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação de Certidão de Óbito em nome de Raysson dos Santos Brandão, solteiro, brasileiro, natural de Parintins/AM, falecido em 15/07/2020, filho de Rosana dos Santos Brandão, supostamente registrada no Livro C-06, folha 159, assento de óbito n. 2435, sob matrícula n. 0046480155 2020 4 00006 159 0002435 96, na data de 15 de julho de 2020, no Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Autazes/AM, em razão de não constar no acervo da Serventia e nem na base de dados do CACIQUE WEB. - Anulação, por via judicial, efetuada nos autos do Processo n. 0000338-54.2020.8.04.2501, da escritura pública de compra e venda, registrada no Livro de Notas n. 05, na folha 91 e da escritura de retificação registrada no Livro de Notas n. 17, na folha 179, do Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Autazes/AM, datada de 23 de dezembro de 2003, tendo João Pires de Carvalho e Dalva Toledo Pires de Carvalho, como outorgantes vendedores e Reydililson de Araújo Matos como outorgado comprador, e como imóvel objeto das referidas escrituras, um lote de terras situado no Igarapé da Cachoeira Grande, antigo bairro Flores, primeiro distrito da Cidade de Manaus, com uma área de 5.068m2 (cinco mil e sessenta e oito metros quadrados) e um perímetro de 342,00mls (trezentos e quarenta e cinco metros lineares), limitando-se ao norte com a Rua José Bonaparte por uma linha de 143,04, a leste com as terras de Platinum Construções LTDA por uma linha de 93,00, ao sul com terras da Construtora Rayol LTDA por uma linha de 109,00, e ao oeste formados pelas linhas norte e sul a gleba esta pertence a um todo maior de 1.666.350,00m2, registrado no Primeiro Ofício de Registro de Imóvel e Protesto de Letra da Capital do Estado do Amazonas, sob matrícula n. 94.033. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 066/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, constante no Processo Administrativo n.º 0001089-73.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação em Certidão de Nascimento em nome de Daniel Félix Gonçalves, natural de Pará de Minas/MG, filho de Júlio César Gonçalves e Lúcia Félix Gonçalves, nascido em 03 de novembro de 1971, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato da sede da Comarca de Guarapari/ES e supostamente registrada sob matrícula n. 0227230155 1971 1 00025 286 0002977 12, com Selo Digital de Fiscalização n. 022723.ZQA1906.00422, em razão da assinatura aposta da funcionária não condizer com a assinatura verdadeira, bem como a forma de impressão da certidão não ser a mesma utilizada pela Serventia. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO N.º 67/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, constante no Processo Administrativo n.º 0001092-28.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação de Certidão de Inteiro Teor que atesta o registro de óbito de Luigi Chiarello, supostamente registrada no Livro C-09, na folha 232 e termo 2371, sob matrícula n. 022111 01 55 1909 4 00009 232 0002371 99, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Alegre/ES, na data e 25 de outubro de 2019, utilizando o Selo Digital de Fiscalização 022111.VLW1903.01953, em razão de supostamente ter sido assinado pelo escrevente Diego Moreira de Carvalho e o do selo utilizado se referir a outra certidão. - Ocorrência de falsificação de Certidão de Inteiro Teor que atesta o registro de óbito de Luigi Chiarello, supostamente registrado no Livro C-12, na folha 117 e termo 186, sob matrícula n. 022111 01 55 1909 4 00012 117 0000186 99, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Alegre/ES, na data e 23 de março de 2020, utilizando o Selo Digital de Fiscalização 022111.GHM1905.03059, em razão de supostamente ter sido assinado pelo escrevente Diego Moreira de Carvalho e o do selo utilizado se referir a outra certidão. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 068/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001102-72.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5998583, A5998587, A5998149 e A5998698 (Escritura de Paz do Município de Pedras Grandes e Comarca de Tubarão/SC). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 69/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Bahia, constante no Processo Administrativo n.º 0001053-31.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação de etiqueta eletrônica de autenticação, supostamente emitida pelo 11º Tabelionato de Nota da Comarca de Salvador, datada em 02/10/2016, subscrita em nome do escrevente Rafael Sobral Muricy, com assinatura distinta do padrão do referido servidor, destituída de número de identificação do respectivo selo, aposta em cópia de documento versando sobre distrato de contrato que tem como partes Claudio Lopes Cunha, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF n.º 482.913.315-53, portador de RG n.º 338573107, residente na Rua dos Vereadores Condomínio Vivasdas do Atlântico, casa 94, Jochey Clube, Lauro de Freitas/BA e Cassia Gardena Macedo Silva, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF n.º 441.39.105-59, portadora de RG n.º 1545584, residente no endereço na Rua Artesão João da Prata, n. 154, apt. 803 A, Itaigara, Salvador/BA, datado de 18/03/2008. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 70/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, constante no Processo Administrativo n.º 0001108-79.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Durante o período de 10 a 14 de agosto de 2020, o 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM adotou um misto de uso de etiquetas brancas, diversas do padrão gráfico utilizado por aquela serventia extrajudicial, em virtude do atraso na entrega das etiquetas confeccionadas na cidade de São Paulo/SP, e que a autenticidade dos selos eletrônicos poderão ser consultados pelo QRCode nas impressões. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 071/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização/extravio de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001122-63.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5729310, A5729443, A6150014, A6150022 e A6150052 (1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Brasília/DF); Papéis n.º A5923553, A5353293, A5352310, A5352288, A5352361, A5352362, A5352403, A5352455, A5920287, A5922651, A5920301, A5920298, A5920290, A5920253, A5920268, A5920302, A5920303, A5920304, A5920251, A5920317, A5920318, A5920319, A5920320, A5920345, A5920316, A5920395, A5920453, A5920452, A5351513, A5351508, A5351538, A5920462, A5920455, A5351572, A5351571, A5351570, A5351651, A5351746, A5351747, A5351748, A5351744, A5349760, A5351581, A5349781, A5349780, A5349958, A5351292, A5351293, A5351386, A5351452, A5351430, A5349519, A5349501, A5349541, A5349596, A5349612, A5349610, A5349636, A5349621, A5349710, A5349745, A5349721, A5921294, A5921393, A5921461, A5921491, A5922055, A5922057 e A5922078 (2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasília/DF); Papéis n.º A4798266, A4798297, A4798318 e A4798320 (3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Brasília/DF). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 072/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Acre, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de folhas de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001134-77.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5516982, A5517230, A5517037, A5516990, A5516941, A5516929, A5516957, A5517242, A5517066, A5517585, A5517532, A5517529 e A5517524 (Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasília/AC). João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 73/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, constante no Processo Administrativo n.º 0001110-49.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação do reconhecimento da firma no documento denominado "Recibo de Quitação de Cheque", datado de 14/07/2020, em nome de Valdir Raimundo Pereira, constando a declaração de recebimento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de Edmar Castro de Miranda, supostamente realizada pela Serventia de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Colinas do Tocantins/TO, em 14/07/2020, em razão da constatação, pela mencionada Serventia, de falsidade da etiqueta, selo digital de fiscalização, carimbo e assinatura da escrevente Maria José Campos de Aguiar, além de ausência de cartão de assinatura da pessoa em nome de quem foi efetuado o reconhecimento de firma. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 74/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, constante no Processo Administrativo n.º 0001075-89.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação grosseira, de selo eletrônico em documento de suposto reconhecimento de firma de Roberto Gaspar Kimura em um documento de autorização para transferência de propriedade de embarcação, indicando como suposta compradora a empresa Almeida e Souza Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.286.613/0001-53, datado de 05/08/2020, na cidade de Parintins/AM, supostamente realizada pelo Cartório do Primeiro Ofício de Parintins/AM. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 075/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, constante no Processo Administrativo n.º 0000649-77.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação em Certidão de Nascimento em nome de José Manoel Prudêncio, natural de São José da Laje/AL, filho de Procina Quitéria da Conceição, avó materna Quitéria Paulino da Conceição, nascido em 14 de abril de 1943, supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil do 1º Distrito de São José da Laje/AL e supostamente registrada no Termo n.º 33.317, folha 212, Livro A-29, datada de 08 de agosto de 2008, com selo de autenticidade n. AL261230, em razão do assento de registro de nascimento não fazer parte da Serventia, o ato referente à lavratura não existir e o assento de registro em no Livro A-29 e folha 212 pertencer a outra pessoa. - Ocorrência de falsificação em Certidão de Nascimento em nome de Manoel Prudêncio Monteiro, natural de União dos Palmares/AL, filho de Procina Quitéria da Conceição, avó materna Quitéria Paulino da Conceição, nascido em 14 de abril de 1944, supostamente lavrada pelo Cartório de Registro Civil de União dos Palmares/AL e supostamente registrada sob matrícula n.º 003640 01 55 1986 1 00029 212 0033289 72, no Termo 33.289, folha 212, Livro A-29, datada de 21 de dezembro de 2018, com selo de autenticidade n. AD746908, em razão do termo indicado constar o assento de nascimento de outra pessoa. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça

AVISO N.º 076/2020. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, constante no Processo Administrativo n.º 0000430-64.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação de reconhecimento de firma em Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, de propriedade de Mônica Gabriel dos Santos, inscrita no CPF sob n.º 413.208.754-91, indicando como comprador Ivan Wagner da Silva Campos, referente a um Fiat Uno Vivace 1.0, cor branca, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placa NNS1425, chassi 9BD195152B0022041, na data de 15/10/2019, supostamente realizado pelo 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Natal/RN, em razão da existência de rasuras no nome da aludida proprietária e da aposição de etiqueta já utilizada pela Serventia em outro tipo de documento gerado em 29 de julho de 2019 e pertencente a outra pessoa. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral da Justiça



ATO ORDINATÓRIO DA GEPRECAT

AGRENCIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EMITIU O ATO ORDINATÓRIO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES “(...) CERTIFICADO, a quem interessar possa, que o processo de virtualização deste precatório foi concluído pela GEPRECAT/GJAP. CERTIFICADO, por fim, e nos termos do disposto no art. 6º, caput, do Ato da Presidência nº 027/2020 (publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/05/2020), que a GEPRECAT procede, nesta data, à intimação das partes, por intermédio de seus advogados, para tomarem conhecimento da finalização do processo de migração eletrônica dos autos, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entenderem de Direito, sob pena de preclusão. O referido é verdade. Dou fé.” REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: Precatório nº: 40006263020188150000 Credor: VANDERLUCIA CALIXTO LUCAS PONTES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006661220188150000 Credor: TELMA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006679420188150000 Credor: JOSEVALDO LUIZ DE AQUINO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 400066817820188150000 Credor: ZENILDA ALMEIDA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006878520188150000 Credor: APARECIDA MARIA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006904020188150000 Credor: MESSIAS CAETANO BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007077620188150000 Credor: YEDA MARIA DE QUEIROZ LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007086120188150000 Credor: ANTONIO DE PADUA DIAS ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008307420188150000 Credor: FRANCINEIDE DE BRITO MOREIRA BRAGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008410620188150000 Credor: MARCELO SIQUEIRA PIRES FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008471320188150000 Credor: MARIANA DA LUZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008523520188150000 Credor: RONALDO DOS SANTOS CRUZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010844720188150000 Credor: MARTA MARIA DA COSTA HONORIO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4001113020188150000 Credor: JOSE GERALDO CRUZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011789220188150000 Credor: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011823220188150000 Credor: MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006592020188150000 Credor: MARIA DO CARMO SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20082743720148150000 Credor: JOSE EDMILSON MARCULINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20082752220148150000 Credor: MARIO AUGUSTO ESTRELA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20082760720148150000 Credor: FRANCISCO TARGINO FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20083644520148150000 Credor: ANTONIO VERISSIMO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03767276520028150000 Credor: TARCISIO ALVES VIEIRA DE MELO Devedor: FUND DESENV DA CRIANCA E DO ADOLESC A DE ALMEIDA FUNDAC; Precatório nº: 03768437120028150000 Credor: JOAO ALVES DA SILVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 0379796920028150000 Credor: MARIA ELISA DE ALMEIDA NAVARRO Devedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Precatório nº: 03806041320028150000 Credor: CLARK DE SOUSA BENJAMIN Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03817655820028150000 Credor: JOAQUIM INACIO CAVALCANTI BRITO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20084423920148150000 Credor: BENEDITO LAURENTINO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085056420148150000 Credor: MARIA DO ROSARIO ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085177820148150000 Credor: SAMUEL FRANCISCO BRAZ DE MACEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085186320148150000 Credor: ROBERVAL BORGES DA CUNHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03827502720028150000 Credor: FRANCISCO NERIS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085203320148150000 Credor: JURANDY FERREIRA DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03895108920028150000 Credor: ARIOSVALDO SANTOS RAMALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085211820148150000 Credor: JOAO NUNES SOBRINHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085220320148150000 Credor: JOSE WILSON RAFAEL CHAVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03911165520028150000 Credor: FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE Devedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Precatório nº: 20085238520148150000 Credor: JOSE BARBOSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085247020148150000 Credor: CARMEM LEDA ARAUJO DE MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03916231620028150000 Credor: JOSE LUCIANO GADELHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085255520148150000 Credor: GENECY ODON DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085264020148150000 Credor: ANTONIO SEVERO DE MACEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03922805520028150000 Credor: ANTONIO ANIZIO NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085272520148150000 Credor: MARCONE BARROS DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20085281020148150000 Credor: VALDEMAR PEREIRA DE LACERDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03944924920028150000 Credor: FRANCISCO ARNAUD DINIZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20086814320148150000 Credor: EVANGELINA ALVES PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20086822820148150000 Credor: ANELIO CAVALCANTE MEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03947635820028150000 Credor: JOSEMBERG DO NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA



ÍBA; Precatório nº: 20086831320148150000 Credor: ISRAEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03948467420028150000 Credor: JOAO TOME CAMURCA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20086858020148150000 Credor: CARLOS ALBERTO DE SOUZA AMARAL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03952762620028150000 Credor: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REPRESENTAÇÕES LTDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20086883520148150000 Credor: IVAN COUTINHO DO NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20086892020148150000 Credor: JOAO MATIAS DE ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03955412820028150000 Credor: FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20090989320148150000 Credor: INES ROSA ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03962584020028150000 Credor: FRANCISCO NERIS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20090997820148150000 Credor: MARIA JOSE GONCALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091006320148150000 Credor: MARIA DO CARMO LOPES DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03963363420028150000 Credor: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 2009104820148150000 Credor: RITA SOARES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03963640220028150000 Credor: FRANCISCO NERIS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091023320148150000 Credor: FRANCISCA VIEIRA DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03963822320028150000 Credor: FRANCISCO NERIS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091031820148150000 Credor: ANGELITA ELEUTERIO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091040320148150000 Credor: ADELIA LEONOR DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 03967538420028150000 Credor: NELI BARBOSA ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091067020148150000 Credor: JOSEFA DE LIMA FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091075520148150000 Credor: ANA ZELIA XAVIER SOARES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091084020148150000 Credor: CLEA MICILENE DE CARVALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091750520148150000 Credor: JOÃO LOPES DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091768720148150000 Credor: MARIA EDLEUZA DA COSTA VENANCIO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 2009177220148150000 Credor: MANOEL MONTEIRO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091785720148150000 Credor: FRANCISCO FERNANDES LISBOA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091794220148150000 Credor: ARNALDO EXPEDITO GOUVEIA COELHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091811220148150000 Credor: FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091829420148150000 Credor: VICENTE DE PAULA AZEVEDO GUERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091837920148150000 Credor: JAIR GOMES DE SANTANA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091846420148150000 Credor: ANTONIO CESARIO DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091854920148150000 Credor: RAUL RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091863420148150000 Credor: LAURO GUIMARAES BEZERRA CAVALCANTI Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091871920148150000 Credor: WILSON DE SA BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 05007338120018150000 Credor: MUNICIPIO DE CONDAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 05008463520018150000 Credor: LUIZ CARLOS QUEIROZ DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 05159275320038150000 Credor: ROBSON DE PAULA MAIA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 05174950720038150000 Credor: BENEDITO MORAES DE SOUTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 05178337820038150000 Credor: INACIO PEREIRA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 06101357319968150000 Credor: JOCELIO JAIRO VIEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 06101426519968150000 Credor: MARLENE SOARES DE CAMPOS BARROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 06101547919968150000 Credor: MARIA DE LOURDES AZEVEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 07395598520078150000 Credor: RICARDO CORREA DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007614220188150000 Credor: MARIA CLEONES DINIZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 07999856320078150000 Credor: PAULO JOSE DE SOUTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008108320188150000 Credor: MARIA JOSE DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008133820188150000 Credor: LENICE MARIA PINTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008150820188150000 Credor: ISABEL CRISTINA DA COSTA E SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008194520188150000 Credor: REJANE MARIA LIMA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08007689420038150000 Credor: ISAAC JOAQUIM DE LIMA LINS SARMENTO Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40008636420188150000 Credor: JOAO BOSCO ANDRADE DA NOBREGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008783320188150000 Credor: LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08021667620038150000 Credor: EDVAN DE AQUINO AGUIAR Devedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Precatório nº: 40008791820188150000 Credor: MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008800320188150000 Credor: JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008818520188150000 Credor: ANA MARIA DA SILVA FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4000825463120058150000 Credor: WALTER MACEDO LINS FIALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008879220188150000 Credor: MARIA REJANE DOS ANJOS FEITOZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08025879520058150000 Credor: CARMEM LUCIA DE SOUSA BENJAMIN Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08026104120058150000 Credor: ANDRE AGRA GOMES DE LIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08026121120058150000 Credor: FRANCILENE ALVES PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08027527920048150000 Credor: ILZENIR DINIZ MENEZES Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 08027752520048150000 Credor: MARIA VERONICA BARBOSA VIANA SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08027848420048150000 Credor: CARLOS NEVES DA FRANCA NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08028000420058150000 Credor: ADRIANA LOBAO DE AZEVEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009571220188150000 Credor: MARIA DAS LOUVIENE SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009658620188150000 Credor: ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009675620188150000 Credor: SORAYA MARIA MOTTA GRANGEIRO FURTADO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009701120188150000 Credor: GLAUCIA MARIA ANDRADE MOREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009719320188150000 Credor: MARIA DILSA GOMES DE ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009788520188150000 Credor: LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009805520188150000 Credor: FRANCISCA VIEIRA DANTAS PINTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009926920188150000 Credor: MARIA SALETE DE ALMEIDA PATRICIO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010056820188150000 Credor: ANA MARIA FURTADO RODRIGUES DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010247420188150000 Credor: JOAO EVANGELISTA DE AQUINO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010281420188150000 Credor: FRANCICLEIDE ALVES DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010308120188150000 Credor: RICARDO LUIZ DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010394320188150000 Credor: MARIA NUBIA DE MEDEIROS NOBREGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010480520188150000 Credor: MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010515720188150000 Credor: HILDA SANTOS COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010532720188150000 Credor: MARICELIA PAULINO DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010870220188150000 Credor: GERALDO SEBASTIAO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010888420188150000 Credor: KATIA MARIA DE SOUZA FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011242920188150000 Credor: MARIA JOSE DOS ANJOS LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011338820188150000 Credor: MARIA DAS NEVES PINHEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40016843920188150000 Credor: MARTA ALVES PEDROSA CAVALCANTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40016860920188150000 Credor: ELINALDO NUNES DA ROCHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017069720188150000 Credor: JOSE PEREIRA GONDIM Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017086720188150000 Credor: DARCI BELMINO DE SOUZA BRITO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4001747420188150000 Credor: MANOEL DA SILVA RAMOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4001755920188150000 Credor: LILIAN FRASSINETTI CORREIA CANANEA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017311320188150000 Credor: MANUEL PEREIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017767920188150000 Credor: SEVERINO FERREIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017589320188150000 Credor: MARCOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017606320188150000 Credor: DANIELY MEIRA VERAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017692520188150000 Credor: ESPÓLIO DE DANTE BELLARDINO ZACCARA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017736220188150000 Credor: MANUEL SOARES DE CARVALHO NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017744720188150000 Credor: ANGELA CANDIDA CHAVES SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017753220188150000 Credor: JOAO BATISTA DE QUEIROZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017761720188150000 Credor: MARIA DAS GRACAS SOARES GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017767920188150000 Credor: ISAUARA REJANE TEIXEIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017788420188150000 Credor: MARIA DE LOURDES DE PAULO ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017796920188150000 Credor: ROSALVA LIRA DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017805420188150000 Credor: JOSE RODRIGO ALVES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017849120188150000 Credor: DAMIAO SOARES DE ABRANTES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017883120188150000 Credor: DANIEL PEREIRA DE MORAIS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017891620188150000 Credor: DOMINGOS GUALBERTO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40017918320188150000 Credor: JOSELITO SALVIANO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018021520188150000 Credor: SEVERINO FERREIRA CORDEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018039720188150000 Credor: PAULO CLECIAR DE ALEXANDRIA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40018048220188150000 Credor: MANOEL CARDOSO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018073720188150000 Credor: FRANCISCO GOMES DA SILVA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40018203620188150000 Credor: MUNICIPIO DE AREIA Devedor:

ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018247320188150000 Credor: FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018255820188150000 Credor: EDSON BEZERRA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018333520188150000 Credor: KARINA DE OLIVEIRA AZEVEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018350520188150000 Credor: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018394220188150000 Credor: ADAILTON CLAUDINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018402720188150000 Credor: ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018411220188150000 Credor: HUMBERTO CAMPOS DE ALMEIDA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018429420188150000 Credor: CLEMILSON SOUSA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018437920188150000 Credor: JEAN DOS SANTOS RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018446420188150000 Credor: GENARIO SOBREIRA DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018471920188150000 Credor: ANTONIO INACIO NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018480420188150000 Credor: MARIA DO SOCORRO SILVA LACERDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018498620188150000 Credor: ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018515620188150000 Credor: TRANSPORTADORA MELQUIADES LTDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018524120188150000 Credor: TERESA CORREIA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018532620188150000 Credor: FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018541120188150000 Credor: MARINALDO RODRIGUES DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018559320188150000 Credor: JOAO FLORINDO BATISTA SEGUNDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40018576320188150000 Credor: EDSON BATISTA DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020062520178150000 Credor: AIRTON MARINHO ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020071020178150000 Credor: NIVANIA DA SILVA ALVES COUTINHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020114720178150000 Credor: ESPÓLIO DE ANA ALINE PEQUENO ZACCARA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 07578642020078150000 Credor: ESPÓLIO DE JOSÉ EDUARDO PALHANO SOUTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006687920188150000 Credor: RITA DE CASSIA MARTINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006713420188150000 Credor: MARIA LUCIA SANTOS BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007233020188150000 Credor: VANIA NUBIA ALVES OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008385120188150000 Credor: MARIA DE LOURDES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008498020188150000 Credor: MARIA DA LUZ FERREIRA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009814020188150000 Credor: SILVIA PATRICIA DE ALMEIDA NUNES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010610420188150000 Credor: MARIA INES DA FONSECA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010628620188150000 Credor: MARIA DE FATIMA CASIMIRO LOPES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010637120188150000 Credor: SUSYE CLEA DA SILVA MACHADO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010671120188150000 Credor: CARMEM LUCIA FIGUEIREDO DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010853220188150000 Credor: RITA GOMES FERNANDES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011408020188150000 Credor: FRANCISCO NEVES CABRAL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011416520188150000 Credor: NADJIA ROMUALDO ALVES SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011425020188150000 Credor: KEILA DE SOUSA PINHEIRO MEDEIROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011563420188150000 Credor: NORMA SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4003134620188150000 Credor: JOSEFA REGIS RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031430820188150000 Credor: MIRIAN AUGUSTO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031526720188150000 Credor: MILTON BATISTA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031587420188150000 Credor: JOSELIO NUNES DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031769520188150000 Credor: ESLU ELOY FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032201720188150000 Credor: VALDELICE PAULO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032245420188150000 Credor: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032253920188150000 Credor: MARTA JACINTA LIRA OLIVEIRA DA NOBREGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20091907120148150000 Credor: JOSE SALUSTIANO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00005808119968150000 Credor: MARIA EDILMA DE SOUSA Devedor: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA; Precatório nº: 20091959320148150000 Credor: JOSERIDE MANOEL DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20095856320148150000 Credor: TEREZA VITORIA NACRE BARBOSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20095864820148150000 Credor: AILTON CALDAS LINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20095873320148150000 Credor: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102239620148150000 Credor: CARLOS ANTONIO DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102248120148150000 Credor: SILVIO ROBERTO DE ALCANTARA OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102273620148150000 Credor: ODACY CAVALCANTE LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102282120148150000 Credor: AFONSO EUGENIO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102290620148150000 Credor: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102308820148150000 Credor: JOSE LIMA DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102334320148150000 Credor: PEDRO ELIDIO DE CARVALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102351320148150000 Credor: JOSE BRAGA XAVIER Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096462120148150000 Credor: SEVERINO SATURNINO DE LIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096470620148150000 Credor: JOSE HENRIQUES DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096488820148150000 Credor: CICERO CLAUDINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096497320148150000 Credor: SEVERINO FRANCISCO FELIX Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096826320148150000 Credor: MARINALDO DA NOBREGA LEITAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096834820148150000 Credor: JOSE AVELINO DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096843320148150000 Credor: WILSON MORAIS DO VALE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096851820148150000 Credor: DANIEL MARTINS DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096878520148150000 Credor: CARLOS ALBERTO BARBOSA PIMENTEL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096887020148150000 Credor: ARNOBIO RAMALHO BESERRA CAVALCANTI Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20096904020148150000 Credor: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20100021620148150000 Credor: MARIA DO SOCORRO MENEZES IDEAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20100039820148150000 Credor: JOSE MANEIRA DA SILVA FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20101831720148150000 Credor: HAILTON JOSE DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08028018620058150000 Credor: JUBERLITA CUNHA BENTO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08028437220048150000 Credor: HERMES JACINTO DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08028921620048150000 Credor: MARIA AUXILIADORA DA NOBREGA ROCHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08028973820048150000 Credor: EDNA MARIA DA CUNHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08029302820048150000 Credor: NADJA ELEN NUNES LIRA BRAGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08030593320048150000 Credor: LÚCIO MENDES CAVALCANTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031064120038150000 Credor: MARIO ROCHA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031156620048150000 Credor: ARLISTER RODRIGUES DE LACERDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031502620048150000 Credor: GEIZA TAURINO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031624020048150000 Credor: LUIS CARLOS DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031736920048150000 Credor: EMANOEL CLAUDINO NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031806120048150000 Credor: CARMEN LUCIA LEAL DE OLIVEIRA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 08031823120048150000 Credor: JOSILDA TEIXEIRA REMIGIO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08031849820048150000 Credor: AGUIONE DE MIRANDA ROCHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08034152820048150000 Credor: MARIA ELIZABETE RAMALHO LINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08034343420048150000 Credor: CARLOS HARLEY DE FREITAS TEIXEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08034412620048150000 Credor: ANA LUCIA GOMES FERREIRA GADELHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08034586220048150000 Credor: RICARDO JOSE DO NASCIMENTO SALES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08034655420048150000 Credor: ILKA DE LOURDES COUTINHO COSTA VIEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08035504020048150000 Credor: MARIA DAS NEVES DIAS DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08035755320048150000 Credor: SANDRA MEIRELES CAVALCANTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08036595420048150000 Credor: SERGIO MAX DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08036794520048150000 Credor: MARIA DO SOCORRO DE LIRA MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08037002120048150000 Credor: ANA CARLA XAVIER FONSECA LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08037369720038150000 Credor: TERESINHA PELAGIO TAVARES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08037799720048150000 Credor: JORGE ALVARENGA DE ARAUJO Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 08041263320048150000 Credor: HELENILDE FERNANDES DE SOUZA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 08042918020048150000 Credor: MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE LUCENA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08045836520048150000 Credor: AUGUSTANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08086048420048150000 Credor: MARIA MERCES DE SOUZA FILGUEIRA QUEIROZ Devedor: INST DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRICOLA DO EST PARAIBA; Precatório nº: 08089564220048150000 Credor: MARCELO JOSE SARMENTO VIEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08095826120048150000 Credor: LAURIANA DE OLIVEIRA LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 10004477020068150000 Credor: ANTONIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08097081420048150000 Credor: DAURICE INES DURE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 40025691920178150000 Credor: MARIA DILMA SOARES DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029121520178150000 Credor: JOSE SALVINO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029139720178150000 Credor: MANUEL OSCAR DA SILVA FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030383120188150000 Credor: MANOEL MANDU DA SILVA FILHO Devedor: ESTAD-



DO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030391620188150000 Credor: ERICK RANIERRE CARDOSO MARTINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030409820188150000 Credor: KLEBER DINIZ BRONZEA-DO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030418320188150000 Credor: ROBERTO CANDIDO BATISTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030764320188150000 Credor: ANA CLAUDIA LEMOS DE ARAUJO SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20101953120148150000 Credor: ANTONIO BENTO DE MORAIS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20101961620148150000 Credor: MARIA RUBENILDA BRAGA DOS PASSOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031032620188150000 Credor: EDJANE CARLOS DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031041120188150000 Credor: ROSINEIDE TIBURCIO DA SILVA RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031059320188150000 Credor: MARIA DO CARMO GUNDIM RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031145520188150000 Credor: ODON PEREIRA BRASILEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031162520188150000 Credor: SEVERINO JOAO SOBRAL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031189220188150000 Credor: RONALDO DE ALMEIDA CARVALHO Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 20101979820148150000 Credor: MARIA JOSE CARTAXO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031206220188150000 Credor: VERA LUCIA BASILIO AUGUSTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031231720188150000 Credor: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102074520148150000 Credor: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102083020148150000 Credor: MANOEL BERNARDINO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102091520148150000 Credor: JOSE FRANCISCO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102109720148150000 Credor: JOAO SANTINO PEDRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102118220148150000 Credor: JOSE PEREIRA GUIMARAES SOBRINHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 201022889120148150000 Credor: JOSE FELIX GONCALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 201022897620148150000 Credor: RITA MERCIA FERNANDES FIRMO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102906120148150000 Credor: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102931620148150000 Credor: PEDRO DA SILVA BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102949820148150000 Credor: PAULO ABRANTES DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102958320148150000 Credor: MARIA AMELIA DE ALMEIDA LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102966820148150000 Credor: OTAVIO ERONIL DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102975320148150000 Credor: MARIA ZELIA DE FARIAS MARQUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102983820148150000 Credor: LUIZ ALVENTINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20102992320148150000 Credor: NORMANDO MARQUES LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20103036020148150000 Credor: OSMANDO PORCINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20103088220148150000 Credor: LUIZ LIMA FREITAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031240220188150000 Credor: OLIVAR VALENTIM DE MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20103555620148150000 Credor: JOHANNY BARBOSA DO NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031353120188150000 Credor: TIRSO ALVES DE MOURA NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031518220188150000 Credor: ELIANA AVELAR DE MELO MACENA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20103564120148150000 Credor: JOSE LEONCIO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031535220188150000 Credor: SEVERINO LUIZ DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031673620188150000 Credor: NALDIZIA REINALDO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031682120188150000 Credor: GIGLIENE LOPES DA SILVA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 20103581120148150000 Credor: ANTONIO GUILHERME ZACCARA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031690620188150000 Credor: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40031708820188150000 Credor: JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40032141020188150000 Credor: F. SARMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS Devedor: PARAIBA PREVIDENCIA; Precatório nº: 40032159220188150000 Credor: WALTER DIAS DE ARAUJO JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032167720188150000 Credor: SERGIO HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032262420188150000 Credor: UNIAO BENEF DOS JOVENS E MOR DA ENARQ DO VAL FIGUEIREDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006168320188150000 Credor: LUCIA MARIA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006445120188150000 Credor: MARIBEL MOURA MEDEIROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006809320188150000 Credor: MARIA DE LOURDES DE MENESES PINHEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007536520188150000 Credor: DAURINETE DE MENEZES FREIRE ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007934720188150000 Credor: MARIA ILZA MOREIRA FRANCO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007943220188150000 Credor: GERALDO JORGE DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007960220188150000 Credor: CRISTINA APARECIDA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008073120188150000 Credor: MARIA DINIZ SARMENTO FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009017620188150000 Credor: SONIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009026120188150000 Credor: MARIA DE FATIMA RAMALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA.

A GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EMITIU O ATO ORDINATÓRIO, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES “(...) CERTIFICADO, a quem interessar possa, que o processo de virtualização deste precatório foi concluído pela GEPRECAT/GJAP. CERTIFICADO, por fim, e nos termos do disposto no art. 6º, caput, do Ato da Presidência nº 027/2020 (publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 29/05/2020), que a GEPRECAT procede, nesta data, à intimação das partes, por intermédio de seus advogados, para tomarem conhecimento da finalização do processo de migração eletrônica dos autos, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entenderem de Direito, sob pena de preclusão. O referido é verdade. Dou fé.” REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: Precatório nº: 40009034620188150000 Credor: MERENJE JANETE RAMALHO DE MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009069820188150000 Credor: NELI FRANCA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009103820188150000 Credor: ANTONIO DA SILVA LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009120820188150000 Credor: LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA DIAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009736320188150000 Credor: MARIA LUCIA DE FATIMA SOARES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009753320188150000 Credor: ANTONIO TORRES NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009761820188150000 Credor: FRANCILUCIA MAMEDE LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010272920188150000 Credor: MATILDE MELO E SOUSA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009822520188150000 Credor: ZELIA DE SOUSA OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010065320188150000 Credor: ENY AMORIM DE ALMEIDA ANDRADE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010463520188150000 Credor: GERLANE DE MOURA GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010567920188150000 Credor: ANA MARIA GONCALVES MAGNO TAVARES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010957620188150000 Credor: MARIA LEONIA DE ANDRADE SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011580420188150000 Credor: ARLIDA ROCHA BERNARDINO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011598620188150000 Credor: SELMA LUCIA CAVALCANTI PORTELA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094427420148150000 Credor: GENUAL BARROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094435920148150000 Credor: GLAUCIA MARIA VERAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094444420148150000 Credor: MARIA DAS GRACAS O. BANDEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094452920148150000 Credor: MANOEL DE BRITO LIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094461420148150000 Credor: ERNANDO ANGELO DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006185320188150000 Credor: MARIA DE FATIMA NUNES ARRUDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006271520188150000 Credor: MERCIA OLIVEIRA DANTAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006453620188150000 Credor: ROSILANE FELIX ROLIM DELFINO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006462120188150000 Credor: MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006470620188150000 Credor: GENI DE CARVALHO FINIZOLA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006497320188150000 Credor: EDNALVA SOARES DE CARVALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006575020188150000 Credor: DAMIANA MARIA NUNES DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006618720188150000 Credor: MARIA DA PENHA DE PONTES MACEDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006774120188150000 Credor: FRANCISCO LOPES PINTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006939220188150000 Credor: MARIA GORETTI PEREIRA LOPES RODRIGUES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007398120188150000 Credor: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007891020188150000 Credor: MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007909220188150000 Credor: MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOARES DE ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007926220188150000 Credor: MARIA DO CARMO SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008169020188150000 Credor: SANDRO ALBERTO DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008186020188150000 Credor: ZAIRA FELIX DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008263720188150000 Credor: FRANCIEDES BARBOSA MARTINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008402120188150000 Credor: ELIETE JUSTINO MARTINIANO DE FREITAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008774820188150000 Credor: DJAIR ALVES BISPO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008913220188150000 Credor: ROZANA PAULINO DANTAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009398820188150000 Credor: MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009510520188150000 Credor: MARIA VILANI FERREIRA DE QUEIROZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009528720188150000 Credor: GENY MARIA CRUZ DE LUNA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009849220188150000 Credor: KARLA MACEDO DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009866220188150000 Credor: JOSEMAR ELIAS DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010039820188150000 Credor: MARIA DO CARMO DE SANTANA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010073820188150000 Credor: JOANA DARC DO NASCIMENTO GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010316620188150000 Credor: SILENE MARIA ARAUJO BRANDAO Devedor: ESTADO DA

PARAÍBA; Precatório nº: 40010333620188150000 Credor: JOSEFA INACIO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010689320188150000 Credor: JAIROL ALVES DE QUEIROZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010723320188150000 Credor: WILTON SOARES PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20094660520148150000 Credor: ORLANDO WANDERLEY DANTAS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010731820188150000 Credor: MARIA DO SOCORRO MENDES PEDROZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011251420188150000 Credor: MANOEL GERALDO DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011502720188150000 Credor: JOSE RIBAMAR DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011624120188150000 Credor: JOSE VIEIRA DE FARIAS FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011667820188150000 Credor: NATILDE JANUARIO GUIMARAES FRANCISCO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011771020188150000 Credor: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CUNHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4001179720188150000 Credor: SEVERINA MARIA RODRIGUES DUARTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011858420188150000 Credor: ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011866920188150000 Credor: CLEIDE DE ARAUJO ARANHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006912520188150000 Credor: MARIA DA PENHA COELHO DOS ANJOS AGUIAR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40007752620188150000 Credor: ELIETE NUNES DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008558720188150000 Credor: AURORA MARIA DE ARAUJO PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009476520188150000 Credor: MARIA DE FATIMA PORTO DE SOUSA JERONIMO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009537220188150000 Credor: LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40009727820188150000 Credor: IRAILDES BATISTA DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010169720188150000 Credor: ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010385820188150000 Credor: MILTON DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011347320188150000 Credor: MARIA DE FATIMA MENDES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011615620188150000 Credor: JOSE PAIVA DE SOUZA IRMAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011641120188150000 Credor: VERA LUCIA BAZANTE DE CARVALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011676320188150000 Credor: ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011745520188150000 Credor: DEMAURA MARIA ALCANTARA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006193820188150000 Credor: WASHINGTON ANDRADE WANDERLEY Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40006721920188150000 Credor: RAIMUNDO DANTAS NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00001107919988150000 Credor: MARIA ZELIA LEMOS MAIA Devedor: MUNICIPIO DE AREIA; Precatório nº: 00000858520068150000 Credor: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE Devedor: MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO; Precatório nº: 00001907719978150000 Credor: SO TRATORES COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Devedor: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA; Precatório nº: 00031863320068150000 Credor: VIVIAN LEIDE SILVA VIEIRA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00036598220078150000 Credor: ALUISIO TOMAZ GOMES Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00049432820078150000 Credor: JOSÉ DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00054724720078150000 Credor: MARISTELA BARBOSA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00064251120078150000 Credor: ROBERTO RIBEIRO CABRAL Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00067196320078150000 Credor: ADELMO PEREIRA DA SILVA Devedor: SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTES PUBLICOS; Precatório nº: 00078414320098150000 Credor: JOSE ALEX TEIXEIRA VIDAL Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 40006921020188150000 Credor: MARIA ANETE DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008393620188150000 Credor: VALDECI PEREIRA DE SANTANA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40008766320188150000 Credor: MARIA JOZIRENE RAMOS DE ALBUQUERQUE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010654120188150000 Credor: WILMA DE MELO ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40010896920188150000 Credor: IRANETE DOS SANTOS SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 4001078220188150000 Credor: MARIA OLIMPIA SOUTO DA ROSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011703720188150000 Credor: TEREZINHA FRANCELINO AUGUSTO DE CARVALHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40011712220188150000 Credor: CLEMENTINA MAGALHAES MACHADO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40021465920178150000 Credor: MARIA DAS NEVES LIMA CARDOSO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40023657220178150000 Credor: LUCILENE SOLANO DE FREITAS MARTINS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40024063920178150000 Credor: SEVERINO PERES NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40024453620178150000 Credor: JOAO BATISTA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40024176820178150000 Credor: VERONICA VERA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40024392920178150000 Credor: RITA DA SILVA ALVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40025328920178150000 Credor: JOAO SOARES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40025649420178150000 Credor: ROSILENE BARBOSA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40025657920178150000 Credor: IDINEIA DA SILVA CAVALCANTI Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028628620178150000 Credor: RENODIERE CARVALHO CAMARA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028905420178150000 Credor: IOLANDA MEDEIROS CHAVES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030573720188150000 Credor: SEVERINA DE OLIVEIRA BRITO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030106320188150000 Credor: JANAINA KERLY PEREIRA DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030028620188150000 Credor: TERESINHA GOMES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029984920188150000 Credor: NALLU DOS SANTOS SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029976420188150000 Credor: MARIA GORETTI BEZERRA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029079020178150000 Credor: PEDRO SOARES DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029278120178150000 Credor: MARIA DE LOURDES GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029450520178150000 Credor: ENIO SILVA NASCIMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029932720188150000 Credor: JOSE AFONSO CAVALCANTI Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029026820178150000 Credor: JOSE AGAMENON RAMOS DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00094520220078150000 Credor: ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00098854520038150000 Credor: FRANCISCO DE ASSIS LISBOA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00108302220098150000 Credor: GILSON GUIMARAES OLIVEIRA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00121215720098150000 Credor: JOSE EDNALDO FEITOZA DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00155260420098150000 Credor: JOSE VIEIRA TARGINO Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00181344320078150000 Credor: ANTONIO DIAS DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00203642420088150000 Credor: ELIBIA AFONSO DE SOUSA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00203870920048150000 Credor: CLAUDIA COUTINHO SOARES Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00224117320058150000 Credor: JOSE VIEIRA TARGINO Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00234949020068150000 Credor: ROBSON SILVA CARVALHO Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 00305588820058150000 Credor: DENIZAR PEREIRA DE SOUZA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 01002441220018150000 Credor: MARIA DA LUZ OLIVEIRA DA COSTA Devedor: MUNICIPIO DE BELEM; Precatório nº: 07986171920078150000 Credor: VALERIA DE CASTRO COSTA BARROS Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 08002374220028150000 Credor: MARIA DO SOCORRO VIEIRA Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 40024428120178150000 Credor: CRIVANILDA DE SA MILITAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40025666420178150000 Credor: ANA LUCIA DE SOUZA BENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028610420178150000 Credor: ALUIZIO BEZERRA FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028654120178150000 Credor: LUCIO DOMINGOS DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028740320178150000 Credor: LUIZ ALBERTO SOARES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028861720178150000 Credor: WALTER FERREIRA DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028870220178150000 Credor: ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028896920178150000 Credor: EDSON BATISTA DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08019461020058150000 Credor: MARCIA DA COSTA GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08019461020058150000 Credor: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 40028922420178150000 Credor: LUIS SALVINO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40028957620178150000 Credor: TAYNARA POLIANA FREIRE FALCAO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029052320178150000 Credor: JOSE DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029104520178150000 Credor: SEVERINA MARIA GOMES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 08020082120038150000 Credor: GILSON ELLO Devedor: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE; Precatório nº: 40029148220178150000 Credor: MARIA APARECIDA MENDONCA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40029941220188150000 Credor: HILDA FELIX DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 09999185120068150000 Credor: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Devedor: MUNICIPIO DE CABEDELO; Precatório nº: 40029959420188150000 Credor: PAULO ROBERTO LIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030010420188150000 Credor: HELENA MARIA DE MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030114820188150000 Credor: JOSEFA DE SOUSA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 09999756920068150000 Credor: MARIA DAS GRACAS PAIVA Devedor: MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO; Precatório nº: 40030123320188150000 Credor: JOSEFA DA SILVA DUARTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 09999765420068150000 Credor: RADAMES DAS NEVES SILVA Devedor: MUNICIPIO DE CALDAS BRANDAO; Precatório nº: 20070263620148150000 Credor: SEVERINA COSTA PRIMO DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA; Precatório nº: 20121977120148150000 Credor: JEAN CARLOS DA SILVA Devedor: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA; Precatório nº: 00118510920048150000 Credor: ALMIR PAE REIS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20106128120148150000 Credor: CELIA MARIA LIMA ALVES Devedor: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA; Precatório nº: 00131953519988150000 Credor: ALVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20125354520148150000 Credor: MARIA DE LOURDES BARBOSA DE OLIVEIRA Devedor: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA; Precatório nº: 40020219120178150000 Credor: LENE MARIA FERNANDES Devedor: MUNICIPIO DE BELEM; Precatório nº: 40020227620178150000 Credor: BENEDITA LUCIA SOARES TEIXEIRA Devedor:



MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00177603720018150000 Credor: CELIA REJANE DE SOUZA LEITE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00185029120038150000 Credor: OTANILZA NUNES DE LUCENA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00256343920028150000 Credor: EVANDRO PEREIRA LIMA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00259394720078150000 Credor: ALEXANDRE LEMOS DUTRA DE ANDRADE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030219220188150000 Credor: JOSÉ VIEIRA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020236120178150000 Credor: CLAUDILENE FERREIRA MARCULINO Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40030244720188150000 Credor: ANA EMILIA FERNANDES LACERDA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020244620178150000 Credor: MARIA DAS DORES GONCALVES DE OLIVEIRA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40030253220188150000 Credor: CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40020478920178150000 Credor: AURIVAN RODRIGUES FRADE Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40021084720178150000 Credor: MARIA GALDINO DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40021093220178150000 Credor: DAMIAO MANOEL DE SOUSA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40021604320178150000 Credor: GERLANE BATISTA DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00271001019988150000 Credor: SOCIEDADE IMOBILIARIA JAGUARIBE LIMITADA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 400300539720188150000 Credor: ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030556720188150000 Credor: EDUARDO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030565220188150000 Credor: MIGUEL QUEIROGA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00271904720008150000 Credor: MARIA DO CARMO MAURICIO SILVA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40030582220188150000 Credor: FRANCIMAR DA SILVA MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031015620188150000 Credor: SUENIA OLIVEIRA DE QUEIROZ Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00279676619998150000 Credor: IRAN CHAVES DE LIMA FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031223220188150000 Credor: PEDRO FERNANDES CHAVES FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00280005619998150000 Credor: IRENE SOARES DE ANDRADE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031474520188150000 Credor: SEVERINO SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40031483020188150000 Credor: CICERO DA SILVA GADELHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00280120719988150000 Credor: LUIZ WILLIAM AIRES URQUISA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032132520188150000 Credor: HOMERO JOSE FRANCA LIMEIRA NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032184720188150000 Credor: PAULO CESAR CONSERVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00280233619988150000 Credor: SUELY SIMOES SOUTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40032453020188150000 Credor: JOSAFÁ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00283313819998150000 Credor: GERALDO VIEIRA DE ANDRADE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00301437120068150000 Credor: EDERSON DE ARAUJO JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00302404720018150000 Credor: JOSE ANTONIO ADELINO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00310031919998150000 Credor: AGUINALDO GONCALVES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00310597620048150000 Credor: FABIO DE SOUSA ANDRADE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00311402520048150000 Credor: ANTONIO DA SILVA PINHEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00311925020068150000 Credor: JOAO BOSCO COELHO DE SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00312348019988150000 Credor: FRANCISCA SALES DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00315447620048150000 Credor: RIDEUSA CAVALCANTI BARRETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00319137020048150000 Credor: TACIO CARVALHO DE LUCENA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00320303719998150000 Credor: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00336398420018150000 Credor: ROBERTO FEITOSA CABRAL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00343860519998150000 Credor: MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAUJO DUDA FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00348234619998150000 Credor: SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00353511719988150000 Credor: ADHAILTON LACET CORREIA PORTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00356730319998150000 Credor: JOSE CARVALHO FILHO Devedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Precatório nº: 00366664619998150000 Credor: ANTONIO INACIO NETO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00375287520038150000 Credor: JEAZIEL CARNEIRO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00375937020038150000 Credor: JOAQUIM SERGIO MADRUGA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00378396620038150000 Credor: ISAURA DA SILVA SOUSA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00379479520038150000 Credor: ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00384017520038150000 Credor: DUILIO WANDERLEY DE ARAUJO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00384355020038150000 Credor: ANTONIO CARLOS COELHO DA FRANCA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00384528620038150000 Credor: ANTONIO REGINALDO NUNES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00384294320038150000 Credor: INES CRISTINA SELBMANN Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00394398820048150000 Credor: JOSE GOMES VARELA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00397992320048150000 Credor: CRISTINA LUCIA GUEDES MONTEIRO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00407857420048150000 Credor: ANA PAULA ROLIM DE SOUTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00409875120048150000 Credor: SIZENANDO MACENA ALBUQUERQUE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40024358920178150000 Credor: JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20079764520148150000 Credor: REGINALDO ALBINO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20079998820148150000 Credor: CARLOS BEZERRA CAVALCANTI Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080007320148150000 Credor: MARIO VICENTA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080015820148150000 Credor: TYRONE DA SILVA ANDRADE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080041320148150000 Credor: SEVERINO CHAGAS DAS NEVES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080059520148150000 Credor: ANTONIO DANTAS DE SOUZA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080102020148150000 Credor: RAMIRO ANDRADE DE MELO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080137220148150000 Credor: DAMIAO BEZERRA DE ANDRADE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080145720148150000 Credor: AGAMENON JOAO DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080162720148150000 Credor: ENOQUE HERMENEGILDO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20080171220148150000 Credor: JOAO PAULO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082389220148150000 Credor: EDIVALDO PROCOPIO DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082397720148150000 Credor: ANTONIO PEREIRA DE LIMA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082414720148150000 Credor: SANDOVAL GOMES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082431720148150000 Credor: SAULO JOSE PARENTE MIRANDA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082475420148150000 Credor: JOSEVALDO FRANCISCO PEREIRA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082500920148150000 Credor: LUCILA FREITAS DE SOUSA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082527620148150000 Credor: SEVERINO MILITAO ALVARENGA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082536120148150000 Credor: RAQUEL BATISTA DE ARAUJO PEREIRA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082544620148150000 Credor: ELIANE MARIA DUARTE BARROS FERNANDES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082553120148150000 Credor: JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082561620148150000 Credor: SEVERINO PAULO DE AMORIM NETO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20085194820148150000 Credor: PAULO BATISTA VASCONCELO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20091092520148150000 Credor: JOSEFA MUNIZ DE AZEVEDO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20091119220148150000 Credor: FRANCISCO LANDIM RAMALHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20092946320148150000 Credor: WASHINGTON JOSE BENEDITO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093899320148150000 Credor: ELESABETH DE S. RODRIGUES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093907820148150000 Credor: ETELVINA MARIA VELLEZ Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093924820148150000 Credor: MARIA JOSE RODRIGUES SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093933320148150000 Credor: MARIANA RAMOS FERREIRA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093941820148150000 Credor: MARIA FERNANDES SOARES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093950320148150000 Credor: HELENA GOMES DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093968520148150000 Credor: FELINA JOSEFA DA CONCEICAO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093977020148150000 Credor: MACRINA JOANA DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094002520148150000 Credor: HELENA BATISTA DE MELO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094063220148150000 Credor: PAUTILA NAZARE DE CARVALHO RAMOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094123920148150000 Credor: LINDALVA LEAL DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094297520148150000 Credor: MARIA DA PENHA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101079020148150000 Credor: ADALBERTO FERREIRA DOS SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº:

20101113020148150000 Credor: MANOEL LEITE DE SOUZA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101121520148150000 Credor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101139720148150000 Credor: MARIALDO JOSE DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101173720148150000 Credor: LAMARTINE VIEIRA SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101182220148150000 Credor: ANTONIO MORAIS DE MEDEIROS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101190720148150000 Credor: RONALDO VIANA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101242920148150000 Credor: EUCLIDES EMIDIO GOMES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101251420148150000 Credor: MANOEL AMANCIO FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101269620148150000 Credor: JORGE DE MEDEIROS CORREIA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101278120148150000 Credor: CARLOS ALBERTO FEITOSA DOS SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101295120148150000 Credor: RICARDO JOSE BARBOSA NONATO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101303620148150000 Credor: JOSE BELCHIOR SOBRINHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101312120148150000 Credor: FRANCISCO TRAJANO SOBRINHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101320620148150000 Credor: SEBASTIAO PEDRO FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101338820148150000 Credor: JOAO ALANCASTER DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20131989120148150000 Credor: GERTRUDES OLINTO SIMOES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20131997620148150000 Credor: RICARDO PEREIRA GUEDES DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20132014620148150000 Credor: FRANCISCO SOARES MASCULO Devedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO; Precatório nº: 40021612820178150000 Credor: FLAVIA SOARES DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40021621320178150000 Credor: ROMILDO GONCALVES DE COUTO Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40021656520178150000 Credor: MARIA LUCIA DE FREITAS PONTES Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00409875620018150000 Credor: MUNICÍPIO DE PIRPITUBA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40021665020178150000 Credor: INALDO BARBOSA DE LIMA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40021682020178150000 Credor: DACIA CARMELE SIMOES DE LIMA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00409997020018150000 Credor: MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40021690520178150000 Credor: CLAUDIA FERREIRA DA COSTA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00414716620048150000 Credor: ROSANGELA RUFFO DE SOUSA LEAO MAUL Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40021742720178150000 Credor: MARIA ADAILZA SOARES DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40021881120178150000 Credor: VERONICA PONTES DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00414982519998150000 Credor: MARIA BANANEIRAS FERNANDES Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40021899320178150000 Credor: FRANCISCO XAVIER DE MOURA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40022002520178150000 Credor: FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETO Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40022652020178150000 Credor: MARIA EDINALVA DA SILVA FARIAS Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00418449720048150000 Credor: MARIZETE GONZAGA DE LUCENA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 40022773420178150000 Credor: JOSINALDO DE LIMA DOS SANTOS Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40022781920178150000 Credor: MARIA DE FATIMA MATIAS MACEDO CRUZ Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40022790420178150000 Credor: MARIA BETANIA CARDOSO DO AMARAL Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40022955520178150000 Credor: MARIA DO ROSARIO ARRUDA PEREIRA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40023007720178150000 Credor: ROMILSON FERREIRA GOMES Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40023588020178150000 Credor: HERMES MOTA DA SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40023596520178150000 Credor: SEBASTIAO DE SOUSA NEVES Devedor: MUNICÍPIO DE AREIA; Precatório nº: 40024011720178150000 Credor: VANDERLY GOMES DE OLIVEIRA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40024046920178150000 Credor: CARLUCIA AMARO DE SOUSA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40024436620178150000 Credor: ROBERTO CIRILO VIEIRA Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40024774120178150000 Credor: FRANCISCO RANIERIO MARQUES SOARES Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEICAO; Precatório nº: 40025268220178150000 Credor: MARIA JOSE CANDIDO DE FREITAS Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 40025276720178150000 Credor: MARIA DE LOURDES SILVA Devedor: MUNICÍPIO DE BELEM; Precatório nº: 00419531420048150000 Credor: JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00470601519998150000 Credor: ANANIAS PORDEUS GADELHA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00471546019998150000 Credor: RUY FORMIGA BARROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00471797319998150000 Credor: IOLANDA LEITE TOSCANO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00477322319998150000 Credor: LUIS FERREIRA DE SOUZA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00478855619998150000 Credor: MARIA DO SOCORRO ANACLETO DUARTE Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00480176920068150000 Credor: MARIA ARAUJO DOS SANTOS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00481038419998150000 Credor: YORDAN MOREIRA DELGADO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00485345020018150000 Credor: MARIA JOSE DE SOUZA VITORINO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO; Precatório nº: 00504635020038150000 Credor: JOSE RALDECK DE OLIVEIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00506716320058150000 Credor: GILBERTO DE SA SARMENTO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00515913720058150000 Credor: NEO TRAJANO DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00515930720058150000 Credor: CARLOS ANTONIO GERMANO DE FIGUEIREDO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00518968920038150000 Credor: JANDUIR CARNEIRO DE BARROS Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00520279320058150000 Credor: WALTER DE AGRA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 0052024920058150000 Credor: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00531379320068150000 Credor: NADIR LEOPOLDO VALENGO Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00533223920038150000 Credor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 00542213720038150000 Credor: LILETE DE SOUZA BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAÍBA; Precatório nº: 20078915920148150000 Credor: WALDOMIRO JACOB PONTES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20082328520148150000 Credor: JOSE IVANILDO ALMEIDA CUNHA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20085142620148150000 Credor: SEBASTIAO ROQUE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20086952720148150000 Credor: FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20092322320148150000 Credor: MARIA LUCIA FRANCO DE ANDRADE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20092418220148150000 Credor: MARIA DA PENHA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20093413720148150000 Credor: EVANGELISTA BARREIRO DOS SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095232820148150000 Credor: DAMIAO GUIMARAES DE CALDAS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095293020148150000 Credor: OTACILIO MANGUEIRA FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095483620148150000 Credor: JUAREZ FRANCISCO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20096939220148150000 Credor: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20099441320148150000 Credor: IAPONIRA RAMOS FALCAO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20099528720148150000 Credor: PAULO CASSIANO DA COSTA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20099562720148150000 Credor: JOSE GONCALVES RAMOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20099753320148150000 Credor: GENIVAL DA COSTA MARINHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20099788520148150000 Credor: JOSEMAR TEIXEIRA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100065320148150000 Credor: ELZA OLIVEIRA DE ANDRADE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101009820148150000 Credor: JOSE JUNIOR DA COSTA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101165220148150000 Credor: SILVIO RONALDO DE MORAIS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101667820148150000 Credor: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20102369520148150000 Credor: JOSE IRINEU DA CRUZ Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20103096720148150000 Credor: VILDETE ACACIA SOUSA YUASSA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20103823920148150000 Credor: JOSE FERNANDES DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100758520148150000 Credor: JOSE LEITE DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100767020148150000 Credor: OTAVIANO JOSE DE SALES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100775520148150000 Credor: SEVERINO ARAUJO GOUVEIA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100784020148150000 Credor: ANANIAS RODRIGUES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100792520148150000 Credor: ULISSES RIBEIRO LIMA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100819220148150000 Credor: RAMIRO BRILHANTE DE CARVALHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100827720148150000 Credor: FRANCISCA DE CARVALHO NOBREGA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB;



Precatório nº: 20100836220148150000 Credor: SABINO BEZERRA CAMPOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100844720148150000 Credor: SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100896920148150000 Credor: ANTONIO SEBASTIAO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20100905420148150000 Credor: IVAN GOMES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101684820148150000 Credor: JOSE LUIZ DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 08054015120038150000 Credor: JOAO BATISTA BARBOSA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20101745520148150000 Credor: JOAO MIGUEL Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101754020148150000 Credor: PEDRO AMERICO DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101762520148150000 Credor: NEVITON DIAS DE OLIVEIRA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101771020148150000 Credor: MANOEL BORGES DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101797720148150000 Credor: VICENTE SEBASTIAO DUARTE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101806220148150000 Credor: GERARDO ALCISO DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101814720148150000 Credor: JONAS ALVES LEITE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101823220148150000 Credor: LUIZ CARLOS GUIMARAES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101840220148150000 Credor: JOSE SANTOS DE LUCENA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101858420148150000 Credor: JOHN KENNEDY DANTAS FORMIGA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101875420148150000 Credor: PAULO ALENCAR SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101883920148150000 Credor: PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101900920148150000 Credor: ANTONIO HENRIQUE DA NOBREGA NETO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101919120148150000 Credor: MANOEL BARBOSA FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101936120148150000 Credor: JOSE RIVALDO SOARES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20101944620148150000 Credor: MOISES FERREIRA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20104967520148150000 Credor: JOSE LUIZ MARCOLINO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20104976020148150000 Credor: JOSE GALDINO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 00582425120068150000 Credor: MARIA DO SOCORRO LEMOS MAYER Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 00607390920048150000 Credor: EDJACIR LUNA DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 00634228220058150000 Credor: JOSE LUCIANO GADELHA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 00726403720058150000 Credor: ARNALDO OLIVA PROENCA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 00744988419978150000 Credor: ANTONIO LEONARDO COSTA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01000015419908150000 Credor: TRAJANO RAMALHO DE FARIAS LEITE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01000043819928150000 Credor: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095007720148150000 Credor: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095016220148150000 Credor: JURANDY FIGUEIREDO DINIZ Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095024720148150000 Credor: JOAO BASTOS LISBOA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095129120148150000 Credor: FRANCISCO RODRIGUES LEITE Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01000614619988150000 Credor: JOAO ALVES DA SILVA JUNIOR Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01000691820018150000 Credor: FRANCISCO INACIO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01000830719988150000 Credor: ANTONIO INACIO NETO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095146120148150000 Credor: IEZO VICTOR DA COSTA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095154620148150000 Credor: JOSE DUARTE DOS SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01001021319988150000 Credor: SEBASTIANA MERCES VASCONCELOS Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095163120148150000 Credor: AUDEIZO ANDRADE DE SOUSA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01002897920028150000 Credor: LORIVAL RODRIGUES DE LIMA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095171620148150000 Credor: ANFILOFIO INACIO DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095189820148150000 Credor: JOAO FRANCISCO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095198320148150000 Credor: SERGIO NICOLA MESQUITA PORTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095206820148150000 Credor: ERIVAN SALES RODRIGUES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 010003475320008150000 Credor: FLORISVALDO ALVES FERREIRA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095232320148150000 Credor: GERCINO FERREIRA DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095240820148150000 Credor: ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095259020148150000 Credor: MARCONI SILVA DE LIMA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095267520148150000 Credor: MARCELO MIRANDA MARTINS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095276020148150000 Credor: MANOEL VITERBINO DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095301520148150000 Credor: AROLDO FREDERICO GOUVEIA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095319720148150000 Credor: ALCINDO PAULINO DE MEDEIROS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095328220148150000 Credor: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095336720148150000 Credor: JOAO MOREIRA FILHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01009234620008150000 Credor: ELIANE GUIMARAES MACIEL Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01022193020058150000 Credor: JOSE SANTANA DA COSTA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01022418820058150000 Credor: JOSE MACHADO DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01022739320058150000 Credor: ELIDO SOARES SANTANA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095345220148150000 Credor: FRANCISCO DAS CHAGAS LEANDRO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01023630420058150000 Credor: MARIA HILARINA AIRES NUNES Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095353720148150000 Credor: ERNESTO DE ARAUJO MADEIRO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 0102380420058150000 Credor: FRANCISCO MASSA RANDUBA DE LACERDA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01024445020058150000 Credor: GERALDO CANUTO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095370720148150000 Credor: MARCONI ROCHA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01025597120058150000 Credor: JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095397420148150000 Credor: HILDEBRANDO MOURA DE LACERDA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01026921620058150000 Credor: GUSTAVO CASSIO MEDEIROS DA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095405920148150000 Credor: CLAUDIO MARCELO FIGUEIREDO CAVALCANTI Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01026939820058150000 Credor: JOAO FLAVIO BORGES MEDEIROS Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01027398720058150000 Credor: BERNADETTE DE LOURDES CUNHA GOMES Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01028039720058150000 Credor: CRISTIANE DE ALMEIDA CORREIA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095422920148150000 Credor: GERCINA MARIA DA SILVA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095431420148150000 Credor: PEDRO RODRIGUES SOBRINHO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01028056720058150000 Credor: VALDILENE DA COSTA ANDRADE MORAIS Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01028896820058150000 Credor: FERNANDO MIRANDA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01028905320058150000 Credor: ARTUR GONCALVES RIBEIRO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095475120148150000 Credor: JOSE CICERO DE LIMA GUIMARAES Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01029190620058150000 Credor: RISELDA DE OLIVEIRA SILVA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 01030663220058150000 Credor: LEOMAR CHAGAS DE SOUZA FILHO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095492120148150000 Credor: JOSE VALTER DE SOUZA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01030759120058150000 Credor: MARIA COELI ALBUQUERQUE DOS ANJOS LEAL Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095500620148150000 Credor: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01032592320008150000 Credor: RIDELSON DANTAS DE SANTANA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095527320148150000 Credor: JOSE CIRILO DA COSTA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01049913920008150000 Credor: EMPRESA VIACAO BELA VISTA LTDA - ME Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095535820148150000 Credor: LUIS CARLOS DA COSTA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01053123520048150000 Credor: MANOEL GONCALVES BEZERRA Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20095552820148150000 Credor: LUIZ SOARES DE LUNA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20095561320148150000 Credor: JOAO DE DEUS SOUSA SANTOS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 01067426120008150000 Credor: PETRONIO DE

FARIAS BRITO Devedor: ESTADO DA PARAIBA; Precatório nº: 20093985520148150000 Credor: TEREZA MARTINS NOBREGA Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094011020148150000 Credor: JOSE CARLOS ALVES DE ARAUJO Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB; Precatório nº: 20094029220148150000 Credor: DINAURIA ARAUJO LINS Devedor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária realizada no dia 16 de setembro de 2020, aprovou, nos autos do processo administrativo nº 2020137401, os seguintes assentamentos regimentais: Assentamento Regimental nº 01/2020, a ser vinculado ao art. 296 do RITJPB, com a seguinte redação: PROCEDIMENTO-MODELO. A instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas não pressupõe a existência de processo pendente no respectivo tribunal, adotando-se, no caso, a teoria do procedimento-modelo. (Enunciado nº 22 da ENFAM; STJ, AgInt-CC 148.519); Assentamento Regimental nº 02/2020, a ser vinculado ao art. 300-A do RITJPB, com a seguinte redação: SUSTENTAÇÃO ORAL. Não é cabível sustentação oral por ocasião do juízo de admissibilidade do incidente de resolução de demandas repetitivas. (art. 937, § 1º c/c art. 984 do CPC; TRF 4ª R.; IRDR 5024760-80.2017.4.04.0000); Assentamento Regimental nº 03/2020, a ser vinculado aos arts. 300-A e 300-D do RITJPB, com a seguinte redação: JUIZ CONVOCADO. Não é possível a participação de Juiz Convocado no juízo de admissibilidade e no julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas, ainda que figure somente como vogal. Assentamento Regimental nº 04/2020, a ser vinculado ao art. 300-D do RITJPB, com a seguinte redação: QUÓRUM. O julgamento do mérito do incidente de resolução de demandas repetitivas submete-se ao quórum de maioria absoluta. Não sendo alcançada a referida maioria e estando ausentes Desembargadores em número que possa influir na decisão, o julgamento será suspenso a fim de aguardar-se o comparecimento dos Desembargadores ausentes até que se atinja o quórum. Assentamento Regimental nº 05/2020, a ser vinculado ao art. 296 do RITJPB, com a seguinte redação: CONTROVÉRSIA. É possível a instauração de incidente de resolução de demandas repetitivas, ainda que a controvérsia exigida pelo art. 976 do Código de Processo Civil ocorra apenas nos órgãos jurisdicionais do 1º grau de jurisdição. Assentamento Regimental nº 06/2020, a ser vinculado ao art. 296 do RITJPB, com a seguinte redação: TEMAS PACÍFICOS. Ainda que não haja divergência na jurisprudência do Tribunal de Justiça da Paraíba, afigura-se possível a instauração do incidente de resolução de demandas repetitivas.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "(...) Infere-se dos autos que os créditos deste precatório permanecem provisionados administrativamente perante este Tribunal (fl. 55), em face da beneficiária não ter apresentado os seus dados bancários. Pois bem. Objetivando o recebimento do crédito a que fazem jus, a credora principal através do petição de fl. 58 dos autos, em que indica conta bancária de sua titularidade (fl. 59). Desse modo, determino a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a LIBERAÇÃO do crédito principal deste precatório, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl. 55), no valor de R\$ (...), devidamente atualizado, em favor de PEDRINA FREITAS DE SOUSA, cujos dados bancários se encontram indicados na fl. 59, momento em que deverá ser procedida, se for o caso, às retenções das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial, até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se" NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 0100366-15.2007.815.0000 – CREDOR(A): PEDRINA FREITAS DE SOUSA. ADVOGADO: VANDERLY PINTO SANTANA (OAB/PB Nº 12.207). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "(...) Analisando o processo, vejo que a R. decisão lançada à fl. 52 logrou em erro material, quando determinou o pagamento do crédito preferencial em favor de ANTÔNIO MEDEIROS DOS SANTOS, em detrimento da real credora, a senhora LAURA LÍGIA BATISTA DA NOBREGA. Nesse sentido é jurisprudência recente do STJ, no que toca à constatação de erros materiais de julgados: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO. FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. CONTRADIÇÃO COM A PARTE DISPOSITIVA. OFENSA À COISA JULGADA. NÃO OCORRÊNCIA. REFORMATIO IN PEJUS. ERRO MATERIAL. CARACTERIZAÇÃO. CORREÇÃO DE OFÍCIO. FALTA DE PREQUESTIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. 1. "A qualidade de imutabilidade e indiscutibilidade da coisa julgada somente se agrega à parte dispositiva do julgado, não alcançando os motivos e os fundamentos da decisão judicial" (AgInt nos EclI no REsp n. 1.593.243/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÓAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/8/2017, DJe 6/9/2017). 2. Em razão do princípio da reformatio in pejus, deve ser mantido o acórdão recorrido que afastou a devolução do indébito em dobro. 3. Nos termos da jurisprudência desta Corte, o erro material é passível de correção pelo magistrado, de ofício e a qualquer tempo. 4. Ausente o enfrentamento da matéria pelo acórdão recorrido, inviável o conhecimento do recurso especial, por falta de prequestionamento. Incidência das Súmulas n. 282 e 356 do STF. 5. Agravo interno a que se nega provimento. (STJ – AgInt no AgInt no AREsp 1435354/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, QUARTA TURMA, julgado em 04/02/2020, DJe 06/02/2020) Nesses casos, aplica-se o disposto no art. 494, I, do novo Código de Processo Civil (Art. 494. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I – para corrigir-lhe, de ofício ou a requerimento da parte, inexistindo materiais ou erros de cálculo). O erro material é evidente na hipótese, diante da clareza da informação constante do ofício precatório de fls. 02/03-v, expedido em favor da credora LAURA LÍGIA BATISTA DA NOBREGA. Isto posto, **chamo o feito à sua boa ordem**, para tornar SEM EFEITO a decisão de fl. 52, **tão somente no que toca ao nome da credora beneficiária, fazendo-se constar "LAURA LÍGIA BATISTA DA NOBREGA", no lugar de "ANTÔNIO MEDEIROS DOS SANTOS"**, bem como para determinar a **nova remessa** dos autos à Gerência de Economia e Finanças deste Tribunal, para que efetue a LIBERAÇÃO do crédito que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl. 41), no valor de R\$ (...), devidamente atualizado, em favor de LAURA LÍGIA BATISTA DA NOBREGA, cujos dados bancários se encontram indicados às fls. 49/49-v, procedendo-se, se for o caso, às retenções das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. Ressalte-se, ainda, que **persistindo a inoportunidade de informações imprescindíveis ao pagamento deste precatório**, o crédito deverá ser mantido em conta judicial até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se" NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4000397-75.2015.815.0000 – CREDORA: LAURA LÍGIA BATISTA DA NOBREGA. ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB Nº 4.007). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE QUEIMADAS.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "(...) Infere-se dos autos que os créditos principal e sucumbencial deste precatório se encontram provisionados administrativamente perante este Tribunal (fl. 24), por dois motivos: (1) em face do credor da sucumbência não ter apresentado os seus dados bancários; e (2) até o deslinde do processo sucessório do credor principal. Pois bem, objetivando o recebimento do crédito a que fazem jus, os herdeiros de José de Araújo Medeiros apresentaram o petição de fls. 31/32, em que apresentam escritura pública de inventário e partilha (fls. 33/34). No mesmo expediente, colaciona, ainda, os dados bancários do causidico José Neto Freire Rangel (fl. 32). Desse modo, diante da documentação apresentada, **DEFIRO o pedido formulado às fls. 31/32**, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal, a fim de efetuar a LIBERAÇÃO do crédito cabente ao ESPÓLIO DE JOSÉ DE ARAUJO MEDEIROS aos seus legítimos herdeiros, em estrita observância à escritura pública acostada aos autos (fls. 33/34). Destaco, por oportuno, que o bem do espólio, no valor de R\$ (...), com suas devidas correções, deverá ser rateado entre os herdeiros relacionados na escritura pública constante das fls. 33/34 dos autos, em estrita observância às proporções indicadas na tabela abaixo: (...) De igual modo, proceda-se à LIBERAÇÃO do crédito referente aos honorários sucumbenciais deste precatório, que se encontra provisionado administrativamente perante esta Corte de Justiça (fl. 24), no valor de R\$ (...), devidamente atualizado, em favor de JOSÉ NETO FREIRE RANGEL, cujos dados bancários se encontram indicados na fl. 32. Alerto que GEFIC que deverá proceder, no momento dos pagamentos, e se for o caso, à retenção das contribuições previdenciárias e do Imposto de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões/declarações. Ressalte-se, ainda, que na hipótese de persistir a inoportunidade de informações imprescindíveis ao pronto pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial, até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se" NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4001273-93.2016.815.0000 – CREDOR: ESPÓLIO DE JOSÉ DE ARAUJO MEDEIROS. ADVOGADO: JOSÉ NETO FREIRE RANGEL (OAB/PB Nº 6.145). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PATOS.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "(...) Infere-se dos autos que os créditos deste precatório (principal e sucumbencial) encontram-



se provisionados administrativamente perante este Tribunal (fl. 106), em face dos beneficiários não terem apresentado os seus dados bancários. Pois bem. Objetivando o recebimento do crédito a que entendem fazer jus, os causídicos **MARCUS VINÍCIUS VIANI GARCIA** (OAB/PB nº 8.974-B) e **ELIZABETE INÊS BASTOS** (OAB/PB nº 9.071-B) atravessaram o petítório de fls. 113/115 dos autos, pugnando, na sequência, que a liberação do crédito ocorra em suas contas pessoais, por ocuparem a condição de sócios administradores do ativo e passivo remanescente da pessoa jurídica extinta (escritório de advocacia). **Como prova das alegativas supramencionadas, colacionaram aos autos os documentos de fls. 114/115, anexando, de modo específico, Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional da Paraíba), dando conta da extinção da sociedade de advogados credora deste precatório.** Na mesma petição (fl. 113), os causídicos indicam que **os valores deverão ser rateados na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos ex-sócios.** A extinção da pessoa jurídica ocorre quando perece a sua organização, ou seja, quando os elementos humanos e materiais que dela faziam parte são desvinculados. Dessa despersonalização do ente jurídico decorre a baixa dos respectivos registros, inscrições e matrículas nos órgãos competentes. Nesse contexto, a liberação do crédito pretendida pelos requerentes, diante da prova inconteste de extinção da pessoa jurídica credora por eles coadministrada, e da indicação do rateio proporcional, encontra lastro razoável. Desse modo, **DEFIRO o pedido de fl. 113, pelo que determino a remessa dos autos à Gerência de Economia e Finanças deste Tribunal, para que efetue a LIBERAÇÃO dos créditos principal e sucumbencial deste precatório, que se encontram depositado judicialmente perante esta Corte de Justiça (fl. 106), no importe de R\$ (...), devidamente atualizado, cabente, em sua totalidade, aos patronos MARCUS VINÍCIUS VIANI GARCIA (OAB/PB nº 8.974-B) e ELIZABETE INÊS BASTOS (OAB/PB nº 9.071-B), no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada um, cujos dados bancários se encontram indicados na fl. 113, momento em que deverão ser procedidas, se for o caso, às retenções das contribuições previdenciárias e dos Impostos de Renda, em observância às alíquotas legais, fornecendo-se as devidas certidões. Ressalte-se, ainda, que não havendo as informações imprescindíveis para efetuar o pagamento deste precatório, o crédito deverá ser mantido em conta judicial, até que sejam apresentados os dados necessários à sua transferência. Após o pagamento, remetam-se os autos a GEPRECAT. Publique-se. Cumpra-se" NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:**

PRECATÓRIO Nº 0001722-81.2000.815.0000 – CREDOR(A): GARCIA E BASTOS ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA. ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS VIANI GARCIA (OAB/PB nº 8.974-B) E ELIZABETE INÊS BASTOS (OAB/PB nº 9.071-B). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO O RECURSO ESPECIAL".

RECURSO ESPECIAL – Nº 0001464-75.2017.815.0000. RECORRENTE: JOSINALDO GOMES PONTES. ADVOGADO: MÁRCIO REGIS GOMES DE SOUZA (OAB/PB nº 6.650). RECORRIDO: LUIZ FERREIRA CAVALCANTE. ADVOGADO: VITAL DA COSTA ARAÚJO (OAB/PB nº 6.545).

RECURSO ESPECIAL Nº 0055612-52.2014.815.2001 RECORRENTE: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA RECORRIDO: JOÃO BOSCO DIAS FERREIRA ADVOGADO: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB nº 14.640)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0034919-52.2011.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: VÂNIA MARIA SOARES ADVOGADO: EVERALDO MORAIS DA SILVA (OAB/PB nº 6.290)

RECURSO ESPECIAL Nº 0000729-64.2016.815.1071 RECORRENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS (OAB/PB 7.654). RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

RECURSO ESPECIAL Nº 0221911-15.1997.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: CORPO SEDUÇÃO BOUTIQUE LTDA

RECURSO ESPECIAL – Nº 0005360-23.2015.815.0251. RECORRENTE: EDILANE ALVES DE FIGUEIREDO ALEXANDRE. ADVOGADO: JAILTON CHAVES DA SILVA (OAB-PB N. 11.474). RECORRIDO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE M. E. S. SOARES (OAB-PB N. 11.268).

RECURSO ESPECIAL – Nº 0018672-88.2014.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDO: ERIONALDO ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO(A): ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES (OAB/PB nº 14.640)

RECURSO ESPECIAL – Nº 0018672-88.2014.815.2001 RECORRENTE: BPPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: PAULO WANDERLEY CÂMARA (OAB/PB nº 10.138) RECORRIDO: ERIONALDO ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO(A): ALEXANDRE GUSTAVO CÉZAR NEVES (OAB/PB nº 14.640)

RECURSO ESPECIAL Nº 0001332-23.2010.815.0181 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RECURSO ESPECIAL Nº 0011066-09.2014.815.2001 RECORRENTE: BPPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA PROCURADOR: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB nº 17.281) RECORRIDO(A): TEONI DOS SANTOS NASCIMENTO ADVOGADO: ROMEICA TEIXEIRA GONÇALVES (OAB/PB nº 23.256)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) INADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO".

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0055612-52.2014.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDO: JOÃO BOSCO DIAS FERREIRA ADVOGADO: ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES (OAB/PB nº 14.640)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000729-64.2016.815.1071 RECORRENTE: FLÁVIO DE OLIVEIRA. ADVOGADO: MARIA DA PENHA GONÇALVES DOS SANTOS (OAB/PB 7.654). RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS.

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO".

RECURSO EXTRAORDINÁRIO – Nº 0004896-84.2015.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDO: DANIEL AMADO MACHADO ADVOGADO: NATÁLCIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA (OAB/PB nº 11.870)

RECURSO ESPECIAL Nº 0004040-33.2002.815.0011 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA. DEFENSOR PÚBLICO: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUZA

RECURSO ESPECIAL Nº 0221911-15.1997.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: CORPO SEDUÇÃO BOUTIQUE LTDA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0001331-78.2015.815.0331 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: JOSÉ CALISTO DA SILVA FILHO. DEFENSOR: ALBERTO JORGE DANTAS SALES

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS: "(...) DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO".

RECURSO ESPECIAL Nº 0017967-23.1996.815.2001 RECORRENTE: USINA TANQUES S/A E OUTROS ADVOGADO: CARLOS FREDERICO NÓBREGA FARIAS (OAB/PB nº 7.119) RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: BRUNO CARNEIRO RAMALHO (OAB/PB nº 15.152)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0013322-22.2014.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDA: MARIA DA PAZ SILVA. DEFENSOR: ALBERTO JORGE DANTAS SALES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000128-38.2017.815.2001 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB nº 10.810) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RECURSO ESPECIAL Nº 0006979-34.2012.815.0011 RECORRENTE: CASSI – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADOS: NILDEVAL CHIANCA JR. (OAB/PB nº 12.765) RECORRIDO (A): FLORIPES JOSÉ DE OLIVEIRA COUTINHO ADVOGADO (A): LEIDSON FARIAS (OAB/PB nº 699) E THÉLIO FARIAS (OAB/PB nº 9.162)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000666-19.2017.815.2004 RECORRENTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB 10.810) RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo a Sra. Mafalda Araújo Fernandes, atual responsável pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá (CNS 07.292-6), como Delegatária Interina, para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino, com efeito retroativo à data da Portaria nº 001/1996, do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Taperoá/PB. Publique-se. Após, expeça-se Portaria de Designação, com efeito retroativo à 28 de março de 1996. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020114721 - Pedido de Providências nº 0000857-61.2020.8.15.1001 - Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo o Sr. Carlos Alberto Alencar, atual responsável pelo Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Santana dos Garrotes (Comarca de Piancó) - CNS 07.272-8, como Delegatário Interino, para que permaneça à frente da administração da serventia, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino, com efeito retroativo à data em que praticou o primeiro ato como Delegatário do serviço extrajudicial. Publique-se. Por conseguinte, haja vista a necessidade de correção do vício de competência quando de sua designação e diante da necessidade de regularização da sua situação, expeça-se Portaria de Designação, com efeito retroativo à 10 de junho de 1992. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020114713 - Pedido de Providências nº 0000852-39.2020.8.15.1001 - Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Homologo o Parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, pelos seus próprios fundamentos, razão pela qual designo a Srª Antônia Alves de Sousa Sobreira, como Delegatária Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Cruz (Comarca de Sousa) - CNS 07.036-7, para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida por delegatário aprovado em concurso público ou novo interino, com efeito retroativo à data da Portaria nº 72/91, expedida pelo Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Sousa/PB. Publique-se. Após, expeça-se Portaria de Designação, com efeito retroativo 05 de novembro de 1991. Ato contínuo, remetam-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça para as providências de estilo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020114756 - Pedido de Providências nº 0000691-29.2020.8.15.1001 - Requerente: Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos, etc. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Expeçam-se as portarias respectivas. À Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020132737 - Relotação - Vinícius Silva Coelho



DESPACHOS DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA GAPRE Nº 196/2019, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO "(...) Trata-se de pedido formulado pelo(a) credor(a) MARIA DE LOURDES MOREIRA, solicitando pagamento por preferência, nos termos do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009, e alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 99/2017, sob o fundamento de ser maior de 60 (sessenta) anos de idade (fl. 56). No caso em tela, verifica-se que o(a) requerente conta com mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme atesta a documentação acostada (fls. 56v/57), sendo o crédito de natureza alimentar. Configurada, assim, a hipótese prevista no art. 100, § 2º, da CF c/c art. 97, caput, e §§ 6º e 18, do ADCT. Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, para determinar a habilitação do(a) credor(a) MARIA DE LOURDES MOREIRA na ordem preferencial de que trata o § 2º do art. 100 da CF, em razão de possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, devendo ser observada a ordem cronológica. Após o decurso do prazo legal, remetam-se os autos à Gerência de Precatórios, para aguardar a publicação da lista preferencial. Finalmente, após a publicação da referida lista, sejam os autos encaminhados à Escrivania de Precatórios a fim de que certifique a publicação e aguarde o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de impugnação, para, então, voltarem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se", NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 4000629-82.20182018.815.0000 – CREDOR(A): MARIA DE LOURDES MOREIRA. ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA NETO (OAB/PB 4.486). DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB. REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIANCÓ.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL, PROCESSO / NOME / CARGO:** 2020132903 - Fernanda Sattva de Espindola Brandão - Analista Judiciário; 2020126909 - Jose Felix de Moraes N. Brandão da Silva - Técnico Judiciário; 2020134755 - Katyana Alencar Martins - Técnico Judiciário; 2020134224 - Julia Christiane de Aguiar Sousa - Analista Judiciário; 2020132882 - Lidiane Silveira Marinho Barbosa - Analista Judiciário; 2020134755 - Miucha Lins Cabral - Analista Judiciário; 2020136118 - Valderia Lima Veras Ferreira de Figueiredo - Técnico Judiciário.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 15/2015, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020136062 - Magdala Alves Vitorino Lima - Auxílio-natalidade.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, nos moldes do Art. 2º, §5, da Resolução Nº 23, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário da Justiça do dia 19/07/2016, DEFERIU o seguinte processo abaixo relacionado: **PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO:** 2020133922 - Alirio Maciel Lima de Brito - Dispensa de ponto eletrônico. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de setembro de 2020. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior

APELAÇÃO Nº 0001245-60.2010.815.0371. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. APELANTE: Banco Volkswagen S/a. ADVOGADO: Emanuela Motta Moura da Fonte (oab/pe N. 20.397). APELADO: Geni Lins dos Santos. ADVOGADO: José Laurindo da Silva Segundo (oab/pb N. 13.191).. Ante o exposto, nego provimento à apelação cível.

APELAÇÃO Nº 0002385-50.2013.815.0331. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. APELANTE: Alisson Elias da Silva. ADVOGADO: Hilton Hri Martins Maia(oab: 13442/pb). APELADO: Banco Gmac S/a. ADVOGADO: Adahilton de Oliveira Pinho, Oab/pb 22.165.. Ante o exposto, na forma do art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso.

APELAÇÃO Nº 0035719-80.2011.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. APELANTE: Amilson Jorge Guimaraes. ADVOGADO: Marcos Antônio Limeira (oab/pb N. 4394). APELADO: Banco Bv Financeira S/a Crédito, Financiamento E Investimentos. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb N.17.314_a).. Ante o exposto, na forma do art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso.

APELAÇÃO Nº 01 19764-80.2012.815.2001. RELATOR: Des. Luiz Sílvio Ramalho Junior. APELANTE: Valderlucia de Souza Santos. ADVOGADO: Susana Lúcia Fernandes Oab/pb N. 15.957. APELADO: Hsbc Bank Brasil S/a-banco Multiplo. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi Oab/pb N. 32.505-a.. Ante o exposto, dou provimento parcial à apelação cível, para reformar a sentença a quo, para declarar a ilegalidade da cláusula de Despesas de Cartório, Despesas de Gravame e pagamento com Despesas de Terceiros, a serem ressarcidas na forma simples, com base no art. 932, V, "b", do CPC1, por ser contrária ao acórdão proferido pelo STJ no julgamento de recursos repetitivos, bem como a súmula do Superior Tribunal de Justiça.



Des. Jose Ricardo Porto

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020682-47.2010.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora E Juizo da 6a Vara da Faz.pub.da Capital. ADVOGADO: Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. APELADO: Simone Lacerda da Silva. ADVOGADO: Cristiane Vidal de Queiroz Oab/pb 12270. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DEMANDA. SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS PROVIMENTOS JUDICIAIS. VIOLAÇÃO DO ART. 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ARTIGO 489, §1º, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NULIDADE SUSCITADA DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROLAÇÃO DE NOVO DECISÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. RECURSO PREJUDICADO. NÃO CONHECIMENTO. UTILIZAÇÃO DO ARTIGO 932, INCISO III, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. - "Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: (...) IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;" (Constituição Federal) - "Artigo 489, do Novo Código de Processo Civil: "§1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: (...) IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;" - O juiz, ao prolatar sua sentença, deve analisar todos os elementos fáticos, valorar as provas produzidas concretamente e apreciar as normas de direito cabíveis à espécie, o que, obviamente, possibilitará às partes entender a lógica que desenvolveu para obtenção do seu decurso. - Caso assim não proceda o juízo a quo, o tribunal ad quem deverá reconhecer a nulidade da decisão, eis que a sentença não foi devidamente fundamentada, violando o preceito contido no artigo 93, IX, da Constituição Federal. - Quando o recurso estiver manifestamente prejudicado, poderá o relator não conhecê-lo, em consonância com o art. 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil. Assim, sem maiores delongas, pelas considerações explanadas, ANULO, de ofício, a sentença, reconhecendo a ausência de fundamentação, a fim de que o julgador singular profira outra no lugar, desta feita, devidamente fundamentada, restando prejudicado o apelo, razão pela qual não o conheço, nos termos do artigo 932, III, do Novo Código de Processo Civil.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002654-65.2009.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Jose Ricardo Porto.** EMBARGANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb 17314a. EMBARGADO: Marilene Alves de Mendonça E Outros. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. ADESÃO A ACORDO DISPONIBILIZADO VIA PORTAL. PARTE QUE NÃO ADERIU AO PACTO. ERRO MATERIAL. RECURSO QUE REMANESCE COM RELAÇÃO A MARILEE ALVES DE MENDONÇA. CORREÇÃO DA MONOCRÁTICA EMBARGADA. ACOLHIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO ACLARATÓRIA. - De forma a valorizar os princípios da celeridade e economia processuais, bem como a sistemática trazida pelo Código de Processo Civil, devem os Embargos Declaratórios opostos contra decisão monocrática do Relator serem julgados também de forma isolada, porquanto se mostra desprovido o conhecimento da questão pelo órgão colegiado. Por todo o exposto, ACOLHO os embargos declaratórios, para retificar a monocrática de fls. 314-verso, mantendo a prejudicialidade recursal no tocante relação aos litigantes que aderiram ao pacto, remanescendo, contudo, o apelo com relação a Marilene Alves de Mendonça.

Desa. Maria das Gracas Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0001 142-31.2011.815.0561. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Gracas Morais Guedes.** APELANTE: Henrique Jose Parada Simao E Banco Santander Brasil S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini. APELADO: Joao Virgolino da Silva. ADVOGADO: Jociclaudia Dionísio Lopes. AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. VÍCIO NÃO SANADO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - A representação processual é o meio legal para que o advogado possa, em juízo, demandar em nome de quem pretende representar e, portanto, constitui requisito essencial para a constituição e desenvolvimento válido e regular do processo. - É entendimento pacífico do STJ que a ausência de mandato conferindo poderes ao advogado subscritor da apelação impõe o seu não conhecimento. - Subsiste o vício se, no prazo concedido para regularização da representação processual, o advogado permanece no erro. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Cautelar Inominada Criminal nº 0000835-33.2019.815.0000. Relator Desembargador Ricardo Vital de Almeida. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: Ricardo Vieira Coutinho e outros. **Intimar os Béis. Diego Alves de Lima – OAB/PB n. 23.236, Francisco de Assis Leitão – OAB/PE n. 19.663, Ítalo Oliveira – OAB/PB n. 16.004, Rafael Vilhena Coutinho – OAB/PB n. 19.947, Geilson Salomão Leite – OAB/PB n. 6.570, Gabriel Cirne – OAB/PB n. 20.728, Yvson Cavalcanti de Vasconcelos – OAB/PB n. 22.249, Inácio Ramos de Queiroz Neto – OAB/PB n. 16.676 e Arthur Bernardo Cordeiro – OAB/PB n. 19.999,** para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** se manifestarem, acerca das teóricas violações apontadas: **a) GILBERTO CARNEIRO DA GAMA –** relatório/comunicado referente ao período de 08 a 21/05/2020 (autos apensos); **b) MÁRCIA LUCENA DE FIGUEIREDO LIRA –** relatórios/comunicados referentes aos períodos de 08 a 21/05/2020 e 26/06 a 02/07/2020 (autos apensos); **c) CORIOLANO COUTINHO –** relatórios/comunicados referentes aos períodos de 22 a 28/05/2020 e 03 a 17/07/2020 (autos apensos); **d) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA –** relatórios/comunicados referentes aos períodos 30/04 a 07/05/2020, de 22 a 28/05/2020 e de 03 a 17/07/2020 (autos apensos); **e) JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA –** relatórios/comunicados referentes aos períodos de 05 a 11/06/2020, de 12 a 18/06/2020, de 19 a 25/06/2020 e de 03 a 17/07/2020. Gerência de processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 17 de setembro de 2020.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0006977-69.2009.815.0011 – Recorrente(s): **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA E OUTROS.** Recorrido(s): **FEDERAL SEGUROS S/A.** Intimação ao(s) bel(is). **JOSEMAR LAURIANO PEREIRA, Nº 132.101 OAB/RJ, HERMANO GADELHA DE SÁ, Nº 8.463 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0017659-15.2011.815.0011 – Recorrente(s): **MASSA FALIDA FEDERAL SEGUROS S/A.** Recorrido(s): **MARIA JOSÉ BRANDÃO E OUTROS.** Intimação ao(s) bel(is). **MARCOS REIS GANDIM, Nº 26.415 A OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0002181-26.1995.815.0011 – Recorrente(s): **EDNA DE SOUSA CARVALHO E OUTROS.** Recorrido(s): **ESPÓLIO DE TARCÍSIO CARVALHO DA SILVA, JOSENILDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS.** Intimação ao(s) bel(is). **JOSÉ WASHINGTON MACHADO, Nº 2.179 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0034285-85.2013.815.2001 – Recorrente(s): **PBPREV PARAIBA PREVIDÊNCIA.** Recorrido(s): **ERIBERTO GOMES DANTAS, ZULEIDE DE SOUZA E OUTROS.** Intimação ao(s) bel(is). **ANA PAULA GOUVEIA LEITE FERNANDES, Nº 20.222 OAB/PB e ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, Nº 11.967 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0002091-95.2014.815.2001 – Recorrente(s): **PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.** Recorrido(s): **MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA.** Intimação ao(s) bel(is). **ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, Nº 10.025 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0043151-58.2008.815.2001 – Agravante(s): **BANCO BRADESCO S/A.** Agravado(s): **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO.** Intimação ao(s) bel(is). **FABIANO BARCIA DE ANDRADE, Nº 6.840 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0016392-13.2015.815.2001 – Agravante(s): **ITAÍ UNIBANCO HOLDING S/A.** Agravado(s): **JOSINETE DE AGUIAR GOMES.** Intimação ao(s) bel(is). **GITANA SOARES DE MELO E SILVA PARENTE, Nº 16.443 OAB/PB e RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, Nº 11.589 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0020545-26.2014.815.2001 – Agravante(s): **BANCO ITACARD S/A.** Agravado(s): **EDNA APARECIDA BIZETTO RAMOS.** Intimação ao(s) bel(is). **SÉRGIO NICOLA MACEDO PORTO, Nº 13.250 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

RELATOR DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000332-80.2017.815.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). AGRAVADO: EDIRA TRIGUEIRO ADVOGADO: MIGUEL MOURA LINS SILVA (OAB/PB Nº 13.682). AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E HORAS EXTRAS. NÃO INCIDÊNCIA. GAJ. NATUREZA SALARIAL. EXPRESSO RECONHECIMENTO DO ACÓRDÃO IMPUGNADO. EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO. TEMA 163 DA SISTEMÁTICA DAS REPERCUSSÕES GERAIS. DISTINÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DESPROVIMENTO. 1. Na linha do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, em recurso extraordinário submetido às repercussões gerais (RE 593.068/SC – Tema 163), “Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como ‘terço de férias’, ‘serviços extraordinários’, ‘adicional noturno’ e ‘adicional de insalubridade.’” 6. Provento parcial do recurso extraordinário, para determinar a restituição das parcelas não prescritas. (RE 593068, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 11/10/2018, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-056 DIVULG 21-03-2019 PUBLIC 22-03-2019)”. 2. Com relação à Gratificação por desempenho de Atividade Judiciária (GAJ), a Corte de origem consignou, no acórdão atacado, que a mesma possui caráter vencimental, compondo, assim, a base de cálculo das contribuições previdenciárias, a partir do advento da lei estadual nº 8.923/2009. 3. Não evidenciada a distinção do caso concreto com o precedente firmado pela Suprema Corte, o agravo interno do art. 1.030, § 2º do CPC não pode ser provido. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE AGRAVO INTERNO ACIMA IDENTIFICADOS. ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DESTA CORTE, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RELATOR DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO Nº 0040868-09.2001.815.2001. EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. PROCURADOR: MANOEL PORFÍRIO NEVES (OAB/PB Nº 6.963). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MERA IRRESIGNAÇÃO QUANTO ÀS RAZÕES DE DECIDIR. REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos de declaração não se prestam ao reexame de questão exaustivamente decidida, a pretexto de esclarecer omissão/contradição inexistente. VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE AGRAVO INTERNO ACIMA IDENTIFICADOS. ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DESTA CORTE, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RELATOR DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL Nº 2012426-31.2014.815.0000. AGRAVANTE: Sulamérica Companhia Nacional de Seguros. ADVOGADO: Eduardo José de Souza Lima Fornellos (OAB/PE nº 28.240). AGRAVADOS: Maria Sueli de Souza e outros. ADVOGADO: Marcos Antônio Souto Maior Filho (OAB/PB nº 13.338-B). AGRAVO INTERNO. PEDIDO SOBRESTAMENTO. AFETAÇÃO PELO SUPREMO DA QUESTÃO DISCUTIDA NESTES AUTOS (TEMA 1.011). EFEITO NÃO AUTOMÁTICO. FACULDADE DO RELATOR DO RECURSO AFETADO. INEXISTÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO NACIONAL. DESCABIMENTO DO PEDIDO. PRECEDENTES. “A suspensão não é decorrência automática do reconhecimento da repercussão geral, devendo haver decisão expressa do relator para que haja sobrestamento” (REsp 1202071/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, CORTE ESPECIAL, julgado em 01/02/2019, DJe 03/06/2019). Destarte, à míngua de determinação expressa de sobrestamento pelo relator do recurso afetado, inexistente razão para suspensão do processo. ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL. DISCUSSÃO DE QUESTÕES NÃO AFETADAS. RESULTADO DESFAVORÁVEL À SUBIDA DO RECURSO À CORTE AD QUEM. INCONFORMISMO. AGRAVO INTERNO. VIA ELEITA INADEQUADA. CABIMENTO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. O inconformismo contra a inadmissão do recurso especial, em relação a questões não decididas sob o regime dos recursos repetitivos, desafia agravo em recurso especial para o STJ, ex vi do art. 1.042, caput do CPC/2015. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO ESPECIAL (ART. 1.030, I, “b” DO CPC/15). TEMAS 50 E 51. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. CONTRATO DE SEGURO HABITACIONAL. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO AGENTE FINANCEIRO. APÓLICE NÃO VINCULADA AO RAMO PÚBLICO. INTERESSE JURÍDICO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NÃO CONFIGURADO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. PRECEDENTE ADEQUADAMENTE APLICADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. No julgamento do REsp nº 1.091.363/SC (temas 50 e 51), o STJ entendeu que “nas ações envolvendo seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH, a CEF detém interesse jurídico para ingressar na lide como assistente simples somente nos contratos celebrados de 02.12.1988 a 29.12.2009 – período compreendido entre as edições da Lei nº 7.682/88 e da MP nº 478/09 – e nas hipóteses em que o instrumento estiver vinculado ao FCVS (apólices públicas, ramo 66), ainda que compreendido no mencionado lapso temporal, ausente a vinculação do contrato ao FCVS (apólices privadas, ramo 68), a CEF carece de interesse jurídico a justificar sua intervenção na lide. Ademais, o ingresso da CEF na lide somente será possível a partir do momento em que a instituição financeira provar documentalmente o seu interesse jurídico, mediante demonstração não apenas da existência de apólice pública, mas também do comprometimento do FCVS, com risco efetivo de exaurimento da reserva técnica do FESA, colhendo o processo no estado em que este se encontrar no instante em que houver a efetiva comprovação desse interesse, sem anulação de nenhum ato anterior. Outrossim, evidenciada desídia ou conveniência na demonstração tardia do seu interesse jurídico de intervir na lide como assistente, não poderá a CEF se beneficiar da faculdade prevista no art. 55, I, do CPC”. In casu, a manifestação expressa do agente financeiro, informando a desvinculação da apólice ao ramo público, descaracteriza o interesse jurídico ensejador de sua intervenção no feito, razão pela qual deve ser afastado deslocamento do processo para a Justiça Federal e mantida a competência da Justiça Estadual. Julgamento colegiado local que se encontra em sintonia com a tese jurídica estabelecida pelo STJ. Destarte, mostra-se correta a negativa de seguimento ao recurso especial pela Presidência desta Corte, com arrimo no art. 1.030, I, “b” do CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES DE JULGAMENTO PELA PRESIDÊNCIA. INOCORRÊNCIA. EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA EXPRESSAMENTE PREVISTA EM LEI. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.030, I, “b” DO CPC/2015. “Nos termos do art. 1.030, I, ‘b’, do CPC/2015, o Tribunal de origem tem competência para negar seguimento a recurso especial interposto contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento desta Corte Superior exarado no regime de julgamento de recursos repetitivos. (AgInt na Rcl 37.776/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 15/10/2019, DJe 18/10/2019) VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DE AGRAVO INTERNO ACIMA IDENTIFICADOS. ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DESTA CORTE, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RELATOR DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0806890-98.2018.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA. PROCURADOR: FÁBIO ANDRADE MEDEIROS (OAB/PB Nº 10.810). AGRAVADO: JOÃO HELVIS RODRIGUES DE FREITAS. ADVOGADO: WESLEY RAMON FERNANDES DOS SANTOS (OAB/PB Nº 18.421). AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO (ART. 1.030, § 2º DO NCPC). CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO INICIALMENTE FORA DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL. AUSÊNCIA DE POSSE DOS CANDIDATOS MAIS BEM POSICIONADOS. COMPROVAÇÃO DO SURTIAMENTO DE VAGAS. TEMA 784 DO STF (RE 837.311/PI). DIREITO SUBJETIVO RECONHECIDO. DISTINÇÃO NÃO EVIDENCIADA. DESPROVIMENTO. 1. O Supremo Tribunal Federal, em 09.12.2015, ao julgar o mérito do RE 837.311/PI, de relatoria do Min. Luiz Fux, com repercussão geral reconhecida, fixou a seguinte tese (Tema 784): “o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato”. 2. Não evidenciada a distinção do caso concreto com o precedente firmado no Plenário da Suprema Corte, o agravo interno do art. 1.030, § 2º do CPC não pode ser provido. VISTOS, relatados e discutidos os autos de Agravo Interno acima identificados. ACORDA O Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnobio Alves Teodosio

APELAÇÃO Nº 0000462-41.2016.815.0021. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: 1º Ministério Público do Estado da Paraíba, 2º Fagner Vicente de Souza Diniz E Defensor do 2º Felipe Pinheiro Mendes. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CRIMINAIS. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO EM CONCURSO FORMAL. Irresignação ministerial. Pretensão aumento da pena-base. Não cabimento. Circunstâncias judiciais devidamente analisadas Quantum adequado ao caso concreto consoante entendimento jurisprudencial. Insurreição da defesa. Pretensa redução do quantum do concurso formal. Exclusão necessária, de ofício, da referida majorante. Ausência de individualização dos crimes de roubo. Desprovimento dos apelos e, de ofício, afastar o concurso formal. - Não se vislumbrando erro ou injustiça na primeira etapa da dosimetria da pena, imperiosa a sua manutenção. - Ressalte-se que, para a valoração das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, o sentenciante tem que se basear no acervo probatório colhido, que, in casu, só dá respaldo para aferição negativa das consequências da ação delituosa. - Por outro lado, conforme cediço, é entendimento firmado nos Tribunais Superiores de que a análise das circunstâncias judiciais não se trata de operação aritmética. O magistrado, usando do poder discricionário, dentro dos limites da razoabilidade e de forma fundamentada, pode e deve fixar a reprimenda em patamar que entender suficiente para a prevenção e repressão delitivas. - Constatado nos



autos que foi aplicada a majorante do concurso formal sem a devida individualização dos delitos, mister é a exclusão da referida causa especial de diminuição de pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS E, DE OFÍCIO, AFASTAR O CONCURSO FORMAL.

APELAÇÃO Nº 0000731-68.2018.815.0261. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: 2º Hozana Roque da Silva e 1º Rafael Rodrigues Dias da Silva. ADVOGADO: 2º Djalma Queiroga de Assis Filho e ADVOGADO: 1º Max Willy Cabral de Araujo. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Tráfico de drogas, associação para o tráfico e posse ilegal de arma de fogo. Artigos 33 e 35, da Lei nº 11.343/2006, c/c o art. 69, do Código Penal. Condenações. Irresignações. Apelar em liberdade. Incabível. Prisão preventiva mantida sob todos os seus corretos fundamentos. Absoluções. Impossibilidade. Provas firmes, coesas e estreme de dúvidas. Traficância configurada pelos elementos probatórios amealhados. Associação para a mercância do entorpecente demonstrada nos autos. Redução da pena-base. Não viabilidade. Punições basilares corretamente sopesadas. Confissão espontânea. Aumento no percentual de minoração valorado. Inviabilidade. Livre arbítrio do julgador. Redução da pena de multa. Condições financeiras do réu. Análise adequada a fase de execução da pena. Aplicação da benesse do § 4º do art. 33, da Lei de Tóxicos. Bis in idem. Inocorrência. Aplicação indevida em razão da associação para o tráfico. Detração. Elementos apreciáveis no Juízo das Execuções. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Não possibilidade com a manutenção da pena original. Restituição da motocicleta do réu. Pedido incabível. Veículo usado para o implemento das práticas criminosas. Negar provimento aos apelos. - O decreto prisional foi, mesmo sucinto, lúcido e imposto com base sólida nos elementos apresentados nos autos da ação, desde a preventiva decretada no início da instrução, que demonstravam indícios da autoria e materialidade delitivas atribuídas aos réus, na prática dos crimes objetos da presente ação penal, frente o Juízo decretante, demonstrando a necessidade da medida extrema, tendo em vista, o modus operandi, que os levou a prisão. - Não há que se falar em absolvição por ausência de provas se o conjunto probatório, firme, coeso e estreme de dúvidas, carreado aos autos e produzido sob o crivo do contraditório é coeso e aponta os apelandes como autores dos crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas. - As provas carreadas aos autos, em especial os depoimentos coerentes e harmônicos dos policiais, atrelados à apreensão de considerável quantidade da droga, deixam indene de dúvida que os réus são traficantes associados de drogas. - Suas penas tiveram as dosimetrias escorreitas, cujos cálculos respeitaram todos os parâmetros legais previstos nos artigos 59 e 68, do Código Penal, com fundamentação adequada, segundo dita a nossa Constituição Federal, não merecendo, pois, qualquer reparo, uma vez que adequadas à reprovação aos crimes praticados. - Quanto a atenuante do art. 65, inciso III, alínea "b", do CP, o legislador não previu percentuais mínimo e máximo de redução ou aumento da pena, em virtude da aplicação de atenuantes e agravantes, cabendo ao Juiz a quo sopesar o quantum a ser reduzido ou aumentado, segundo sua percuciente análise do caso concreto. Logo, respeitando este livre arbítrio do julgador primário e observando o seu bom senso, no tocante a epígrafa redutora, não vejo nenhuma razão em aumentar o valor justamente sopesado na sentença, pelo que mantenho a redução da confissão, nos moldes do que já restava estabelecido. - É cediço que o momento de verificação da miserabilidade do condenado, para fins de isenção ou suspensão da exigibilidade do pagamento, bem como o pleito de justiça gratuita, inclusive, existente nestes autos, é na fase de execução penal, visto que é possível que ocorra alteração na situação financeira do apenado entre a data da condenação e a da execução do decreto condenatório. - Não se observa nenhum bis in idem na pena analisada, cuja primeira fase da dosimetria não apresenta elementos levantados em outras fases do cálculo da pena. Sendo mantida a condenação do apelante pelo crime de associação para o tráfico de entorpecentes, é incabível a aplicação do redutor por ausência de preenchimento dos requisitos legais, nos termos do art. 33, § 4º, da Lei de Drogas, tendo em vista a exigência, configurante deste delito, de demonstração da estabilidade e permanência no narcotráfico para a configuração do referido delito, incompatível com a benesse perseguida. - Compete ao Juízo da Execução Penal proceder à detração do tempo de segregação provisória, nos termos do art. 66, inciso III, alínea "c", da Lei da Execução Penal, porquanto será a seara que deteterá todos os elementos necessários e preciosos para tal cálculo. Sendo assim, incabível a detração neste instante apelatório. - No que se refere a um novo regime inicial de cumprimento da punição celular, bem como a comutação da modalidade privativa de liberdade por restritiva de direito, tais pontos estão intrinsecamente ligados a redução da pena pretendida, o que não foi alcançado neste instante, motivo pelo qual, inviável o que visa. - Com relação a pretendida devolução do bem, sem sucesso o que pleiteia o réu, já que a motocicleta era instrumento usado no comércio das drogas que traficava. Segundo se depreende das provas dos autos, sua ocupação como mototaxista era apenas um auxílio para a traficância, principal fonte de renda e sobrevivência, em associação declarada com a ré, sendo o veículo um acessório essencial na prática criminosa. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS APELATÓRIOS, tudo em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001220-84.2018.815.0171. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: 1º Manasses Carolino de Souza Melo e 2º Jefferson Rufino de Caldas. ADVOGADO: 1º Sergivaldo Cobel da Silva e ADVOGADO: 2º Paula Wanessa Pereira de Oliveira. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO E RESISTÊNCIA. Art. 157, §2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, c/c art. 329, todos c/c o art. 70, do CP. Irresignação defensiva. Insuficiência probatória. Inocorrência. Absolvição. Impossibilidade. Autoria e materialidade comprovadas. Condenação mantida. Pena-base no mínimo legal. Impossibilidade de redução. Discricionariedade do juiz. Aplicação da atenuante da menoridade penal. Impossibilidade. Reconhecimento na sentença. Exclusão da majorante do concurso de pessoas. Inviabilidade. Unidade de desígnios. Recursos desprovidos. - Mantém-se a condenação dos réus pelos delitos de roubo majorado e resistência, quando restar comprovado pelas declarações da vítima, corroboradas pelos depoimentos das testemunhas em juízo, de que os recorrentes participaram da prática dos crimes. - Os depoimentos prestados pelos policiais que participaram do flagrante merecem todo o crédito, se são coerentes, firmes, seguros e se contra eles não há qualquer indicio de má-fé. - Basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável, para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. O art. 59 do Código Penal não atribui pesos iguais para cada uma das circunstâncias judiciais ali previstas, de modo a requerer uma operação aritmética ente o mínimo e o máximo de pena cominado. - A atenuante da confissão espontânea foi aplicada pelo magistrado primevo, não merecendo reparos a sanção. - Evidenciada a convergência de vontades para um fim comum, deve incidir a causa de aumento do concurso de pessoas pelo simples esforço conjunto empregado para o bom êxito da empreitada criminosa. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0002973-18.2014.815.0171. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Joaby Pablo Pimentel. ADVOGADO: Alípio Bezerra de Melo Neto. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. Art. 14, caput, da Lei 10.826/2003. Materialidade e autoria delitivas inquestionáveis. Réu confesso. Alegação de estado de necessidade. Não configuração dos requisitos. Dosimetria. Pena-base. Redução para o mínimo legal. Impossibilidade. Presença de circunstância judicial desfavorável. Reincidência configurada. Confissão não utilizada para embasar a condenação. Desprovimento do apelo. - Não merece guarida a alegação defensiva de que o acusado estaria amparado pela excludente do estado de necessidade (Art. 24 do CP), haja vista que não se mostram presentes os seus requisitos. - Considerando a presença de circunstância judicial desfavorável (antecedentes criminais), analisada pela sentenciante de forma fundamentada, não há que se falar em redução da pena-base para o mínimo legal. - No caso, as duas condenações pretéritas do réu servem para fundamentar a circunstância negativa dos maus antecedentes e a agravante da reincidência. Destaque-se que, ao contrário do que foi defendido pelo apelante, não houve o transcurso do prazo depurador de cinco anos previsto no art. 64, inciso 11, do CP, pois este conta-se a partir do cumprimento da pena ou de sua extinção e não do trânsito em julgado. - A confissão espontânea não se aplica ao caso, tendo em vista que não foi utilizada para embasar a condenação. - Quanto ao regime inicial de cumprimento da pena, além da presença de circunstância judicial tida por negativa (antecedentes), e considerando que o réu é reincidente, o regime de cumprimento de pena fixado na sentença como sendo o semiaberto é o mais adequado e deve ser mantido, nos termos do art. 33, § 2º, 'b', e § 3º, do CP. - Inviável a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consoante disposição legal do art. 44, II, do CP. Sob mesmo fundamento, nos termos do art. 77, I, do CP, não faz jus o réu à suspensão da execução da pena. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0003694-40.2013.815.2002. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Husselyn de Lima Amorim. ADVOGADO: Starsky Lee Gouveira. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. Artigo 33, caput, da Lei 11.343/2006. Desclassificação para uso. Inviabilidade. Materialidade e autoria delitivas constatações. Aplicação da minorante de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006. Necessidade. Readequação do regime prisional e substituição da reprimenda corporal por restritivas de direitos. Provimento parcial do recurso. - A consumação do crime de tráfico se dá quando o agente comete ao menos uma das dezoito práticas elencadas no art. 33, caput, da Lei de Drogas, não sendo necessário que seja flagrado efetivamente vendendo os entorpecentes. - Outrossim, restando a materialidade e a autoria do tipo penal descrito no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, amplamente evidenciadas no caderno processual, sobretudo pelos depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, que, aliás, encontram total respaldo no conjunto probatório, inviável a desclassificação almejada pelo apelante. - Sendo o réu primário, portador de bons antecedentes, e inexistindo provas concretas de que se dedique a práticas criminosas, ou mesmo, seja integrante de organização com esse fim, é autorizada a aplicação da minorante contida no art. 33, § 4º, da Lei 11.343/06, que deve ser fixada na fração máxima de 2/3 (dois terços), diante da natureza e grau de lesividade da droga apreendida (maconha), bem como de sua quantidade (96 g - noventa e seis grammas), além da análise favorável das circunstâncias judiciais. - O condenado não reincidente, cuja pena seja igual ou inferior a 4 (quatro) anos (caso dos autos), poderá, desde o início, cumprir-la em regime aberto, ex vi art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. - Presentes os requisitos previstos no art. 44 do Código Penal, mister a substituição da pena privativa de

liberdade por restritivas de direitos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO Nº 0007158-55.2018.815.0011. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Jose Helio Paulo de Sousa. ADVOGADO: Paulo Antonio Maia e Silva e Caesar Augustus Maia e Silva. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. Artigo 14 da Lei 10.826/2003. Absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria irrefutáveis. Revólver que teria sido colocado no porta-luvas do veículo do acusado por terceira pessoa. Irrelevância. Crime de perigo abstrato e de mera conduta. Recurso desprovido. - Infringe as disposições do artigo 14 da Lei 10.826/2003 aquele que é flagrado transportando arma de fogo, no porta-luvas do automóvel, pois, se trata de ilícito de mera conduta (dispensa a ocorrência de qualquer efetivo prejuízo para a sociedade) e de perigo abstrato (a probabilidade de vir a ocorrer algum dano, pelo mau uso da arma, acessório ou munição, é presumido pelo tipo penal), de sorte que o simples porte da arma já é capaz de configurá-lo. - Demonstrada de forma cabal e inequívoca a materialidade e autoria do delito de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, tipificado no art. 14 da Lei 10.826/2003, resta inalcançável o pleito absolutório. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0043996-31.2017.815.0011. RELATOR: **Des. Arnobio Alves Teodosio.** APELANTE: Jessyca Mayara Vidal Felinto. ADVOGADO: Marcelo Eduardo de Melo Silva. APELADO: Justiça Pública. PROCESSUAL PENAL. PRELIMINARES. (1) Nulidade do procedimento administrativo. Não ocorrência. Notificação via AR/MP e comparecimento espontâneo em audiência. (2) Prescrição. Não configuração. Termo inicial. Data de lançamento definitivo do tributo. (3) Ofensa ao princípio da identidade física do juiz. Não comprovação. Juiz designado para atuar na vara. Ausência de prova do prejuízo. Prova oral colhida em mídia digital. Valoração das provas pelo magistrado sentenciante. Rejeição das preliminares. - Não procede a alegação de nulidade do procedimento administrativo, uma vez que a acusada foi notificada via AR/MP, acerca do teor do auto de infração, tornando-se revel, tendo comparecido, em audiência, com o fim de regularizar o débito fiscal junto à Secretaria de Estado da Receita. - Frise-se que eventuais vícios no procedimento administrativo fiscal são irrelevantes para o processo penal em que se apura a possível ocorrência de crime contra a ordem tributária, sendo inadmissível na esfera penal a discussão de nulidade do procedimento administrativo fiscal, devendo tal questão ser aviada na esfera adequada à anulação do crédito tributário, não havendo como acolher esta alegação. - É cediço que o juízo criminal não é a sede adequada para se proclamar nulidades na constituição do crédito tributário, porquanto após a materialização da dívida ativa, com o lançamento tributário, presume-se sua legitimidade, cabendo à parte descontente ajuizar ação específica na seara cível para almejar a declaração de eventuais nulidades capazes de fulminar o lançamento tributário. - Rejeita-se a preliminar de prescrição, tendo em vista que nos crimes tributários previstos no art. 1º, incisos I a IV, da Lei 8.137/1990 o termo inicial da prescrição, com a configuração de crime material, é a data do lançamento definitivo do tributo, e não a data dos fatos, com fulcro na Súmula Vinculante nº. 24 do STF. - Assim, considerando a reprimenda fixada na primeira instância para cada delito, qual seja, 02 (dois) anos de reclusão e o prazo prescricional do 109, inciso V, do Código Penal, tem-se que não transcorreu o lapso temporal necessário à configuração da prescrição da pretensão punitiva. - Não há nulidade da sentença por violação ao princípio da identidade física do juiz, uma vez que o magistrado sentenciante respondia em substituição pela 4ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, sendo a substituição hipótese de exceção. - Outrossim, não houve prova alguma do prejuízo experimentado pela ré, diante da atuação do magistrado no feito, a não ser a própria condenação, sendo que não houve argumentação plausível nesse sentido. - Ademais, a prova oral colhida está devidamente gravada em mídia digital, tendo o magistrado prolator da sentença valorado as provas colhidas, pautando-se em elementos suficientes do acervo probatório. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. SONEGAÇÃO FISCAL. Art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.137/1990, na forma do art. 71 do Código Penal. Pedido de absolvição. Impossibilidade. Ré na condição de administradora da pessoa jurídica. Responsável direta pelo recolhimento e efetivo repasse dos valores de ordem tributária ao Estado. Inexigência de dolo específico. Configuração do delito a partir do momento em que não se recolhe o imposto. Alegação de parcelamento do débito tributário. Ocorrência após o recebimento da denúncia. Possibilidade de aplicação do princípio da insignificância. Débito tributário inferior ao previsto em lei para execução fiscal. Juros e multas não incluídos no montante. Absolvição que se impõe. Recurso provido. - Comprovado nos autos que a ré, na qualidade de administradora da empresa Victor Óptica, entre os anos de 2007 a 2010, com vontade livre, direta e consciente, suprimiu o tributo estadual ICMS, mediante omissão de informação ou prestando declarações falsas às autoridades fazendárias, causando um prejuízo de R\$ R\$ 21.321,36 aos cofres estaduais, sendo este composto do valor principal, R\$ 5.224,50, somado a multa + reincidência, R\$ 7.836,78 e correção + juros, R\$ 8.260,08. - O ato de omitir informação à autoridade fazendária, com decorrente redução de tributo, já se subsume à figura típica, sem se indagar se houve dolo especial de reduzir tributo. Assim, acontecendo a redução do tributo, estará consumado o delito. - Por outro lado, verifica-se que, no presente caso deve ser aplicado o princípio da insignificância, tendo em vista que valor sonegado pela denunciada - R\$ 5.224,50 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) -, afastados juros e multa, está aquém do quantum previsto em lei para execução fiscal, devendo, portanto, a ré ser absolvida com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, para absolver a apelante das acusações pelo princípio da insignificância.

Des. Joao Benedito da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000236-32.2016.815.0281. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Joao de Deus Neto. ADVOGADO: Adahyilton Sergio da Silva Dutra, Oab/pb 20.694. EMBARGADO: Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. MATÉRIAS ANALISADAS E DECIDIDAS. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA Apreciação. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omissivo, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001851-95.2011.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Jose Hyarly Lopes de Souza. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes, Oab/pb 5.510. EMBARGADO: A Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. TESE DE HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. MATÉRIA NÃO ENFRENTADA NO APELO. NECESSIDADE DE SUPRIR TAL OMISSÃO. EFEITOS, POREM, MERAMENTE INTEGRATIVOS. AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAIS. DEMAIS PONTOS SUSCITADOS JÁ ANALISADOS E DECIDIDOS. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA Apreciação. ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO. NECESSIDADE DE CORREÇÃO. ACOLHIMENTO PARCIAL DOS EMBARGOS COM EFEITOS MERAMENTE INTEGRATIVOS. Verificando-se que o acórdão nada disse a respeito da tese de homicídio privilegiado, há que se acolher os embargos de declaração, a fim de que a omissão seja suprida. No entanto, a decisão dos jurados, que não acolheu a tese de que o crime foi praticado sob o domínio de violenta emoção, não foi dissociada do arcabouço probatório, não cabendo, portanto, falar em decisão manifestamente contrária a evidência dos autos. Dá-se aos embargos de declaração efeitos meramente integrativos quando a análise da matéria omissa não implica nenhuma alteração no julgamento do recurso cujo acórdão se impugna. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em Acolher PARCIALMENTE OS EMBARGOS, COM EFEITOS INTEGRATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0010266-36.2018.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Jose Antonio de Alcantara. ADVOGADO: Arthur Monteiro Lins Fialho, Oab/pb 13.099. EMBARGADO: Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. MATÉRIA JÁ ANALISADA E DECIDIDA. CONTRADIÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA Apreciação. AUSÊNCIA DE OFENSA AO ART. 619 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. REJEIÇÃO. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omissivo, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. A oposição dos embargos de declaração para fins de prequestionamento se condiciona à existência de efetiva omissão, contradição ou obscuridade, não constatadas no aresto vergastado, não se vislumbrando, portanto, ofensa ao art. 619 do Código de Processo Penal." (STJ. REsp 819788 / MT - Ministra LAURITA VAZ - DJe 09/02/2009). Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0018398-87.2015.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Henrique Jorge Freire de Queiroz. ADVOGADO: Felipe Pedrosa Tavares Theofilo Machado, Oab/pb 17.086. EMBARGADO: Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. APONTADA OMISSÃO. QUESTÃO NOVA. MATÉRIA SUSCITADA SOMENTE EM SEDE DO PRESENTE RECURSO.



SO. EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios somente são cabíveis para modificar o julgado que se apresentar omissivo, contraditório ou obscuro, bem como para sanar eventual erro material na decisão. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que foi exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Rejeitam-se os embargos declaratórios, quando não restou configurada a ocorrência de qualquer vício no acórdão atacado. Se a questão levantada pelo recorrente só veio a ser suscitada nas razões dos próprios embargos, não há que falar em omissão no julgado embargado. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000148-10.2016.815.021 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Lucas Galdino Soares Pinto. ADOVADO: Jackson Rodrigues da Silva, Oab/pb 15.205. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR SOB INFLUÊNCIA DE BEBIDA ALCOÓLICA E RESISTÊNCIA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSTATAÇÃO DE SINAIS DE ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA PELA PROVA TESTEMUNHAL COLHIDA EM JUÍZO. CREDIBILIDADE DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELOS POLICIAIS. ELEMENTOS DO TIPO DO CRIME DE RESISTÊNCIA PLENAMENTE CONFIGURADOS. DOSIMETRIA. PENAS-BASE FIXADAS NO MÍNIMO LEGAL. DE OFÍCIO, VERIFICO QUE A PENA SECUNDÁRIA DO DELITO PREVISTO NO ART. 306 DO CTB DEVE MANTER PROPORCIONALIDADE COM A PENA-BASE FIXADA. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. DESPROVIMENTO DO APELO. Para a consumação do delito do art. 306 do CTB, com a redação da Lei nº 11.705/2008, basta que o motorista seja flagrado, na direção de veículo automotor, com sinais de alteração psicomotora alterada. Ainda nos termos da lei (art. 306, §2º do CTB, com alteração da Lei nº 12.760/2012), a constatação dos sinais de embriaguez pode ser obtida mediante diversos meios de prova, dentre os quais, teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo e, até mesmo, testemunhas. Análise do acervo probatório e constatada prova inequívoca da autoria e da materialidade delitiva, bem como da tipicidade da conduta, a condenação pelo crime de resistência é medida que se impõe. A pena secundária do delito previsto no art. 306 do CTB deve manter proporcionalidade com a pena fixada. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO E, DE OFÍCIO READEQUAR A PENA SECUNDÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000223-80.2017.815.0351. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Luciano Ferreira da Silva. ADOVADO: Edinaldo Ribeiro da Silva, Oab/pb 7.713. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CONDENAÇÃO. RECURSO DEFENSIVO. PRELIMINAR. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. NÃO CABIMENTO. RÉU QUE RESPONDE A AÇÃO PENAL NA ÉPOCA DO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. VEDAÇÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. TESTEMUNHAL. CREDIBILIDADE DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS PELOS POLICIAIS. CONDENAÇÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Como expressamente prevê o art. 89 da Lei 9.099/95, o momento próprio para a proposta de suspensão condicional do processo é aquele do oferecimento da denúncia, não sendo cabível a proposta quando verificado que o acusado responde a outras ações penais. Não há como falar em absolvição, quando amplamente comprovadas autoria e materialidade delitiva. A C O R D A a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000733-1 1.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** RECORRENTE: Flavia de Souza Barros. ADOVADO: Adailton Raulino Vicente da Silva, Oab/pb 11.612. RECORRIDO: Justiça Publica. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. EMPREGO DE VENENO PRONÚNCIA. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. NULIDADE RELATIVA. PRECLUSÃO. REJEIÇÃO. MÉRITO. PEDIDO DE IMPRONÚNCIA. MATERIALIDADE DELITIVA NÃO DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA POTENCIAL LESIVIDADE DO MEIO UTILIZADO. IMPRONÚNCIA QUE SE IMPÕE. RECURSO PROVIDO. A nulidade por incompetência territorial é apenas relativa, e, ausente a arguição no momento oportuno e de forma hábil, ocorre a preclusão, operando-se a prorrogação da competência. Inexistindo prova clara acerca da materialidade delitiva, a impronúncia é medida que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0001712-07.2015.815.0131. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Carlos Alex Lima de Melo. ADOVADO: Rogério Silva Oliveira, Oab/pb 10.650. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. LEGÍTIMA DEFESA. ALEGAÇÃO INCONSISTENTE. ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTE. LAUDO PERICIAL. PALAVRA DA VÍTIMA. RELEVÂNCIA, QUANDO CORROBORADA COM OUTRAS PROVAS. DESPROVIMENTO DO APELO. Nos crimes praticados em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher, as declarações da vítima, quando seguras e harmônicas com os demais elementos de convicção, assumem especial força probante, restando aptas a comprovar a materialidade e autoria e, por consequência, ensejar decreto condenatório. A alegação de que o réu agiu em legítima defesa não se sustenta a partir das provas produzidas, eis que não restou demonstrado os requisitos necessários para a configuração da excludente de ilicitude, ou seja, injusta agressão, atual ou iminente, por parte da vítima, anterior ao ataque do réu. (CP, art. 25). A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0002201-79.2008.815.0231. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Joao Benedito da Silva.** APELANTE: Everaldo de Oliveira Souza. ADOVADO: George Ventura Moraes, Oab/pb 11.504. APELADO: Justiça Publica. CRIME DE TRÂNSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA. PROVIMENTO. Havendo condenação e não ocorrendo recurso da acusação, a pena concretizada na sentença deve ser utilizada como base para o cálculo de prescrição da pretensão punitiva, a teor do disposto no art. 109, caput, c/c os §§ 1º e 2º do art. 110 do Código Penal. Prescrição. Exsurto de lapso temporal entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença superior ao previsto em lei, isto tendo em conta a pena concretizada, impõe-se seja pronunciada a prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, art. 110, § 1º, do Código Penal. A C O R D A a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

13ª SESSÃO ORDINÁRIA - PAUTA DE JULGAMENTO - VIRTUAL
INÍCIO DIA: 28/09/2020 - A TER INÍCIO ÀS 14:00H

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (01 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0808536-12.2019.8.15.0000 Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Paulo de Souza. Advogado(s): Luiz Pereira do Nascimento - OAB/PB 18.895.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (02 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807375-64.2019.8.15.0000 Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Sebastião Florentino de Lucena. Embargado(s): Carlos da Silva Peronico. Advogada(s): Rosilena Nery de Azevedo Galindo - OAB/PB 22.207.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (03 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807550-92.2018.8.15.0000 Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Sanny Japiassu dos Santos. Embargado(s): Severino da Silva Pereira e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Villarim - OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima - OAB/PB 19.191.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (04 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0807367-87.2019.8.15.0000 Embargante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes. Embargado(s): Francisco Carlos Paulo Ramalho. Advogado(s): Jamerson da Silva - OAB/PB 16.814.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (05 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802632-45.2018.8.15.0000 Embargante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Poder Legislativo do Estado da Paraíba - SINPOL. Embargada(s): PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (06 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802794-74.2017.8.15.0000 Embargante(s): Alberto Vinícius Montenegro Belo. Advogado(s): Wanderley Leal Chagas - OAB/PB. Embargado(s): IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande, representado por seu Procurador, Floriano de Paula Mendes.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (07 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802794-74.2017.8.15.0000 Embargante(s): Município de Jericó, representado por seu Prefeito, Claudeide de Oliveira Melo Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar - OAB/PB 14.233. Embargada(s): Maria Gilda Pereira dos Santos. Advogado(s): Almir Beserra Leite - OAB/PB 12.151.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (08 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805962-16.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Normando Pereira da Costa. Advogado(s): Kaio Batista de Lucena - OAB/PB 21.841. Impetrado(s): Comandante da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes - OAB/PB 19.310-A.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (09 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802132-08.2020.8.15.0000 Impetrante(s): Marcondes Sabino da Silva. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-a. Impetrado(s): Comandante da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gilvandro de Almeida Ferreira Guedes.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (10 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800310-81.2020.8.15.0000 Impetrante(s): Valmir Lopes Dunga. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Villarim - OAB/PB 11.967 e Janael Nunes de Lima - OAB/PB 19.191. Impetrado(s): Comandante da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moraes Andrade.

RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (11 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0812111-28.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Ofélia Maria do Rêgo Mendes. Advogado(s): Enio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946. Impetrado(s): PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (12 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804584-88.2020.8.15.0000 Impetrante(s): Aloisio Alencar Marques. Advogado(s): Wagner Veloso Martins - OAB/PB 25.053-a. Impetrado(s): Comandante da Polícia Militar do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra.

RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES (13 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804334-89.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Fátima de Lourdes Pereira de Oliveira, representada por sua curadora, Maria da Conceição Oliveira. Advogado(s): Igor Thiago Santos do Nascimento - OAB/PB 24.378 e Karina Aline da Silva Santana - OAB/PB 24.809. Impetrado(s): PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (14 – PJE) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804969-07.2018.8.15.0000 Embargante(s): Alda Marinho da Silva e Márcia Silva Leão. Advogado(s): Alexandre de Oliveira Arruda - OAB/PB 11.359 Embargada(s): Josielba Alves Barbosa. Advogada(s): Ediliana Gomes Onofre de Araújo - OAB/PB 25.676 e Juan Carlos de Almeida Silva - OAB/PB 25.676.

RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (15 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0803772-80.2019.8.15.0000 Impetrante(s): Ivonete Pereira Santos. Advogado(s): Enio Silva Nascimento - OAB/PB 11.946 e outros. Impetrado(s): PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

20ª SESSÃO VIRTUAL
DIA 28 DE setembro DE 2020 – INÍCIO ÀS 14:00 (SEGUNDA-FEIRA)
TÉRMINO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 13 HORAS E 59 MINUTOS

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

PROCESSOS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812328-71.2019.8.15.0000 EMBARGANTES: OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA-ME E OUTROS ADOVADO: ADAIL BYRON PIMENTEL - OAB/3.722 E OUTRO EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADOVADOS: FERNANDA HALIME F GONÇALVES - OAB/PB 10.829 E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 02- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0818494-72.2015.8.15.2001 EMBARGANTES: BANCO ITAULEASING S/A ADOVADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA - OAB/12.450-A EMBARGADA: SARA MARIA TEIXEIRA GOMES ADOVADOS: JOSÉ BEZERRA SEGUNDO - OAB/PB 11.868 E OUTRO. ADOVADO: GUSTAVO VISEU, OAB/SP 117.417

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 03- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800286-53.2020.8.15.0000 EMBARGANTE: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADOVADO: LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS - OAB/PB 13.040 E HERMANO GADELHA DE SÁ, OAB/PB 6.947. EMBARGADA: TEREZA DE LIMA ADOVADA: RAYANA MOTA DE MENEZES CANTISANI - OAB/PB 16.069.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 04- AGRAVO INTERNO Nº 0800288-52.2019.8.15.0131 AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 05- AGRAVO INTERNO Nº 0801927-86.2018.8.15.0181 AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DO COMERCIO DO SEGURO DPVAT S/A ADOVADA: JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ - OAB/PB 10.412 AGRAVADA: SEVERINA NEVES DE MELLO ADOVADO: JOSEILTON SANTOS FIDELIS JUNIOR - OAB/PB 24.355.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 06- AGRAVO INTERNO Nº 0803582-02.2017.8.15.2001 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ADELMAR AZEVEDO RÉGIS. AGRAVADA: ROSEANE MARIA FIGUEIREDO DANTAS ADOVADA: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/PB 2.971.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 07- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800946-47.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: ACENDINO GONÇALVES DE FARIAS ADOVADO: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO - OAB/PB 16.870 E ELIAKIN OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/PB 25.151 AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 08- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805788-41.2018.8.15.0000 AGRAVANTE: C. C. B., REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARGARETH JAQUELINE FELINTO CABRAL BAPTISTA ADOVADO: PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ - OAB/PB 10.572 AGRAVADA: UNIMED JOÃO PESSOA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ADOVADA: HERMANO GADELHA DE SÁ - OAB/PB 8.463.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 09- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803172-25.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: MARIA WEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA DEFENSOR PÚBLICO: MARCOS JOSÉ DE BRITO SOUTO - OAB/PB AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 10- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807758-08.2020.8.15.0000 AGRAVANTE: EDUARDO EMANUEL NÓBREGA GUERRA ADOVADA: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS - OAB/PB 8.836 AGRAVADAS: MARIA EDUARDA DANTAS NÓBREGA GUERRA E SUELI DANTAS DA COSTA GUERRA ADOVADA: RENATA TORRES DA COSTA MANGUEIRA - OAB/PB 15.542



RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 11- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802144-60.2019.8.15.0031 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB/PB 23.255 APELADA: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: JOSÉ TERTULIANO DA SILVA GUEDES JÚNIOR - OAB/PB 23.255

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800320-93.2018.8.15.0001 APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/PB 178.033-A. APELADA: JURACI CABRAL DA SILVA ADVOGADO: ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - OAB/PB 20.451.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 13- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803622-81.2017.8.15.2001 APELANTE: EDIVALDO DO NASCIMENTO PAIVA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA - OAB/PB 16.791 APELADO: PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 14- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824139-10.2017.8.15.2001 APELANTE: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A (BANCO SANTANDER S/A) ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A APELADO: HELIO BATISTA GOUVEIA DE QUEIROZ ADVOGADO: RAONI FREIRE ATAÍDE - OAB/PB 15.247 E JULIANA PEREIRA ATAÍDE - OAB/PB 15.283.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800776-87.2018.8.15.0051 APELANTE: VALDECIR LEANDRO DE LIMA ADVOGADO: HÉRLESON SARLLAN A. DE ALMEIDA - OAB/PB 16.732 APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - OAB/PB 16.983.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 16- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852182-20.2018.8.15.2001 1ª APELANTE: ANALUZIA BARBOSA DOS SANTOS ADVOGADAS: SÉBIA FORMIGA BANDEIRA DE MORAIS - OAB/PB 20.906 E LUCRÉCIA FORMIGA BANDEIRA OAB/PB 7.879 APELADO: ONALDO FURTADO DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 17- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801321-79.2019.8.15.0001 APELANTE: ODIVIO BARBOSA DE ARAUJO ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB/PB 14.798 E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES - OAB/PB 23.573 APELADO: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 18- APELAÇÃO Nº 0848259-83.2018.8.15.2001 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADA: MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB/PB 27.249-A APELADO: JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER - OAB/PB 16.237

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 19- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826370-44.2016.8.15.2001 APELANTE: ISRAEL FLAT TAMBAÚ ADVOGADO: VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA - OAB/PB 12.360 APELADO: ADRIANO MUSSOLIN ADVOGADO: DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO - OAB/PB 5.219-A.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 20- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810240-42.2017.8.15.2001 APELANTE: ELISABETE ALVES CASADO ADVOGADO: FABIANO BARCIA DE ANDRADE - OAB/PB 6840 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES - OAB/PB 19.310-A

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 21- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000100-62.2016.8.15.0951 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES PEREIRA. APELADO: ANTÔNIO JOSIVALDO SANTOS SOARES ADVOGADOS: TIAGO JOSÉ SOUZA DA SILVA - OAB/PB 17.301.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 22- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800078-89.2018.8.15.0501 APELANTE: CLODOALDO JOB DE OLIVEIRA ADVOGADO: JOSÉ ALBUQUERQUE TOSCANO JÚNIOR - OAB/PB 23.671 APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. ADVOGADO: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS - OAB/PB 16.857.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 23- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0826986-19.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADA: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ANDRADE DEFENSOR PÚBLICO: ANTÔNIO PEREIRA BORBA. REMETENTE: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 24- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813989-38.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA. APELADA: NAIANE RODRIGUES SOUZA MARQUES DEFENSORA PÚBLICA: MARIZETE BATISTA MARTINS OAB/PB 1.722

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 25- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074198-11.2012.8.15.2001 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. APELADO: DEOGENES MATIAS LEITE FILHO ADVOGADO: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA - OAB/PB 10.396.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 26- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800958-97.2016.8.15.0001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE PROMOVENTE: MARIA BATISTA RODRIGUES DEFENSOR PÚBLICO: ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO OAB/PB 2.269 PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 27- REEXAME NECESSÁRIO Nº 0801448-32.2018.8.15.0751 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX. PROMOVENTE: JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA ADVOGADO: JONATHAS BEZERRA DE SOUZA - OAB/PB 22.940 PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE BAYEUX, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 28- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0863476-40.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ PROMOVENTE: RONALDO MIGUEL BESERRA ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE A. BRAGA - OAB/PB 16.791 PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, RENAN DE VASCONCELOS NEVES - OAB/PB 5.123

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 29- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812165-88.2019.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: GENILDA MENDONÇA DE CARVALHO ADVOGADA: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES, OAB/PB 11.523 APELADO: INFOCLUB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ADVOGADO: FELIPE GONÇALVES GARCIA DE ARAÚJO, OAB/PB 16.869

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 30- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0802143-60.2020.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE PATOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA TERCEIRO INTERESSADO: EDIMILSON DOMINGOS DA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 31- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0856503-35.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DE JOÃO PESSOA APELANTE: DAYSE ELLEN TAVARES DE MELO ADVOGADO: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, OAB/PB 723 APELADO: JOÃO CARLOS ROMANO AYRES ADVOGADO: AUGUSTO ULYSSES PEREIRA MARQUES, OAB/PB 8550

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 32- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812596-28.2019.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO EMBARGANTE: MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA ADVOGADO: JOÃO VICTOR ALMEIDA DE LUCENA, OAB/PB 26.628 EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 33- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0828446-41.2016.8.15.2001 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: GUSTAVO NUNES MESQUITA APELADA: CÍCERA LEITE TAVARES ADVOGADO: CLAUDECY TAVARES SOARES, OAB/PB 6041

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 34- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0800615-65.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA AGRAVANTE: ANTÔNIO DA SILVA RAMOS E OUTROS ADVOGADA: MARÍLIA NÓBREGA DE ASSIS, OAB/PB 16.598 AGRAVADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 35- APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800167-08.2019.8.15.0201 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE INGÁ APELANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DE

BACAMARTE ADVOGADO: JULIANA DO Ó TEJO E TORRES (OAB/PB 15.203) APELADO: RIVALDO CABRAL DE VASCONCELOS ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA SILVA (OAB/PB 20.970)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 36- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0813814-73.2017.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL PRIMEIRA APELANTE: ADALGISA CÂNCADO ALMEIDA ADVOGADO: ROBSON ESPÍNOLA FEITOSA, OAB/PB 14.612 SEGUNDA APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A ADVOGADO: FÁBIO RIVELLI, OAB/PB 20357-A APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 37- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802973-88.2019.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DE SOUSA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: PATRICIA CESAR DA SILVA MACENA SA ADVOGADO: ALCIR BARROS DA SILVA (OAB 10.289)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 38- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816549-50.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: HANDERSON SOUZA DE CARVALHO ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 39- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821752-85.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADA: JOSICLEIDE DA SILVA ADVOGADA: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6.003)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 40- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0832365-38.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS APELADO: WALECE SILVA DOS SANTOS ADVOGADO: GABRIEL PONTES VITAL (OAB/PB 13.694)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 41- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0035350-18.2013.8.15.2001 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ APELANTE 01: JOSÉ VITORINO DOS SANTOS ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946 APELANTE 02: PBPREV, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 42- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821274-77.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: JOSÉ RONALDO DA SILVA FREIRE ADVOGADA: LIRIDA MACÉDO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 43- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101212-67.2012.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JOÃO PESSOA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADOS: HELDER CANDEIA CAVALCANTE E RENATA GUIMARÃES DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ ELDER VALENÇA SENA, OAB/PB 159.952

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800514-86.2017.8.15.0241 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE MONTEIRO APELANTE: CLARO S/A ADVOGADO: CAIUS MARCELLUS LACERDA, OAB/PB 5.207 APELADO: JOSÉ LUCIANO SILVA DE LIRA ADVOGADO: JEFFERSON SOUSA SANTOS, OAB/PB 17.487

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 45- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809319-54.2015.8.15.2001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: HELTON COELHO VIEIRA ADVOGADA: AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMÃO, OAB/PB 20.496 APELADA: TIM CELULAR S/A ADVOGADO: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, OAB/PB 20.335

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 46- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005304-46.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: SEBASTIÃO RAMALHO DA SILVA ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 47- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801790-48.2015.8.15.0751 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JONATHAN DA SILVA SOUZA E ANALICE DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADA: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO, OAB/PB 15.516 APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 48- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034842-43.2011.8.15.2001 RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ APELANTE: NIEDJA MARIA LOPES MALAQUIAS E OUTROS ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES, OAB/PB 24.739 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 49- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0854302-70.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE 16.983 APELADO: ALUIZIO FERREIRA DE MELO ADVOGADO: CLÓVIS ANAGÉ NOVAIS DE A. FILHO, OAB/PB Nº 13.851

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 50- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0805826-82.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE CABELO AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S.A. ADVOGADA: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI, OAB/PB 178.033-A AGRAVADA: MÁRCIA MARIA MENDONÇA MARTINS DEFENSOR PÚBLICO: ALBERTO JORGE DANTAS SALES

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 51- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0834924-31.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO APELADO: ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DOS REMÉDIOS MENDES OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 52- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805377-43.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: JURANDIR GUEDES DA COSTA ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 53- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864764-52.2018.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: CARLOS ALBERTO SOBRAL ADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA (OAB/PB 23.865), RUSLAN ALVES DE ALENCAR (OAB/PB 24.172) E JORGE LUÍS SILVA (OAB/PB 23.853) APELADO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 54- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0829119-29.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: AELCIO CAMILO DE SOUZA ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 55- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837638-61.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADO: GELTON DA SILVA BISPO ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 56- REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0856446-17.2017.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. APELADA: ANA MARIA VIEIRA CARNEIRO DE MEDEIROS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003)

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 57- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801649-77.2017.8.15.0001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS DE CAMPINA GRANDE APELANTE: DAVISON MARTINIANO DE ARAÚJO ADVOGADO: FELIPE ALCANTARA FERREIRA GUSMÃO (OAB/PB 13.639) APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 58- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000417-82.2014.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR APELADOS: SINFONILSON SABINO DE ARAÚJO E OUTROS ADVOGADOS: MIGUEL MOURA LINS SILVA, OAB/PB 13.682

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 59- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0801445-88.2019.8.15.0251 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE PATOS EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADA: MANUELA SARMENTO, OAB/PB 27.249-A EMBARGADA: MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA ADVOGADO: JOELMY ALVES DANTAS, OAB/PB 17779



RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 60- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800673-77.2016.8.15.0301 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DE POMBAL APELANTE: GERALDO BEZERRA DA SILVA ADVOGADO: CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA, OAB/PB 21.101 APELADA: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDOR DE ENERGIA S.A ADVOGADO: PAULO GUSTAVO DE MELLO E S. SOARES, OAB/PB 11.268

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 61- AGRAVO INTERNO Nº 0808589-29.2015.815.2001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADA: MARIA HELENA ALVES MACIEL DEFENSORA PÚBLICA: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, OAB/PB Nº 2971

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 62- AGRAVO INTERNO Nº 0807526-95.2017.815.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: PERICLES FELINTO DE ARAÚJO ADVOGADO: ROBERTO A. R. SANTA CRUZ, OAB/PB 20.677

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 63- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803965-32.2018.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS AGRAVANTE: PBPREV – PARAIBA PREVIDÊNCIA AGRAVADO: ANDER BARRETO CORIOLANDO ADVOGADO: FÁBIO FERREIRA MENDES, OAB/PB 20477

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 64- APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0801981-68.2017.8.15.0381 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ITABAIANA APELANTE: MUNICÍPIO DE ITABAIANA APELADO: MARIA DE FATIMA ARCO VERDE ADVOGADO: ALISTERRE TAVARES DE SOUZA, OAB/PB Nº 23.079

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 65- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816512-23.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADO: GERENTE EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 66- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812485-46.2016.8.15.0001 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MANOEL VIEIRA DA SILVA ADVOGADO: ALMIR PERREIRA DORNELO, 14.927 APELADO: CLARO S/A ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO, OAB/PB. 15.401

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 67- AGRAVO INTERNO Nº 0812119-68.2020.8.15.0001 ORIGEM: VARA ÚNICA DE CONDE AGRAVANTE: JOSÉ CIRILO DE LIRA ADVOGADO: CAIO CÉSAR DANTAS NASCIMENTO, OAB/PB 25.192 AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 68- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0088703-07.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADO: ELETROMAGNETT LTDA LTDA ADVOGADO: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA, OAB/PB 9326

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 69- AGRAVO INTERNO Nº 0804408-48.2016.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: ANDRE VITAL RIBEIRO ADVOGADA: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE, OAB-PB 21.910

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 70- AGRAVO INTERNO Nº 0801157-64.2016.815.0181 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: JOSÉ GERALDO DA SILVA SANTOS ADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO, OAB/PB 10.492

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 71- AGRAVO INTERNO Nº 0840740-91.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: HILMER DE BRITO MONTEIRO ADVOGADO: UBIRATÁ FERNANDES DE SOUZA, OAB/PB 11.960

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 72- AGRAVO INTERNO Nº 0800800-56.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: JOSÉ RENILDO PEREIRA ADVOGADO: WALLACE ALENCAR GOMES, OAB/PB 24.739

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 73- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805944-29.2018.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÂNEA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADO: GERALDO MAGELA GONÇALVES VALE JÚNIOR – ME

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 74- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801413-96.2015.8.15.0001 ORIGEM: 5ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CASSANDRA GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES, OAB/PB 11.523 APELADO: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 75- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054477-20.2005.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: RAIMUNDO EDMUNDO DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 76- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0101275-15.2000.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: JOSINETE DA SILVA EVANGELISTA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 77- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816088-93.2017.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADA: MARINA DE VASCONCELOS OLIVEIRA - ME

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 78- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802320-73.2017.8.15.0301 ORIGEM: 3ª VARA MISTA DE POMBAL APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A ADVOGADO: ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA, OAB/PE 16.983 APELADA: AUDINEIA DE OLIVEIRA MARTINS ADVOGADO: JAQUES RAMOS WANDERLEY, OAB/PB 11.984

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 79- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023122-11.2013.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA APELADA: AUDELUCIA SOUTO OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 80- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814471-44.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADOS: ELEONORA DO EGITO SOUZA, SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA – ME E ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 81- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819979-05.2018.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAIBA APELADO: FELIPE NUNES SOARES LOSS ADVOGADO: JOSÉ MARCELO DIAS, OAB/PB 8.962

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 82- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0801501-98.2016.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS AUTOR: GUSTAVO FURTADO DE FIGUEIREDO RÉUS: ESTADO DA PARAIBA E OUTROS INTERESSADOS: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES FREIRE

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 83- AGRAVO INTERNO Nº 0802186-13.2016.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADOS: CENTRO COMERCIAL DE BICICLETAS - ME E OUTROS ADVOGADO: FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS, OAB/PB 10.050

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 84- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800119-34.2017.8.15.0261 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE PIANCÓ APELANTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA APELADA: DANIELA IRIA ADJUTO DE ALMEIDA ADVOGADO: JOÃO PAULO F. DE ALMEIDA, OAB/PB 18986

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 85- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809665-18.2020.8.15.0000 ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRAVANTE: IPÉ EDUCACIONAL LTDA ADVOGADA: BÁRBARA CARVALHO MARTINS ALMEIDA, OAB/PB 19.332 AGRAVADA: LEYLA FONSECA DA NÓBREGA ADVOGADO: REGINA ALICE RODRIGUES ARAÚJO COSTA, OAB/PE 46.723

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 86- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803161-69.2015.8.15.0000 ORIGEM: 10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE: K.M.B. DISTRIBUIDORA LTDA ADVOGADO: ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223907 EMBARGADA: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA ADVOGADO: PAULO GUEDES PEREIRA, OAB/PB 6.857

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 87- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809576-29.2019.815.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: CARLA MOUSINHO FERREIRA LUCENA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 88- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0910165-94.2006.8.15.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADO: ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 89- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034152-63.2001.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA APELADOS: COM DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, IVAN FERREIRA PEREIRA DA COSTA E MERYROSE LIMA P. DA COSTA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 90- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005637-28.1995.8.15.2001 ORIGEM: 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA APELADA: AGROTUR IND. E COM. DE TURTISMO LTDA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 91- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813205-11.2019.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: HAROLD ABATH DO REGO LUNA NETO ADVOGADO: JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, OAB/PB 5.405 AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 92- AGRAVO INTERNO Nº 0810947-93.2017.8.15.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAIBA AGRAVADA: ALCIONE DE LIMA PINTO MONTENEGRO DEFENSORA PÚBLICA: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, OAB/PB 2971

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 93- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802605-91.2020.815.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: ANA CAROLINA RÉGIS DA CUNHA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 94- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801691-27.2020.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AGRAVADA: ANA DE FÁTIMA CHAGAS BEZERRA. ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, OAB/PB 16.877

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 95- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800126-27.2019.8.15.0141 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: IRAMAR GOMES MARINHO ADVOGADO: JAQUES RAMOS WANDERLEY, OAB/PB 11.984. APELADA: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 96- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0802027-41.2017.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: JOSÉ CARLOS GONCALO DE PONTES ADVOGADA: ANA RAQUEL DE S. E S. COUTINHO, OAB/PB 11.968 APELADO: BRADESCO SEGUROS ADVOGADO: SUÉLIO MOREIRA TORRES, OAB/PB 15477

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 97- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0800907-09.2017.8.15.0371 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: MUNICÍPIO DE SOUSA APELADO: JUVENAL FERREIRA DE ASSIS ADVOGADA: TAÍSA GONÇALVES NÓBREGA GADELHA SÁ, OAB/PB 15.631

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 98- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0823945-73.2018.8.15.2001 ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA MEDEIROS ADVOGADA: ALBANI AZEVEDO, OAB/PB 17.855 APELADO: BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 99- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806825-35.2020.8.15.0000 ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA AGRAVANTE: ISABEL CRISTINA CALDAS SERPA ADVOGADO: GABRIEL COSTA FRAGOSO DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 17.897 AGRVADO: BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 100- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800963-59.2015.8.15.0000 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: MITRANOR MINERAÇÃO TRADICIONAL DO NORDESTE LTDA E OUTROS ADVOGADO: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, OAB/PB 13.657 EMBARGADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADA: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, OAB/PB 11.224

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 101- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811740-30.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: JOSE GERMANO SANTOS DA SILVA ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO, OAB/PB 23.621 AGRVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 102- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811682-27.2020.8.15.0000 ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE SUCESSÃO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE—PB AGRVANTES: IVANETE MARTINS CASADO E JOAO BATISTA MARTINS CASADO ADVOGADO: SAMUEL LIMA SILVA, OAB/PB 13084 AGRVADA: JUBANEIDE MARTINS DE MEDEIROS

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 103- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801986-35.2018.815.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRVANTE: GERALDO WALKER MARINHO FAUSTINO ADVOGADA: MARIA HELENA AIRES DE ALBUQUERQUE, OAB/PB 21.910 AGRVADO: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 104- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811746-37.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO, OAB/PB 23.621 AGRVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 105- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800094-93.2015.8.15.0001 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CLARO S/A ADVOGADO: CICERO PEREIRA DE L. NETO, OAB/PB 15.401 APELADA: SELMA PEREIRA DA SILVA LIMA ADVOGADA: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES, OAB/PB 11.523

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 106- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003278-31.2016.8.15.0171 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DE ESPERANÇA APELANTE: TIM S/A ADVOGADA: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, OAB/PE 20.335 APELADO: SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: RODOLFO RODRIGUES MENEZES, OAB/PB 13.655

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 107- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811714-32.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ AGRVANTE: MARICELIA PAULINO DE ARAÚJO ADVOGADO: JAYRON DENYS GUEDES ARAÚJO, OAB/PB 23844 AGRVADO: BANCO DO BRASIL S.A.

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 108- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808813-04.2017.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: FLAVIANO MENEZES DE OLIVEIRA ADVOGADO: THACIO NASCIMENTO ARAÚJO, OAB/PB 20.668 APELADO: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO, OAB/CE 16.477

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 109- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812133-52.2020.8.15.0000 AGRVANTE: MARIA FATIMA DE ARRUDA LUNA CASTOR ADVOGADO: BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR, OAB/PB 80.688 AGRVADO: RUY MARCOS DA SILVEIRA CASTOR

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 110- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0030082-17.2005.8.15.0011 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: ESTADO DA PARAIBA EMBARGADO: GUILHERME OLIVEIRA SA DEFENSORA PÚBLICA: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA, OAB/PB 2971

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 111- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808489-04.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: CLAUDINALDO DA COSTA NASCIMENTO ADVOGADA: JÉSSICA ATAÍDE DE LIRA MACHADO, OAB/PB 23.621 AGRVADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 112- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811884-04.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE AGRVANTE: JOSELITO ALVES VIANA ADVOGADO: GUILHERME OLIVEIRA SÁ, OAB/PB 15.649 AGRVADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

RELATOR: EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR 113- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811214-63.2020.8.15.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALHANDRA AGRVANTE: PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO ADVOGADO: VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, OAB/PB 14.529 AGRVADOS: AGROPECUÁRIA MATA D'ÁGUA LTDA E FOSS & CONSULTORES LTDA



RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 114- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806195-76.2020.815.0000 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSAGRAVANTE: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DA PARAÍBA ADVOGADAS: VIVIANE CARLA LIMA DA COSTA – OAB/PB 19779 E JENNYFER KELLY ALVES DE OLIVEIRA – OAB/PB 27266 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SOUSA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 115- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800850-08.2019.815.0181 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA RÉU: MUNICÍPIO DE GUARABIRA PROCURADOR: JÚLIO CESAR NUNES DA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 116- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809090-12.2017.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JUVENAL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, REPRESENTADO PELA CURADORA EDITHE SOBREIRA DE MEDEIROS ADVOGADAS: ANA APARECIDA BARROS – OAB/PB OAB/PB 20.721 E MARIA DE FÁTIMA FERNANDES A LYRA – OAB/PB 7544 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/PB Nº 128.341-A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 117- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013282-06.2015.8.15.2001 ORIGEM: 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE ADVOGADOS: GABRIEL ALBANESE DINIZ DE ARAÚJO, OAB/DF 20.334, EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE, OAB/DF 24.923, SILVIO GUIMARÃES DA SILVA OAB/DF 38.442 E NOELTON TOLEDO OAB/DF 36.654. APELADO: JOSÉ CORREIA DE SOUZA ADVOGADAS: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA LUNA OAB/PB 14.974 E ANNA RACHEL DE ARRUDA TAVARES OAB/PB 28.458

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 118- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801030-56.2018.8.15.0311 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: ROSTENIO FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO: MÁRCIO RODRIGUES DE MELO OAB/PE 26.553 APELADOS: L. R. N. S. E ELISANGELA SUENIA DO NASCIMENTO ADVOGADO: DANIEL CANDIDO LIMA, OAB/PB 23.798

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 119- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800833-26.2019.8.15.0551 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: JOAO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS ADVOGADO: DÉCIO GEOVÂNIO DA SILVA OAB/PB 7692 APELADOS: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS, REP. POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 120- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800108-52.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RECORRENTE: JOSENE BATISTA LUCAS ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/ PB 11.946 APELADOS: L. R. N. S. E ELISANGELA SUENIA DO NASCIMENTO RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 121- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0821158-71.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SEGUNDO DEFENSOR PÚBLICO: FRANCISCO DE ASSIS COELHO

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 122- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0812713-93.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADA: LUZENILDA CORREIA ARAGAO ADVOGADO: ALAN MATIAS, OAB/PB 24.922

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 123- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0818023-80.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADA: SILENE MARIA LIRA VITAL ADVOGADO: ALAN MATIAS, OAB/PB 24.922

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 124- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0815648-09.2020.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADOS: RAIMUNDO AGRIPINO DA COSTA E OUTROS ADVOGADO: ALAN MATIAS, OAB/PB 24.922

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 125- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811592-64.2019.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: GIRLENE ANDRÉ DE FIGUEIREDO ADVOGADO: IGOR COELHO COSTA CRUZ, OAB/PB 25.077 APELADO: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS ADVOGADO: ANDRÉ ARAÚJO CAVALCANTI, OAB/PB 12.975

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 126- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805559-13.2020.8.15.0000 ORIGEM: 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRVANTE: FELIPE FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADA: NATÁLIA TOSCANO VIANA, OAB/PB 22.611 AGRVADO: ANTÔNIO GIVANILDO DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO FERNANDO LIMA GONÇALVES, OAB/PB 18.240

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 127- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0806513-41.2018.815.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 1º APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA APELADA: MARIA APARECIDA GOIS DA SILVA DEFENSORA: MARIA DOS REMEDIOS MENDES OLIVEIRA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 128- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806048-50.2020.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE ÁGUA BRANCA AGRVANTE: VERA LUCIA FRANCA DANTAS DA SILVA ADVOGADO: RICARDO SERGIO DE ARAGÃO RAMALHO FILHO, OAB/PB 15.544 AGRVADO: BANCO BRASIL S/A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 129- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802629-22.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS AGRVANTES: INÁCIO DA SILVA GOMES E TANIA MARIA FERREIRA ADVOGADO: JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA, OAB/PB 21.264 AGRVADO: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 130- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0811324-49.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JERÔNIMO NUNES DE SOUSA ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/ PB 11.946 APELADA: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 131- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0818235-09.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB APELADA: RAQUEL FERREIRA MUNIZ ADVOGADO: NILIOERTON FERREIRA DE SOUSA, OAB/ PB 21.116

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 132- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016074-26.1998.815.2001 ORIGEM: 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: MONICA FIGUEIREDO APELADO: VILA AUTO PEÇAS LTDA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 133- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803495-44.2015.8.15.0731 ORIGEM: 4ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO EMBARGANTE: HARMONIE-CENTRO DE FISIOTERAPIA INTERDISCIPLINAR LTDA. ADVOGADO: LUÍS DA SILVA (OAB/PB 4.594) EMBARGADO: FELIPE CAMACHO MEIRA DE SOUZA ADVOGADO: JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA (OAB/PB 1.725)

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 134- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002866-57.2007.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: SIVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA APELADO: ANTÔNIO CRISTOVÃO LELIS DE MOURA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 135- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037915-23.2008.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA APELADA: TECKINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 136- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018449-63.1999.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADELMAR AZEVEDO RÉGIS APELADA: MARIA DO SOCORRO MORAIS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 137- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806199-16.2020.815.0000 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA AGRVANTE: MUNICÍ-

PIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADEMAR AZEVEDO RÉGIS AGRVADO: JOÃO GADELHA FILHO

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 138- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078991-90.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADO: DAMIÃO SOARES GOMES ADVOGADO: WILLAMACK JORGE DA SILVA MANGUEIRA, OAB/PB 10.396

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 139- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800189-25.2016.815.0281 ORIGEM: VARA ÚNICA DE PILAR RECORRENTE: GILVANEIDE DA SILVA ADVOGADO: EGILSON DE OLIVEIRA, OAB/PB 22.236 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU ADVOGADA: JOELMA DA SILVA SALES, OAB/ PB 21.106

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 140- AGRAVO INTERNO Nº. 0801152-61.2020.8.15.0000 ORIGEM: 7ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS AGRVANTE: JOÃO BATISTA RODRIGUES GOUVEIA ADVOGADO: GABRIEL FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/PB 16.870 AGRVADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DE PATOS LIMITADA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 141- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807594-43.2020.8.15.0000 ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL AGRVANTE: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADVOGADA: ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS, OAB/PB 24.403 AGRVADO: EMERSON LEANDRO BUSCARIOLLI

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 142- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0800763-61.2018.8.15.0351 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPÉ APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO DE PONTES ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4007 APELADO: MUNICÍPIO DE SAPÉ ADVOGADA: ISABELLE LINS FILGUEIRAS ALMEIDA, OAB/ PB 14.068

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 143- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800151-54.2018.8.15.0471 ORIGEM: VARA ÚNICA DE AROEIRAS APELANTE: VERA LUCIA DA SILVA ADVOGADO: WILLIAM WAGNER DA SILVA, OAB/PB 13.604 APELADO: MUNICÍPIO DE GADO BRAVO ADVOGADO: ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, OAB/ PB 2781

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 144- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800276-40.2017.8.15.0541 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE POCINHOS APELANTE: JOSÉ DIMAS DE OLIVEIRA AMORIM ADVOGADA: JACIARA DE SOUZA MENDONÇA, OAB/PB 23533 APELADO: POTIGUAR SUL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A ADVOGADO: JOÃO LOYO DE MEIRA LINS, OAB/ PE 21.415

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 145- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024508-95.2014.815.0011 ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: JUSSARA MENEZES VIANA ADVOGADO: EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAÚJO, OAB/PB 25.159 APELADO: JOSÉ ALBERTO GOMES ADVOGADO: JOSÉ DINART FREIRE DE LIMA, OAB/PB 7541

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 146- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808601-70.2020.815.0000 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E RAFAEL LUCENA FALCÃO AGRVADA: ANA PAULA URBANO FERREIRA ADVOGADO: JOANNA KAROLINA LAURIANO DE SANTANA FELIX – OAB/PE 44392

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 147- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805836-29.2020.815.0000 ORIGEM: 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, ADELMAR AZEVEDO RÉGIS E RAFAEL LUCENA FALCÃO AGRVADA: KALINA LIGYA DE LIMA SILVA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – OAB/PB 16877

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 148- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821024-30.2018.815.0001 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PROCURADORA: FERNANDA A. BALTAR DE ABREU APELADO: JOÃO EUDES SOARES ADVOGADO: ANTÔNIO JOSÉ RAMOS XAVIER – OAB/PB 8911

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 149- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800822-72.2018.815.0311 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: MUNICÍPIO DE MANAIRA ADVOGADO: MANOEL ARNÓBIO DE SOUSA – OAB/PB 10857 APELADA: MARIA DE LOURDES SOUZA PEREIRA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARAES LEITE – OAB/PB 13293

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 150- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002530-86.2011.815.0231 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE IMPETRANTE: ELIANE NUNES DA SILVA ADVOGADO: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR – OAB/PB 13783 IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM ADVOGADO: PEDRO VITOR DE MELO – OAB/PB 15685 E RODRIGO DOS SANTOS LIMA – OAB/PB 10478

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 151- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800171-95.2019.815.0831 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA APELANTE: GEIZIANE ALMEIDA DA SILVA ADVOGADA: CAROLINA ROLIM LEITE LIMA – OAB/PB 23709 APELADO: MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO ADVOGADO: RHAFEL SARMENTO FERNANDES – OAB/PB 17319

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 152- PROCESSO Nº 0800375-30.2017.815.0211 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA REQUERENTE: EDVANILDO PAZ DE SOUZA ADVOGADO: CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI – OAB/PB 14199 E EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO – OAB/PB 19004 REQUERIDO: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA ADVOGADO: JAKELEUDO ALVES BARBOSA – OAB/ PB 11464 REQUERIDO: EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA ADVOGADO: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 153- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002143-65.2012.815.0351 ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ APELANTE: EDSON CRISTIANO OLIVEIRA SILVA ADVOGADO: DAMIÃO GUIMARÃES – OAB/PB 13293 APELADO: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO PROCURADOR: RONALDO TORRES SOARES FILHO

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 154- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800841-78.2018.815.0311 ORIGEM: 1 VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL APELANTE: MUNICÍPIO DE TAVARES PROCURADORA: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA, OAB/PB 23264 APELADO: MARIA HERMANO DINIZ ADVOGADA: LEILANE CASUSA DE ALMEIDA, OAB/PB 23386

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 155- APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0800030-21.2018.815.0311 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL 1º APELANTE: LUCIANA GONZAGA DE SOUSA ADVOGADO: LEILANE CASUSA DE ALMEIDA, OAB/PB 23386 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE TAVARES PROCURADORA: PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA, OAB/PB 23264 APELADOS: OS MESMOS

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 156- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801042-40.2019.815.0051 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE APELANTE: KYARA KYLVIA ALVES DANTAS ADVOGADO: JOÃO DE DEUS QUIRINO FILHO – OAB/PB 10520 APELADO: MUNICÍPIO DE TRIUNFO ADVOGADO: JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES – OAB/PB 9898

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 157- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001901-78.2012.815.0231 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE MAMANGUAPE APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOROCA ADVOGADO: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA, OAB/PB 16266 APELADA: SEVERINA DA SILVA VIEGAS ADVOGADO: ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, OAB/PB 13268

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 158- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801560-52.2020.815.0000 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SOLÂNEA AGRVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA AGRVADO: WILSON BEZERRA DA COSTA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 159- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0876781-86.2019.815.2001 ORIGEM: JUIZ DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: ADEMAR AZEVEDO RÉGIS, LEONARDO TELES DE OLIVEIRA E RAFAEL DE LUCENA FALCÃO APELADA: MARIA GABRIELA DA SILVA LIMA ADVOGADA: BRENDA MONIELY DE SÁ – OAB/PE 47702

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 160- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800138-98.2018.815.0101 ORIGEM: 3ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ ADVOGADO: CELSO TADEU LUSTOSA PIRES SEGUNDO – OAB/ PB 11181 APELADA: MARCIA GABRIELA GOMES DE LUCENA ADVOGADO: THEMIS PEREIRA DOS SANTOS – OAB/PB 10531



RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 161- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803921-87.2019.815.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: LYER BEZERRA CABRAL ADVOGADO: FRANCISCO DE MORAES LIMA, OAB/PB 11724 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 162- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804425-82.2019.815.0000 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: JOSINALDO MARANHÃO COSTA ADVOGADO: BRUNO DELGADO BRILHANTE – OAB/PB 15517 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 163- AGRAVO INTERNO Nº 0812613-64.2019.815.0000 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO DE SOUZA ADVOGADOS: BRUNO DELGADO BRILHANTE – OAB/PB 15517 AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 164- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800709-46.2018.8.15.0141 ORIGEM: 1ª VARA MISTA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: MUNICIPIO DE CATOLÉ DO ROCHA APELADA: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MACIEL ADVOGADA: CLAUDINE ANDRADE COSTA, OAB/PB 24.649

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 165- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813005-15.2019.815.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: LEONARDO TELES DE OLIVEIRA APELADO: VITOR FREIRE ALMEIDA ADVOGADO: CLEDSON DA SILVA FERNANDES, OAB/PB 24050

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 166- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800387-98.2018.815.0311 ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL RELATOR: DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE APELADO: LEONEIDY XAVIER DA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 167- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800722-23.2020.815.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: RAFAEL DE LUCENA FALCÃO APELADO: JULIANA BORGES COSTA ADVOGADO: MÁRCIO PHILIPPE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – OAB/PB 16877

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 168- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0822019-28.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADA: JUDITH ALVES DE VASCONCELOS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA – OAB/PB 6003

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 169- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802802-46.2020.8.15.0000 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA AGRAVANTE: ROBERTO RANIERY DE AQUINO PAULINO ADVOGADO: LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA, OAB/PB 12.543 AGRAVADO: LUCIELIO ALVES DE ARAUJO ADVOGADO: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO, OAB/PB 16.693

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 170- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831718-38.2019.815.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAIS APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE CASTRO ADVOGADO: DANIEL ALVES DE SOUSA, OAB/PB 12043 APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, REP. POR SEU PROCURADOR

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 171- AGRAVO INTERNO Nº 0038476-76.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE GUARABIRA AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA AGRAVADO: JAIR CRUZ DE LIMA ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTI, OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 172- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031058-87.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADO: CLEONALDO PEREIRA FERNANDES ADVOGADO: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA, OAB/PB 14638

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 173- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0821633-27.2018.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: BERENILZO BARBOSA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA, OAB/PB 16.791 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 174- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0844900-62.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RECORRENTE: MARCELO DAVINO DE JESUS ADVOGADO: FABRÍCIO ARAUJO PIRES, OAB/PB 15.709 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 175- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0128740-76.2012.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: EDVALDO SOARES DA SILVA ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 176- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0826490-87.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL RECORRENTE: HAMILTON FARIAS DA SILVA ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771 RECORRIDO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 177- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861291-92.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 1ª APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA 2ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOÃO FAUSTINO ADVOGADO: RAMON PESSOA DE MORAIS, OAB/PB 13.771

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 178- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0089862-82.2012.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTES: LARYSSA POLIANA NUNES E SILVA E MARIA DA PENHA NUNES ADVOGADO: MÁRCIO H. C. GARCIA, OAB/PB 10.2000 EMBARGADA: PB PREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 179- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050977-62.2013.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: CARLOS ANDRE ALVES ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA, OAB/PB 16.791

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 180- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0863516-22.2016.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL EMBARGANTE: MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS ADVOGADA: LÍRIDA MACEDO, OAB/PB 11.279 EMBARGADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 181- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805695-55.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PAULO BALBINO ALVES ADVOGADO: HELLINTON DE SOUSA, OAB/PB 23.865 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 182- REMESSA NECESSÁRIA Nº 0824817-25.2017.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AUTORES: GLADSTONE NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS ADVOGADA: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, OAB/PB 11.967 RÉU: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 183- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0821293-20.2017.815.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL 1ª APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO 2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADOR: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA APELADA: ROSSANI FONSECA CLEMENTINO ADVOGADO: SILVANO FONSECA CLEMENTINO – OAB/PB 14384

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 184- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801165-82.2018.8.15.0371 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DE SOUSA APELANTE: EDINITE CARDOSO DE SOUSA ADVOGADO: LINCON BEZERRA DE ABRANTES, OAB/PB 12060 APELADO: ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 185- APELAÇÃO CÍVEL 0807591-48.2019.8.15.0251 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. APELADO: JOSE KLEBER JERONIMO DOS SANTOS ADVOGADO: ERLI BATISTA DE SÁ NETO, OAB/PB 24.914

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 186- APELAÇÃO CÍVEL 0801230-04.2018.8.15.0751 ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX APELANTE: JANÁINA GOMES DE

OLIVEIRA SILVA ADVOGADA: MÁRCIA CARLOS DE SOUZA, OAB/PB 7308 APELADO: MUNICIPIO DE BAYEUX ADVOGADO: JOSÉ PAULINO COSTA NETO, OAB/PB 14.038

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 187- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 0801128-67.2016.8.15.0131 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS EMBARGANTE: ESTADO DA PARAÍBA EMBARGADA: TUDEANA LAFFAELA VIEIRA DE SOUZA ADVOGADOS: PHILIPPE THOMAS GARCIA, OAB/PB 22621 E RENATO ALVES DE MELO, OAB/CE 29801

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 188- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033590-05.2011.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: MÔNICA FIGUEIREDO APELADOS: CRISTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. E JOSINALDO OLIVEIRA SILVA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 189- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0875061-84.2019.8.15.2001 ORIGEM: 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: MÔNICA FIGUEIREDO APELADOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO E OUTROS ADVOGADOS: DANIEL JOSÉ NOBRE SOARES DE SOUZA, OAB/PB 26.106

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 190- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803105-19.2017.8.15.0371. ORIGEM: 7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA APELANTE: RAI NUNES DA SILVA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007 APELADO: NÃO DEFINIDO

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 191- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0836422-36.2015.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADOS: MARCOS BEZERRA DE SOUZA

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 192- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035361-47.2013.8.15.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA APELADO: GEOVANI DOMINGOS ALVES ADVOGADO: ENIO SILVA NASCIMENTO, OAB/PB 11.946

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 193- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806401-04.2019.815.0001 ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA - PB APELANTE: JULIANA PEREGRINO DE BRITO ADVOGADO: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, OAB/PB 9861 APELADO: IPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB ADVOGADA: NATHÁLIA FERREIRA TEÓFILO, OAB/PB 16.103

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 194- APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017062-90.2011.8.15.2001 ORIGEM: 5ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADOS: SEVERINO DO RAMO DE SOUZA, VON BRAUN GOMES DE ANDRADE, ERIVALDO ALVES E WALTER DE OLIVEIRA ADVOGADA: LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, OAB/PB 5541

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 195- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001988-97.2013.815.0231 ORIGEM: 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE MAMANGUAPE EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA PROCURADOR: BRUNNO KLEBERSON DE SIQUEIRA FERREIRA – OAB/PB 16266 EMBARGADO: LENILZA MARIA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA, OAB/PB 4.007

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 196- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0851991-38.2019.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: MANUEL CORIOLANO RAMALHO NETO ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA, OAB/PB 16.791

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 197- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808037-10.2017.815.2001 ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA APELADO: JOSÉ FERNANDO VICENTE DOS SANTOS ADVOGADO: DENYSON FABIÃO DE ARAUJO BRAGA, OAB/PB 16.791

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 198- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803034-58.2020.8.15.0000 ORIGEM: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: TARCISIO BADU DE SOUSA OLEGÁRIO ADVOGADO: MYLENA RAYANA DA ROCHA JUVINO (OAB/PB 17.897) AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO LUIZA MOTTA - ALCCLM

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 199- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0817880-82.2017.8.15.0001 ORIGEM: CAMPINA GRANDE - 5ª VARA DE FAMÍLIA. APELANTE: WILLIAN DIAS LIMA DA SILVA ADVOGADOS: WESLEY MIRANDA GONÇALVES (OAB/MG 124.257) E JAIDER LUIZ ALVES JR. (OAB/MG 146.631) APELADO: HELIENNE VALÉRIA LIMA DA SILVA ADVOGADA: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES, OAB/PB 12.510

RELATOR: EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 200- AGRAVO INTERNO Nº 0802461-20.2020.815.0000 ORIGEM: COMARCA DE JACARAÚ AGRAVANTE: JOÃO PAULO DA SILVA FERNANDES ADVOGADO: LUCAS MENDES FERREIRA – OAB/PB 21020 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 201- AGRAVO INTERNO Nº 0023684-39.2014.8.15.0011 ORIGEM: 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA ADVOGADA: ANTÔNIA ARAUJO DA SILVA DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

PAUTA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL
INÍCIO: 28 DE SETEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14:00H)
TÉRMINO: 05 DE OUTUBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13:59H)

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0810195-22.2020.815.0000. 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Simone Cruz da Silva (OAB/PB 21.546). Paciente: LUCAS SILVA DOS SANTOS.

2º - PJE) Mandado de Segurança Criminal nº 0809960-55.2020.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Impetrante: NAZARENO ANDRÉ SILVA (Adv.: Bruno César Cadé, OAB/PB 12.591, Hilton Bruno Pereira Cantalice, OAB/PB 27.713). Impetrado: Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0811240-61.2020.8.15.0000. Comarca de Belém. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Ana Lúcia de Moraes Araújo (OAB/PB 10.162). Paciente: DANILO DOS SANTOS DAMÁSIO.

4º - PJE) Habeas Corpus nº 0808280-35.2020.815.0000. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Hellen Damalia Andrade Lima (OAB/PB 16.751) e Ennio Alves de Sousa (OAB/PB 23.187). Paciente: CICERA MARTINS DA SILVA.

5º - PJE) Habeas Corpus nº 0811256-15.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrantes: Joallison Guedes Resende (OAB/PB 16.427) e Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB 9.757). Paciente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO.

6º - PJE) Habeas Corpus nº 0811624-24.2020.8.15.0000. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Impetrante: Michel Alves de Andrade (OAB/PB 19.805). Paciente: JONAS JOSÉ DOS SANTOS NETO.

7º - PJE) Habeas Corpus nº 0809991-75.2020.8.15.0000. 7ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Impetrante: Erikye José Lopes Ribeiro (OAB-PB 25.773). Paciente: DANILO SANTOS DA CRUZ.

8º - PJE) Habeas Corpus nº 0811158-30.2020.815.0000. Comarca de Conceição. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Impetrante: Deusimar Marques da Silva (OAB/PB 25.055). Paciente: JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA.

9º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0810546-92.2020.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Agravante: FRANCÉLIO FÉLIX BARBOSA (Defensor: Marcos José de Brito Souto). Agravada: Justiça Pública



10º - PJE) Habeas Corpus nº 0810859-53.2020.8.15.0000. Comarca de Sumé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrantes: Marcelo Matias da Silva (OAB/PB 21.055) e outro. Paciente: ARIEL DA SILVA LIMA.

11º - PJE) Habeas Corpus nº 0810565-98.2020.8.15.0000. Comarca de Areia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Adilson Alves da Costa (OAB/PB18.400). Paciente: adolescente identificado nos autos.

12º - PJE) Habeas Corpus nº 0810456-84.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Rinaldo Cirilo Costa (OAB/PB 18.349). Pacientes: ANDERSON MUNIZ DOS SANTOS e JAILTON LEANDRO LUCENA.

13º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0807523-41.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: ERIVELTON DE PAIVA PEREIRA (Adv.: Gardênia Antunes, OAB/BA 50687). Agravada: Justiça Pública.

14º - PJE) Habeas Corpus nº 0810421-27.2020.8.15.0000. 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Jessyca Kelly de Oliveira Monteiro (OAB/PB 26.273). Paciente: ALISSON DE LIMA SANTOS.

15º - PJE) Habeas Corpus nº 0807791-95.2020.8.15.0000. Comarca de Pedras de Fogo. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Lyndon Jefferson Gomes do Nascimento (OAB/PB 27.134). Paciente: FRANCIELMO EDER DA SILVA.

16º - PJE) Habeas Corpus nº 0806767-32.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Janser Alves Tavares (OAB/PB 27.564). Paciente: CÁSSIO OLIVEIRA DA SILVA.

17º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0808875-34.2020.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: LUIZ CLÁUDIO SANTANNA (Adv.: Antônio Teodósio da Costa Júnior, OAB/PB nº 10.005). Agravada: Justiça Pública.

18º - PJE) Habeas Corpus nº 0808307-18.2020.8.15.0000. 3ª Vara da comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Renan Elias da Silva (OAB/PB 18.107) e Adailton Raulino Vicente da Silva (OAB/PB 11.612). Paciente: JOÃO ELIAS DA SILVA NETO.

19º - PJE) Agravo em Execução Penal nº 0811742-97.2020.8.15.0000. Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: JOSINALDO DE ALMEIDA SERAFIM (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Agravada: Justiça Pública.

20º - PJE) Habeas Corpus nº 0811283-95.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrante: Wagner Lucena Lins (OAB/PB nº 17.676). Paciente: MYLENA WANESKA PEREIRA DE ARAÚJO.

21º - PJE) Agravo de Execução Penal nº 0811120-18.2020.8.15.0000. Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Agravante: JOSINALDO LUIS DO NASCIMENTO (Adv. Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB15.776). Agravada: Justiça Pública.

22º - PJE) Agravo de Execução Penal n. 0807815-26.2020.8.15.0000. Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, OAB/PB 11.880). Agravada: Justiça Pública.

23º - PJE) Habeas Corpus nº 0808055-15.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cuité. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Impetrante: Cicero de Lima e Souza (OAB/PB 3149). Paciente: DIOCRECI MELO DA SILVA

24º - PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0810759-98.2020.8.15.0000. 6ª Vara Mista da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Recorrente: Ministério Público. Recorrido: RICARDO LUCENA MONTEIRO (Adv.: Pedro Ricardo Correia Mendes, OAB/PB 17.385, Defensor Público: Cláudio de Sousa Barreto).

25º - PJE) Habeas Corpus nº 0809455-64.2020.8.15.0000. 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrantes: Henrique Tomé da Silva (OAB/PB 19.422) e Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB 9757). Paciente: FELIPE DANTAS TAVARES.

26º - PJE) Habeas Corpus nº 0811342-83.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Daniel Alisson Gomes da Silva (OAB/PB25.873). Paciente: JOSE WILKER CANDIDO FREIRE.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**SESSÃO ORDINÁRIA (POR VIDEOCONFERÊNCIA)
29 DE SETEMBRO DE 2020 - TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS**

AVISO

Os pedidos de sustentação oral devem ser realizados no prazo de até vinte e quatro horas do horário de início da sessão exclusivamente pelo endereço eletrônico da Assessoria da Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br).

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0809739-72.2020.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Davi Emmanuel Andrade Cavalcanti (OAB/PB 19.350) e Ítalo Augusto Dantas V. do Nascimento (OAB/PB nº 24.123). Paciente: MARINÉSIO PEREIRA DOS SANTOS.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0810435-11.2020.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Inngo Araújo Miná (OAB/PB 16.736). Paciente: ORNILO HENRIQUE GUEDES DE MACEDO.

3º - PJE) Habeas Corpus nº 0811773-20.2020.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427) e outro Paciente: JOCEMIR FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR.

4º - PJE) Habeas Corpus nº 0810428-19.2020.8.15.0000. Comarca do Conde. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Aluísio Lundgren Correa Regis (OAB/DF 18.907, OAB/PB 18.907-A). Paciente: TATIANA LUNDGREN CORREA MARTINS.

5º - PJE) Habeas Corpus nº 0809486-84.2020.8.15.0000. 5ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrantes: Joaquim Campos Lorenzoni (OAB/PB 20.048) e José Vanilson de Moura Júnior (OAB/PB 18.043). Paciente: JAIR DE OLIVEIRA LIMA.

6º - PJE) Habeas Corpus nº 0810444-70.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Moisés Mota Vieira Bezerra de Medeiros (OAB/PB 17.778). Paciente: ADALTO FORTUNATO MENDONÇA MELO.

7º - PJE) Habeas Corpus nº 0809492-91.2020.8.15.0000. Comarca de Alhandra. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Evaldo da Silva Brito Neto (OAB/PB nº 20.005). Paciente: MARCOS HONÓRIO JÚNIOR.

8º - PJE) Agravo de Execução Penal nº. 0811932-60.2020.8.15.0000. Comarca de Solânea. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Agravante: ALLAN BELO DE GOIS (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB 18.318). Agravada: Justiça Pública.

9º - PJE) Habeas Corpus nº 0808850-21.2020.8.15.0000. Vara da Violência Doméstica e Familiar da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Robério Silva Capistrano (OAB/PB 20.812). Paciente: JOSÉ CARLOS SALUSTINO DE MOURA.

10º - PJE) Habeas Corpus nº 0809968-32.2020.8.15.0000. 1ª. Vara da Comarca de Conceição. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Impetrante: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16.427). Paciente: JOSÉ IDEVAN FRANCO DE LACERDA.

PROCESSOS FÍSICOS

1º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000305-62.2014.8.15.0951. Comarca de Arara. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** 1º Embargante: ROGÉRIO HENRIQUE DA SILVA (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). 2º Embargante: JUNHO ANDRÉ DA SILVA (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). 3º Embargante: JOSÉ IVANILDO ANDRÉ DA SILVA (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Embargada: Câmara Criminal.

2º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0031728-20.2016.8.15.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Embargante: FRANCISCO PATRÍCIO NOGUEIRA (Adv.: João Alberto da Cunha Filho, OAB/PB nº 10.705). Embargada: Câmara Criminal.

3º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0002026-85.2016.8.15.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Embargante: GIRLENE CLEMENTE DA SILVA (Adv.: Renata Luíza, OAB/PB nº 27.272). Embargada: Câmara Criminal.

4º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000736-63.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Embargante: JOSÉ JOVENAL FILHO (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510). Embargada: Câmara Criminal.

5º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0003043-93.2015.8.15.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Embargante: ADEILTON AMORIM BARROS (Adv.: Sandreyilson Pereira Medeiros, OAB/PB nº 21.179). Embargada: Câmara Criminal.

6º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0000799-25.2015.8.15.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Embargante: CATHARINE ROLIM NOGUEIRA (Defensor Público: Coriolano Dias de Sá Filho). Embargada: Câmara Criminal.

7º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000159-51.2020.8.15.0000. 3ª Vara da Comarca de Mamanguape. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: INÁCIO APRÍGIO NOBAIAS DE FARIAS (Adv.: Antônio Gabínio Neto, OAB/PB nº 3.766 e Diego Bruno Borges da Silva, OAB/PB nº 25.732). Recorrida: Justiça Pública.

8º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000164-73.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: ANTÔNIO NAZÁRIO DE SOUZA (Adv.: Matheus José Araújo de Lima, OAB/PB nº 24.991). Recorrida: Justiça Pública.

9º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000094-56.2020.8.15.0000. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: VENEZIANO VITAL DO REGO SEGUNDO NETO (Adv.: Luciano José Nóbrega Pires, OAB/PB nº 6.820 e Jelbeer Amorim, OAB/PB nº 13.971). Recorrida: Justiça Pública.

10º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000169-95.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Conceição. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Recorrente: CÍCERO BEZERRA RAMALHO (Adv.: Joaquim Lopes Vieira, OAB/PB nº 7.539). Recorrida: Justiça Pública.

11º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000163-88.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Piancó. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** 1º Recorrente: JOSÉ IVANILDO LUIZ DE AZEVEDO (Adv.: José Marcílio Batista, OAB/PB nº 8.535). 2º Recorrente: LINDOMAR ALVES DOS SANTOS (Defensor Público: Lucas Soares Aguiar). Recorrida: Justiça Pública.

12º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000186-34.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Recorrente: DAVI ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA (Defensora Pública: Aline Araújo Sales da Silva). Recorrida: Justiça Pública.

13º - FÍSICO) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000141-30.2020.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** Recorrente: CÍCERO BRASILEIRO DE SOUZA (Adv.: Pedro Eriuedo Cavalcante de Lacerda Filho, OAB/PB nº 19.432). Recorrida: Justiça Pública.

14º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0016132-79.2005.8.15.2002. 3ª Vara criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: THIAGO COELHO MARQUES (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776. Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

15º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001419-82.2010.8.15.0981. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: ISAÍAS BEZERRA CAVALCANTE e ELIAS BEZERRA CAVALCANTE (Adv.: Antônio Emídio Filho, OAB/PB nº 7.446. Defensor Público: Marcos Freitas Pereira). Apelada: Justiça Pública.

16º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000716-48.2011.8.15.0131. 4ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelantes: JOSIMÁRIO TEMÓTEO MACIEL e DAWID ALMIR DANTAS MACIEL (Adv.: Francisco de Assis F. de Abrantes, OAB/PB nº 21.244). Apelada: Justiça Pública.

17º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0012348-16.2013.8.15.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCISCO FELICIANO DA SILVA (Defensora Pública: Paula Reis Andrade).

18º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004226-57.2013.8.15.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho).** REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). Apelada: Justiça Pública.

19º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000996-16.2013.8.15.0271. Vara da Comarca de Picuí. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA (Adv.: Ravi Vasconcelos da Silva, OAB/PB nº 17.148).

20º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0019255-29.2014.8.15.001. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: TIAGO SILVA BARBOSA. Apelado: Defensor Público: Odinaldo Espínola.

21º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0023838-98.2014.8.15.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apeladas: TEREZINHA DE JESUS DE MELO e FRANCELINA MELO DANTAS (Adv.: Daniel Sebadelhe Aranha, OAB/PB nº 14.139 e Ferdinando Holanda de Vasconcelos, OAB/PB nº 21.146).

22º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0015306-38.2014.8.15.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: PEDRO VITO DOS SANTOS NETO (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

23º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000910-83.2015.8.15.0171. 2ª Vara da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CÍCERO SEVERINO PEREIRA. Edilson Henriques do Nascimento, OAB/PB nº 15832 e Emanuel Henriques do Nascimento, OAB/PB nº 23655). Apelada: Justiça Pública.

24º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002925-76.2015.8.15.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ROMERO LOURENÇO DA COSTA (Adv.: Djalma Queiroga de Assis Filho, OAB/PB nº 12.620). Apelada: Justiça Pública.

25º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002509-57.2015.8.15.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: IVONALDO MANOEL GONÇALVES (Adv.: Sebastião Araújo de Maria, OAB/PB nº 6.831). Apelada: Justiça Pública.



26º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000019-67.2015.815.0331. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: CARLOS GOMES DO AMARAL (Defensores Públicos: Maria da Penha Chacon e José Celestino tavares de Souza). Apelada: Justiça Pública.

27º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001276-41.2015.815.1071. Comarca de Jacaraú. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: THIAGO PIO PESSOA (Defensora Pública: Paula Frassinette Henriques da Nóbrega).

28º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0016987-09.2015.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: EDMILSON LIMA DA SILVA (Adv.: Allison Herley dos Santos, OAB/PB nº 16.872 e Sarah Vivianne Alves de Menezes Anjos, OAB/PB nº 21.235). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: MARIA CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO (Adv.: Mozart de Lucena Tiago, OAB/PB nº 23.670).

29º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0022792-40.2015.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: DAVI JEFFERSON DE SOUZA ALMEIDA (Defensora Pública: Paula Reis Andrade).

30º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004386-68.2015.815.2002. Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: LAELSON LIMA DE MELO (Defensor Público: Enriquirar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

31º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000535-96.2015.815.1201. Comarca de Araçagi. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: AGRIPINO DA SILVA NUNES (Defensor Público: Marcos Freitas Pereira). Apelada: Justiça Pública.

32º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001504-86.2016.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DANIELA SALES DE ARAÚJO (Adv.: Eric Vitoriano Rolim, OAB/PB nº 23.190). Apelada: Justiça Pública.

33º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000465-69.2016.815.0611. Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: EVANGELISTA SILVINO DA SILVA (Defensor Público: Odonildo de Sousa Manguera).

34º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001402-64.2016.815.0131. 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: FRANCINALDO FÉLIX PEREIRA (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro).

35º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001654-03.2016.815.0411. Comarca de Alhandra. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: ADRIANA DA SILVA GALDINO e JOALISSON DOS SANTOS SILVA (Adv.: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública.

36º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000964-26.2016.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MICHEL DE OLIVEIRA RAMOS (Defensor Público: Odício Nóbrega de Queiroz). Apelada: Justiça Pública.

37º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006804-98.2016.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ FERNANDES FELISMINO MAYO (Adv.: Altamar Cardoso da Silva, OAB/PB nº 16.891 e outros). Apelada: Justiça Pública. Assistente de Acusação: ANDREZA ALESSANDRA DO NASCIMENTO BRITO (Adv.: João Carlos Pereira dos Santos, OAB/PB nº 16.790 e Joelma da Silva Pereira Bezerra, OAB/PB nº 11.206).

38º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0028489-08.2016.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: IVANDI SIMPLÍCIO DA SILVA JÚNIOR (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PB nº 11.612 e Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública.

39º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010401-75.2016.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JALMAIR ARAÚJO DE NÓBREGA (Adv.: Warlen Andrade André, OAB/PB nº 24.535). Apelada: Justiça Pública.

40º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000319-57.2016.815.0181. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO (Defensor Público: Marcos Melo). Apelada: Justiça Pública.

41º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0009872-56.2016.815.0011. 1º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ MATHEUS SOUTO GUIMARÃES (Adv.: Luciano Breno Chaves Pereira, OAB/PB nº 21.017).

42º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002086-58.2016.815.981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: BRUNO BALBINO DA SILVA. Defensor Público: Marcel Joffily de Souza). Apelado: Justiça Pública.

43º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000707-48.2017.815.0981 1ª Vara Criminal da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: MAILSON BARBOSA DE FRANÇA (Adv.: Adelf Dantas Souza OAB/PB nº 19.922).

44º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006866-48.2017.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JOSÉ NERI LUCENA DE ARAÚJO (Adv.: Edizio Cruz da Silva, OAB/PB nº 15.451 e Walbia Imperiano Gomes, OAB/PB nº 15.556). Apelada: Justiça Pública.

45º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000299-57.2017.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JOÃO CEZÁRIO FERREIRA NETTO (Defensor Público: Marcel Joffily de Souza). Apelada: Justiça Pública.

46º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003506-08.2017.815.2002. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ WILLAMES DA SILVA (Defensor Público: Nerivaldo Alves da Silva). Apelada: Justiça Pública.

47º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000681-09.2017.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv.: Antônio Carlos de Lira Campos, OAB/PB nº 6.632 e Humberto Leite de Sousa Pires, OAB/PB nº 8.281). Apelada: Justiça Pública.

48º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0040313-83.2017.815.0011. Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RAMILSON CUNHA (Adv.: Francicléia de França Rodrigues, OAB/PB nº 24.951 e Francicláudio de França Rodrigues, OAB/PB nº 12.118). Apelada: Justiça Pública.

49º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000237-91.2017.815.0051. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: Ministério Público. Apelado: LINDOLFO MONTEIRO DA SILVA (Defensora Pública: Damiana de Almeida Freitas de Oliveira). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.

50º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000087-92.2017.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: SEVERINO RAMOS CARNEIRO DE MELO (Defensoras Públicas: Raissa Pacifico Palitot Remigio e Monaliza Maelly Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública.

51º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000272-56.2017.815.0211. 2ª Vara da Comarca de Itaporanga. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: NIVALDO SALES DOS SANTOS (Adv.: Clebson Wellington Leite de Sousa, OAB/PB nº 5.556). Apelada: Justiça Pública.

52º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000822-79.2017.815.0331. 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: LINDEMBERG MARTINS DA SILVA (Adv.: Érika Patrícia Serafim Ferreira Bruns, OAB/PB nº 17.881). Apelada: Justiça Pública.

53º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000287-57.2017.815.0071. Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: ADRIANO PEREIRA DA SILVA e JOSINALDO DE SOUZA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bomfim Sales). Apelada: Justiça Pública.

54º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000249-18.2017.815.0371. 2ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: JARED HEBER DE ANDRADE (Adv.: João Marques Estrela e Silva, OAB/PB nº 2.203 e Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB nº 19.200). Apelada: Justiça Pública.

55º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000045-61.2017.815.0051. 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LUIZ FERNANDO DE SOUSA PEREIRA (Adv.: Francisco de Assis F. Abrantes, OAB/PB nº 21.244). Apelada: Justiça Pública.

56º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005008-79.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: TIAGO FELIPE DOS SANTOS (Defensores Públicos: Durval de Oliveira Filho e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

57º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0039785-49.2017.815.0011. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: JOEDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Adv.: Joilma de Oliveira F. A. Santos, OAB/PB nº 6.954). Apelada: Justiça Pública.

58º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000384-43.2017.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS (Adv.: Roberval Cavalcante de Abrantes, OAB/PB nº 8.931). Apelada: Justiça Pública.

59º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002334-31.2017.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES (Adv.: Rafaela dos Santos, OAB/PB nº 8.175). Apelada: Justiça Pública.

60º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000361-86.2017.815.0241. 3ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1º Apelante: ARMANDO DE LIMA VALENTIM (Defensor Público: Diogo Augusto de Souza Andrade e José Celestino Tavares de Souza). 2º Apelante: FRANCISCO KLEBER DA SILVA TRINDADE (Adv.: Miguel Rodrigues de Lima, OAB/PB nº 15.339). Apelada: Justiça Pública.

61º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000427-81.2018.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelados: ADRIANO FONSECA DA SILVA e FABIANO AFONSO REIS E SILVA (Adv.: Francisco Pereira da Costa, OAB/PB nº 7.113 e Manoel Porfírio Neves, OAB/PB nº 6.963).

62º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0010483-38.2018.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelados: SUERLISON NUNES DE BRITO e VANESSA DA SILVA SATURNO (Adv.: Paloma Meirelly de Queiroz Lima, OAB/PB nº 25.272).

63º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000516-53.2018.815.0371. 6ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: FERNANDO GADELHA DE ANDRADE (Adv.: Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB nº 19.200, Carlos Alberto de Sá Pereira, OAB/PB nº 24.837 e Frankiniella Lemos dos Santos, OAB/PB nº 26.491). Apelada: Justiça Pública.

64º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000555-40.2018.815.0051. 2ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Damiana de Almeida Freitas Oliveira).

65º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004930-10.2018.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. 1º Apelante: ADAILTON GOMES SILVA (Defensor Público: Enriquirar Dutra da Silva). 2º Apelante: ANDERSON SOUZA DA COSTA (Adv.: Vital Bezerra Lopes, OAB/PB nº 7.246 e Cássio Ramon de Oliveira Lopes, OAB/PB nº 23.243). Apelada: Justiça Pública.

66º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006580-36.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: LUAN ÍTALO SANTOS CHACON DE AZEVEDO (Adv.: Matheus Daniel Macedo Vieira Felinto de Souza, OAB/PB nº 23.055). Apelada: Justiça Pública.

67º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0005291-68.2018.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ZAERSON DO CARMO GUEDES TORRES (Adv.: Francisco Eugênio Gouvêa Neiva, OAB/PB nº 11447). Apelada: Justiça Pública.

68º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000614-56.2018.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RIVALDO MIRANDA DE BRITO (Adv.: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante, OAB/PB nº 25.602). Apelada: Justiça Pública.

69º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000377-33.2018.815.0911. Comarca de Serra Branca. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ ORFÉLIO JÚNIOR (Adv.: Haonny Oliveira da Silva, OAB/PB nº 19.419). Apelada: Justiça Pública.

70º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001142-85.2018.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: Ministério Público. Apelado: FÁBIO VALENTIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235).

71º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000653-86.2018.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: IGOR BERNARDO DA SILVA (Defensores Públicos: Fernando Enéas de Souza e Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

72º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000032-21.2018.815.0021. Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelantes: ELIONALDO BEZERRA DOS SANTOS, IVANILDO SILVA DE SOUZA e JEFFERSON DE SOUSA CAVALCANTE (Defensor Público: Felipe Pinheiro Mendes). Apelada: Justiça Pública.

73º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001851-64.2018.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: MARCOS AURÉLIO DA SILVA (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Enriquirar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

74º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000508-32.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: MOISÉS DO AMARAL RAMALHO (Adv.: Roberlando Vêras de Oliveira, OAB/PB nº 17.320). Apelada: Justiça Pública.

75º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000227-12.2018.815.0601. Comarca de Belém. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: NATANAEL DA SILVA ROSA (Adv.: Marcelo Matias da Silva, OAB/PB nº 21.055). Apelada: Justiça Pública.

76º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001301-15.2018.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ANTÔNIO GOMES FILHO (Adv.: Raimundo Nonato Costa, OAB/PB nº 003796). Apelada: Justiça Pública.



77º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000590-64.2018.815.0741. Vara da Comarca de Boqueirão. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: TIAGO HENRIQUE DE LIMA SANTOS (defensor Público: Carlos Antônio Albino de Moraes)

78º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000671-43.2018.815.0731. 1ª Vara da Comarca de Cabedelo. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Alisson Vieira da Silva (Adv.: Felipe Pedrosa Tavares Theófilo Machado OAB/PB nº 17086, e Ubirajara Rodrigues Pinto Segundo, OAB/PB nº 22.516). Apelada: Justiça Pública.

79º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001282-60.2018.815.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: RAFAEL PEREIRA ALBERTINO XAVIER. (Adv.: Maria Divani Oliveira Pinto de Menezes OAB/PB nº 3891). Apelado: Justiça Pública

80º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001785-02.2018.815.0251. 6ª Vara Mista da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: MARCOS NASCIMENTO. (Defensor Público: Cláudio de Sousa Barreto). Apelado: Justiça Pública

81º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001498-67.2018.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO (Adv.: Francisco de Assis Fernandes de Abrantes, OAB/PB nº 21244)

82º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0004094-44.2019.815.2002. 1ª Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: JULIEWERTON VALENÇA ACCIOLY DA SILVA E COSME IZIDRO DA SILVA (Adv.: Renan Elias da Silva OAB/PB nº 18107). Apelado: Justiça Pública.

83º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000307-68.2019.815.0171. 1ª Vara da Comarca de Esperança. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS (Adv.: José Evandro Alves da Trindade, OAB/PB nº 18.318). Apelada: Justiça Pública.

84º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000047-70.2019.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: ELDER AGUSTINHO BERNARDO MARIZ (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732 e Luana Mota e Sá Silva, OAB/PB nº 27.339). 2º Apelante: FELIPE DE SOUSA SANTOS (Adv.: Lucas Gomes da Silva, OAB/PB nº 23.902). Apelada: Justiça Pública.

85º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001478-14.2019.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: LOURIVAL OLIVEIRA DE SANTANA (Defensora Pública: Monaliza Mely Fernandes Montenegro). Apelada: Justiça Pública.

86º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000799-88.2019.815.0000. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: ALEX BARBOSA DOS SANTOS (Defensores Públicos: Argemiro Queiroz de Figueiredo e Wilmar Carlos de Paiva Leite). Apelada: Justiça Pública.

87º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0003131-36.2019.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º Apelante: LUIZ GUSTAVO DA SILVA (Adv.: João Alves do Nascimento Júnior, OAB/PB nº 24.468). 2º Apelante: WAGNER MARQUES DE ARAÚJO (Adv.: Joalysson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública.

88º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0000005-92.2019.815.0121. Comarca de Caiçara. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JORDÃO ROSENDO DE LIMA (Adv.: Adilson Alves da Costa, OAB/PB nº 18.400). Apelada: Justiça Pública.

89º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0006285-21.2019.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Apelante: Ministério Público. Apelado: EDINAMÉRICO JOSÉ SANTOS (Adv.: Igor Jullierme Soares Rodrigues, OAB/PB nº 20.916).

90º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0002099-52.2019.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: ESDRAS MATHEUS DE ARAÚJO LOPES (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). Apelados: os mesmos.



PUBLICAÇÕES DO PJE – NOTAS DE FORO DO PRIMEIRO GRAU

GUARABIRA

Nota de Foro 060/2020 – COMARCA DE GUARABIRA – 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, INTIMO a parte executada FLAVIA GIULIANA DA CRUZ PAULINO, através da Advogada MARCELLA GEANNINE DA CRUZ PAULINO - OAB PB10255, para no prazo de 10(dez) dias, providenciar o cadastramento no sistema PJE, e ainda, de todo o teor do ATO ORDINATÓRIO a seguir: De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, COMUNICO a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. 0004309-08.2006.8.15.0181 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e INTIMO as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Nota de Foro 060/2020 – COMARCA DE GUARABIRA – 5ª VARA MISTA DE GUARABIRA. De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, INTIMO a parte promovida MARIA DE LOURDES DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO, através do Advogado GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR - OAB PB13014, para no prazo de 10(dez) dias, providenciar o cadastramento no sistema PJE, e ainda, de todo o teor do ATO ORDINATÓRIO a seguir: De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, COMUNICO a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. 0025459-06.2010.8.15.0181 para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e INTIMO as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 16/09/2020

Processo: 0000090-35.2019.815.0491, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Estelionato Apelante: Wellington Carlos Alencar De Sousa, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000198-70.2019.815.1071, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Givaldo Barbosa Da Silva, Advogado: Adilson Coutinho Da Silva, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000273-89.2015.815.0541, Por Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Claudio Faustino Da Silva, Advogado: Heracliton Goncalves Da Silva, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000377-25.2018.815.0461, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Roubo Qualificado Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Roberto Amorim De Lima, Defensor: Elisete Da Cunha Pereira. **Processo:** 0000386-42.2019.815.0981, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Apelante: Adalberto Douglas Sousa Carliando, Fagner Erik Silva, Advogado: Wilson Tadeu Cordeiro De Oliveira, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000484-03.2017.815.0171, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Igor Liberato Da Silva, Advogado: Matheus Jose Arujo De Lima, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000551-89.2018.815.0281, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Apelante: Joao Vitor Macedo De Andrade, Advogado: Natanael Gomes De Arruda, John Lennon

Da Silva Araujo, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000568-27.2020.815.0000, Automatica, Relator: Desa. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Suplente: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides Sinciancia - Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicancia Sindicante: Juizo Da 3 Vara De Cajazeiras, Sindicado: Cartorio De 2 Oficio Antonio Holanda, Advogado: Damiao Guimaraes De Sousa, Vanderlanio De Alencar Feitosa. **Processo:** 0000579-88.2016.815.0261, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Ameaca 01 Apelante: Valdir Ferreira De Souza Lima, Advogado: Warren Stenio Saturnino Batista, 02 Apelante: Joao Rodrigues Dos Santos Filho, Jaylson Rodrigues Da Silva, Advogado: Francisco Izidro Da Silva, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0000582-77.2019.815.0151, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Jocelio Lopes Da Silva, Advogado: Ennio Alves De Sousa Andrade Lima. **Processo:** 0000848-53.2014.815.0761, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Luiz Joao Pereira, Advogado: Alberdan Coelho De Souza Silva, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0001239-48.2017.815.0261, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Cosmo Florentino De Moraes, Advogado: Warren Stenio Saturnino Batista, Jose Saturnino De Souza, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0001242-85.2017.815.0751, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Ameaca Apelante: Edigley De Souza Silva, Advogado: Maria Olivia De Queiroz Borba, Maurilia Silva Sena, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0001330-31.2019.815.0371, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Estupro De Vulneravel Apelante: Jeova Leite Da Silva, Advogado: Abdon Salomao Lopes Furtado, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0001374-17.2004.815.0261, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Peculato Apelante: Jackline Arruda Leite, Advogado: Julie Lopes Diniz Neto, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0002339-27.2011.815.0171, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Alan Natan Costa Crispim, Advogado: Anaiza Dos Santos Silveira, 02 Apelante: Edglerston Kleber Ferreira Da Silva, Advogado: Anaiza Dos Santos Silveira, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0002514-74.2015.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Cicero Da Silva, Advogado: Ricardo Wagner De Lima, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0003137-02.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Romildo Vinicius De Almeida Brito, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira. **Processo:** 0005396-67.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Manuel Paulo Da Silva Neto, Advogado: Paulo De Tarsos L Garcia De Medeiros. **Processo:** 0006275-74.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Roubo Apelante: Maycon Douglas Da Silva, Advogado: Maria Eliesse De Queiroz Agra, Lusinete Dos Santos, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0006996-26.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins 01 Apelante: Dandara Mayane Valentim Da Silva, Advogado: Priscila Freire, Anderson Almeida, Advogado: Danyo Henrique, 02 Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0007954-46.2018.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Ermirio De Souza Lima Neto, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira. **Processo:** 0009237-70.2019.815.0011, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Apelante: Rodrigo Andrade Souza, Advogado: Mona Lisa Fernandes De Oliveira, Apelado: Justicia Publica. **Processo:** 0039626-09.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Adriano Alberto Targino Belo, Advogado: Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires. **Processo:** 0041948-02.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Camilla Cynthia Joaquim Da Silva, Advogado: Antonia Hernesto De Araujo. **Processo:** 0044211-07.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ministerio Publico Da Paraiba, Apelado: Everton Rodrigo Silva Santos, Defensor: Rosange-la Maria De Medeiros Brito.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Abmael Brilhante De Oliveira 001202 - Pb • 510, 520; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 619; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 616; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 578, 591; Aeldo Alves Da Silva 023266 - Pb • 588; Alan Richers De Sousa 019942 - Pb • 277; Alberto De Sa E Benevides 010469 - Pb • 52; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 54; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 6; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 3, 4; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 16, 23, 46, 49, 70; Alexandre Vieira De Queiroz 018976 - Df • 337; Allison Oliveira Magalhaes 018328 - Pb • 14; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 213; Aluisio Alves Da Silva 006798 - Pb • 382; Ana Cristina De Oliveira Vilarim 011967 - Pb • 17, 21, 24, 26, 30, 31, 61; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 38, 41; Ana Luiza Viana Souto 020878 - Pb • 626; Ana Paula Miranda Dos Santos Diniz 005100 - Pb • 626; Ana Tereza De Aguiar Valença 033980 - Pe • 13; Anderson Araujo 011356 - Rn • 480, 481, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499; Anderson Marinho De Almeida 021569 - Pb • 167; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 4; Andre Motta De Almeida 010497 - Pb • 712; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 41; Andrea Karina Moreira Tejo Do Vale 020084 - Pb • 335, 336; Ana Elizabeth Campos Ramos 024931 - Pb • 119; Annibal Peixoto Neto 010715 - Pb • 337; Antonio Albuquerque Toscano Filho 013305 - Pb • 53; Antonio Carlos De Lira Campos 006632 - Pb • 572; Antonio Carlos De Pontes 002433 - Pb • 384; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 441; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 421; Antonio Duarte Vasconcelos Junior 015130 - Pb • 68; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 332; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 279, 280; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 424; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 321; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 213; Ariadne Raissa Costa Da Nobrega 018552 - Pb • 14; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 76; Bianca Diniz De Castilho 011898 - Pb • 24; Breno Vieira Vita 018317 - Pb • 279; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 146; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 164; Bruno Ventura Pires 020346 - Pb • 46, 49; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 160; Camilla Ribeiro Dantas 012838 - Pb • 18, 43; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 43, 55, 56; Carliane Goncalves Medeiros 026391 - Pb • 573; Carlos Alberto Pinto Mangueira 006003 - Pb • 44, 65; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 276; Carlos Antonio Albino De Moraes 001822 - Pb • 330; Carlos Roberto Barbosa 002754 - Pb • 130, 131, 132; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050 - Pb • 164; Celso Marcon 010990 - A • 574; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 169; Claudenildo Pereira Bezerra 027719 - Pb • 355; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 164; Claudio Alexandre Araujo De Souza 021399 - Pb • 592; Claudio Cesar Gadelha Rodrigues 010144 - Pb • 768; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 198; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 365; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415 - Pb • 418; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb • 448, 449, 464; Clesio Medeiros Junior 0136100 - Sp • 477; Clodoaldo Jose De Albuquerque Ramos 007483 - Pb • 629; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 383, 384; Creuza Patricia Da Cunha Maia 049510 - Pe • 296; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 34, 62, 63, 70; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 54; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 76; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 587; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 22, 42, 47; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 419; Diogo Assad Boechat 011373 - A • 12; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 142, 143; Divalcy Reinaldo Ramos Cavalcante 019551 - Pb • 165; Ediglar Da Silva Luna 020267 - Pb • 627; Edjane Barbosa De Freitas Araujo 018653 - Pb • 583; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 722; Edson Freire Delgado 006026 - Pb • 748, 749, 750, 753, 754, 755, 760; Edson Jorge Batista Junior 015776 - Pb • 377; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 628; Edvaldo Manoel De Lima Neto 017531 - Pb • 348; Elenilson Dos Santos Soares 020255 - Pb • 93; Elisete Da Cunha Pereira 006316 - Pb • 725, 729, 730, 731, 736, 738, 741, 747; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 150; Elmar Dos Santos Lima Neto 025375 - Pb • 740; Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 47; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 15, 27, 32, 57, 58, 62, 63, 67, 69, 71; Erielson Claudio Rodrigues 018304 - Pb • 479; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 19, 22, 29, 32, 33; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 291; Evanes Bezerra De Queiroz 007666 - Pb • 66; Everton Manoel Pontes Do Nascimento 022761 - Pb • 607; Fabio Maia Trigueiro 016027 - Pb • 39; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 424; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 28; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 562; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 6; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 152; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 335; Felipe Emanuel Marinho Cabral 023983 - Pb • 292; Felipe Gomes De Medeiros 020227 - Pb • 337; Felliipe Portinari De Lima Macedo 026625 - Pb • 414; Fernando Macedo De Araujo 022217 - Pb • 737; Flavia Marques Portela Coelho 014127 - B • 12; Francisca De Fatima Pereira A. Dini 003447 - Pb • 293, 294, 297, 305, 306, 308, 309, 310, 311; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 157, 158, 159; Francisco Carmentato De Oliveira Gom 018453 - Pb • 733; Francisco De Assis Coelho 005377 - Pb • 678; Francisco De Assis Neto 025973 - Pb • 712; Francisco Jose Viera 005167 - Pb • 382; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 7; Frederico Augusto Cavalcanti Berner 017879 - Pb • 42; Galdino Toscano De Brito Neto 013008 - Pb • 53; Gedie Fernandes De Oliveira Junior 009631 - Pb • 277; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 324, 420; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 663; Getulio De Sousa Junior 020686 - Pb • 213; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 22, 24, 28, 77; Gilson Fernandes Medeiros 002331 - Pb • 278; Giordano Bruno Cantidiano De Andrad 015335 - Pb • 317; Gislaiane Lins De Oliveira 011135 - Pb • 663; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 8; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 173; Guilherme Queiroz E Silva 020314 - Pb • 630; Guilherme Queiroz E Silva Filho 018934 - Pb • 189; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 582, 589, 599; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 106; Hebron Costa Cruz De Oliveira 016085 - Pe • 145; Helio Silpicio De Sousa 021983 - Pb • 576, 579; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 150; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 347; Heracliton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 573; Herberto Sousa**



Palmeira Junior 011665 - Pb • 16; Herry Charriery Da Costa Santos 017576 - Pb • 190; Hionara Saraiva De Miranda 024937 - Pb • 664; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 421, 425; Jarley Jose Dutra Maia 019990 - Pb • 335, 336; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 451; Igo Jullierme Soares Rodrigues 020916 - Pb • 197; Igor Guimaraes Lima 022472 - Pb • 521; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 103; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 1; Ismaldo Isidro Dos Santos 002118 - Pb • 156; Jackeline Soares De Andrade Medina 019616 - Pb • 317; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 180; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 147; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 575; Janael Nunes De Lima 019191 - Pb • 17, 31; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 715, 717; Jefferson Araujo Ribas 043407 - Pe • 710; Jefferson Maia De Oliveira Lima 024391 - Pb • 165; Joana De Carvalho Cavalcanti Pessoa 024914 - Pe • 385; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 722; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 722, 744; Joao Jose Maciel Alves 017488 - Pb • 707; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 164, 782; Joao Pedro Ferreira Neto 022365 - Pb • 100; Joao Rafael De Souto Delfino 020608 - Pb • 625; Joao Ricardo Coelho 045123 - A • 573; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 279; Jocel Janderlei Alves De Freitas 003978 - Pb • 215, 216, 219, 223, 225, 226, 229, 231, 232; Johnny Guimaraes Oliveira 020631 - Pb • 442; Joilma De Oliveira F. A Santos 006954 - Pb • 104, 171; Jordania Da Silva Souza Costa 026245 - Pb • 193; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 222; Jose Aguinaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 408; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 149; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 268; Jose Andrade Dos Santos Neto 013674 - Rn • 365; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 280, 384, 386; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 509, 519; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 501; Jose Corsino Peixoto Neto 012963 - Pb • 526; Jose De Almeida E Silva 002777 - Pb • 78; Jose Domingos Martins Junior 016643 - Pb • 619; Jose Epitacio De Oliveira 016665 - Pb • 60; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 721, 723, 724, 743; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 150; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 713; Jose Francisco Xavier 014897 - Pb • 33; Jose Glaucio Souza Da Costa 007272 - Pb • 153; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 576, 579, 581, 590; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 301; Jose Laecio Mendonca 009714 - Pb • 619; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 452, 453; Jose Manoel Jordao Filho 018301 - Pb • 161; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 7; Jose Moreira De Andrade Filho 013539 - Pb • 73; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 422; Jose Nicodemus Diniz Neto 012130 - Pb • 2, 9; Jose Odio Lobo Maia 004497 - Pb • 370, 375; Jose Sidney Oliveira Filho 012517 - Pb • 76; Jose Vanderalberto De Carvalho 008643 - Pb • 25; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 358, 371; Jose Wilson De Oliveira 006198 - Pb • 384; Joselito De Meneses Pinheiro 014069 - Pb • 72; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 15, 16, 17, 21, 27, 30, 31, 37, 41, 45, 46, 48, 53, 58, 60, 68, 69, 71, 74, 335; Juarez Targino Da Silva 009295 - Pb • 164; Juliana Do O Tejo E Torres 015203 - Pb • 152; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 50, 59; Kaio Danilo Costa Gomes Da Silva 020250 - Pb • 209; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 3, 4; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 1; Katia Lanusa De Sa Vieira 002790 - Pb • 208; Kayser Nogueira Pinto Rocha 009983 - Pb • 318; Kelson Sergio Terrozo De Souza 019857 - Pb • 93; Kleber Fernando Campos Freire 048610 - Pe • 296; Lauricea De Araujo Pereira 008965 - Pb • 11; Leodorio Da Silva Sousa 017289 - Pb • 167; Libni Diego Pereira De Sousa 015502 - Pb • 10; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 50; Lorena Guedes Duarte 035744 - Pe • 148; Luana Wanessa Candido Maia 023300 - Pb • 583; Lucas Barros De Carvalho 029796 - Pe • 385; Lucas Mendes Ferreira 021020 - Pb • 277; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 40; Lucia De Fatima Freires Lins 004657 - Pb • 278; Luciano Jose Guedes Pinheiro 020634 - Pb • 185; Luis Antonio Da Silva Filho 010080 - Pb • 450; Luis Carlos Monteiro Laurencio 016780 - A • 9; Luis Humberto Silva 003620 - Pb • 354; Luiz Da Silva 004594 - Pb • 525; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343 - Pb • 792; Luiz Pereira Do Nascimento Junior 018895 - Pb • 140; Luiz Sergio De Oliveira 005302 - Pb • 386, 387; Luiz Venancio Chaves 002611 - Pb • 152; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 721; Manoel Gomes Monteiro 004522 - Pb • 322; Manuel Torres Dos Santos 002290 - Pb • 169; Marcelo Matias Da Silva 021055 - Pb • 320; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 164, 376; Marcia Dantas De Lima 016056 - Pb • 5; Marciel Pereira De Paiva 001748 - Pe • 213; Marcilio Ferreira De Moraes 010683 - E • 12; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 10; Marcio Alexandre Diniz Cabral 011987 - Pb • 280; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 7; Marcio Rogerio Macedo Das Neves 010167 - Pb • 1; Marco Aurelio Gomes Costa 003597 - Pb • 7; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 3, 4; Marconi Queiroz De Medeiros Chianca 022989 - Pb • 277; Marcos Antonio Chaves Neto 005729 - Pb • 14; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 318; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 160; Marcus Alanio Martins Vaz 005373 - Pb • 317; Maria Das Neves Silva De Souza 001395 - Pb • 343; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 88; Maria Dos Remedios Mendes 004774 - Pb • 101; Maria Olivia De Queiroz Borba 025409 - Pb • 613; Mariana Raquel Palmeira De A F Cout 018147 - Pb • 58; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 8; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 248, 274, 426; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb • 157; Marllon Laffit Torres Feitosa Passo 044485 - Pb • 165; Marllon Sousa Silva 024686 - Pb • 194; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 1; Mateus Filipe De Barcelos 021358 - Pb • 277; Mauri Ramos Nunes 012057 - Pb • 237; Maurilia Silva Sena 026123 - Pb • 613; Max Willy Cabral De Araujo 025056 - Pb • 449; Messias Delfino Leite 002444 - Pb • 665, 674; Milena Medeiros 015676 - Pb • 59; Mislene Maria Dos Santos 026164 - Pb • 91; Moab Francisco Borges De Souza 045949 - Pe • 604; Monaliza Maely Fernandes Montinegr 009892 - Rn • 523, 524; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 125, 126, 633; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 154; Nelson Jose Neves Honorato 022720 - Pb • 713; Nelson Wilians Fratonii Rodrigues 128341 - A • 663; Nivia Cavalcanti 015311 - Pb • 65; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 585; Odiovo Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 708, 711, 713, 716, 717, 718, 719, 786; Onildo Veloso Junior 005116 - Pb • 50; Orlando Gonçalves Lima 001303 - Pb • 74; Osmando Formiga Ney 011956 - Pb • 723; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 58; Otavio Gomes De Araujo 005085 - Pb • 121, 122, 124, 127, 128, 129; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 164; Paloma Palmeira Lemos De Medeiros 012375 - Pb • 631; Patricia Araujo Do Nascimento 016701 - Pb • 332; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 631; Paulo Cesar Leite 021110 - Pb • 584; Paulo De Tarso L Garcia De Medeiros 008801 - Pb • 164; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 99; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 120; Pedro Henrique Reynaldo Alves 013576 - Pe • 422; Pedro Pires 011879 - Pb • 337; Pedro Ricardo Correia Mendes 017385 - Pb • 586; Pedro Victor De Melo 015685 - Pb • 277; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 25; Petronio Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 743; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 167; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 35; Rafael Medeiros Dantas 025133 - Pb • 173; Rafael Melo Assis 013474 - Pb • 307; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 36; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 663; Raissa Cananea Moreira 025252 - Pb • 626; Raphael Corlett Da Ponte Garzeria 025011 - Pb • 123, 335, 336; Raphael Jordao De Oliveira 143172 - Rj • 517; Rayff Augusto Batista 023014 - Pb • 199; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 396; Renan De Vasconcelos Neves 005124 - Pb • 51; Renan Elias Da Silva 018107 - Pb • 304; Renan Ramos Regis 019325 - Pb • 61; Renio Libero Leite Lima 025639 - Pe • 228; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 19, 37; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 75; Ridalva Costa Souza 016723 - Pb • 726; Rinaldo Moulzas De Souza E Silva 011589 - Pb • 148; Roberto Costa De Luna Freire 000723 - Pb • 11; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 13; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337 - Pb • 20; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 502; Rochele Karina Costa De Moraes 013561 - Pb • 29; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 384, 385; Rodrigo Diniz Cabral 014108 - Pb • 279, 280; Romeia Teixeira Gonçalves 023256 - Pb • 17; Rommeu Silva Patriato 025552 - Pe • 711; Romulo Rhemo Palitot Braga 008635 - Pb • 337; Ronnie Monte Carvalho Montenegro 010703 - Pb • 618; Ronny Charles Lopes De Torres 010479 - Pb • 424; Rosangela Maria De Medeiros Brito 004438 - Pb • 719; Rose Angelli Cirne Eloy Gondim 008804 - Pb • 573; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 616; Rosilaine Rodrigues Farias 055580 - Df • 191; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 783; Saulo De Tarso Dos Santos Cavalcant 025602 - Pb • 204; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 383, 384; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 154, 155; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 446, 471; Steffi Graff Stalchus 017463 - Pb • 207; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 529; Thaina Aleixo 025839 - Pb • 195; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 10, 12; Thiago Caminha Pessoa Da Costa 012946 - Pb • 67; Thiago Freire Araujo 019450 - Pb • 57; Thiago Santos Alves 014815 - Pb • 783; Thiago Torres De Araujo 012874 - Pb • 45; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 16, 23, 46, 49, 70; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 13; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 79; Veronica Mod ane Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 18; Vicente Alencar Ribeiro 005273 - Pb • 673; Vinicius Fernandes De Almeida 016925 - Pb • 377; Vinicius Vidal Lacerda 016971 - Pb • 64; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 196, 254; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 91; Vladislav Ribeiro De Souza 011290 - Pb • 52; Wagner Luiz Ribeiro Sales 018251 - Pb • 209; Wagner Marsicano De Melo 011916 - Pb • 663; Wagner Veloso Martins 025053 - A • 207; Wallace Ozires Costa 003804 - Pb • 149, 151; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 43, 55; Wallace Alencar Gomes 010729 - Pb • 56; Walter Higinio De Lima 006245 - Pb • 705; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 123; Wellington Luiz De Souza Ribeiro 019780 - A • 48, 207; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 10; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 2, 12; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 147, 151; Yuri Simpson Lobato 014246 - Pb • 55

NOTAS DE FORO

CAPITAL

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0001575-56.2006.815.2001 - PROTESTO AUTOR: JOSE QUIRINO FILHO ADVOGADO: 012221PB KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES, 011900PB MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR, 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. REU: EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: 010167PB MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0011777-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: BANCO FINASA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00003 Processo: 0020470-89.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO, 018143BA KARINA PINTO ANDRADE. REU: JOSE OTAVIO CIPRIANO ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00004 Processo: 0032421-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE OTAVIO CIPRIANO ADVOGADO: 010071PB ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, 014439PB ANDRE GOMES BRONZEADO. REU: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 018143BA KARINA PINTO ANDRADE, 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00005 Processo: 0061721-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THOMAS JOSEPH HANLEY ADVOGADO: 016056PB MARCIA DANTAS DE LIMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00006 Processo: 0000139-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARICELIA BALBINO MARTINS ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADVOGADO: 021714A FELICIANO LYRA MOURA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00007 Processo: 0034078-28.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UNIQUE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. AUTOR: VICTOR GALVAO TAVARES DE AMORIM ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. REU: VERTICAL ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 010831PB FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR, 003597PB MARCO AURELIO GOMES COSTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
13A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00008 Processo: 0125583-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALUISIO BESERRA DE ARAUJO ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADVOGADO: 000983A MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00009 Processo: 0064938-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NICODEMOS DINIZ NETO ADVOGADO: 012130PB JOSE NICODEMOS DINIZ NETO. REU: BV FINANCEIRA S/A ADVOGADO: 016780A LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00010 Processo: 0046112-69.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARAO PEREIRA DE ARAUJO ADVOGADO: 017359PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, 015502PB LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA. AUTOR: ALVIM NICOLAU ALMEIDA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MARTINS ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: MANOEL PEREIRA DA COSTA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. AUTOR: JOSUE ALVES DO NASCIMENTO ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS. REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 017314CE WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 024/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00011 Processo: 0020632-60.2006.815.2001 - RESTABELECIMENTO DO AUTOR: VALDETE MACEDO RAMOS ADVOGADO: 000723PB ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, 008965PB LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se "defiro o pedido de fl.69. Prazo de 05 dias".
16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00012 Processo: 0002246-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON MANOEL DO NASCIMENTO ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT, 010683E MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. AUTOR: LUIZ DIAS RODRIGUES ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: GENESIO DE SOUZA FORMIGA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: EDITE DE BARROS CORREIA FORMIGA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: ELIANE DE BARROS FORMIGA FRANCA ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. AUTOR: ELENA DE BARROS FORMIGA MARTINS ADVOGADO: 035670A THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, 011373A DIOGO ASSAD BOECHAT. REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 014127B FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00013 Processo: 0044566-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE SOUZA CAMPOS ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO. REU: BANCO ABN/AMRNO S/A ADVOGADO: 033980PE ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00014 Processo: 0045523-04.2013.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: CASA PIO CALCADOS LTDA ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. AUTOR: CLOVIS ROLIM JUNIOR ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REU: ROSANA DE CASTRO ROLIM ADVOGADO: 005729PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REU: MARTHA EMILIA VILLARIM NOBREGA ADVOGADO: 018552PB ARIADNE RAISSA COSTA DA NOBREGA, 018328PB ALLISON OLIVEIRA MAGALHAES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00015 Processo: 0003334-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELLINTGON ROBERTO DOS SANTOS LIMA ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00016 Processo: 0008173-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO CAVALCANTI FILHO ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA, 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00017 Processo: 0010103-64.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDSON FERREIRA DA SILVA ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM, 019191PB JANAEL NUNES DE LIMA, 023256PB ROMEICA TEIXEIRA GONCALVES. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00018 Processo: 0025131-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROGERIO BARBOSA DA SILVA ADVOGADO: 014530PB VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 012838PB CAMILLA RIBEIRO DANTAS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00019 Processo: 0036484-85.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAMILSON RODRIGUES DE FREITAS ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00020 Processo: 0044831-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THIAGO GOMES DA SILVA ADVOGADO: 007337PB ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
2A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00021 Processo: 0000243-73.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCINALDO TORQUATO CORDEIRO ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM. REU: PREVIDENCIA



- DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00022** Processo: 0001258-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CICERO JOSE ALVES **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00023** Processo: 0007078-43.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSENILDO DA SILVA FERREIRA **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**, **014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00024** Processo: 0008071-23.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO BATISTA DE SOUSA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**, **011898PB BIANCA DINIZ DE CASTILHO**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00025** Processo: 0011416-07.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INSTITUTO KUMAMOTO DE PESQUISAS MEDICAS E ASSISTENCIA A SAUD **ADVOGADO: 012479PB PERICLES F DE ATHAYDE FILHO**. REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADVOGADO: 008643PB JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00026** Processo: 0012028-32.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO ANTONIO ANDRADE FILHO **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00027** Processo: 0030750-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE RONES CORREIA COSTA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00028** Processo: 0032215-71.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. REU: FABIO FERNANDES FONSECA **ADVOGADO: 013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00029** Processo: 0039530-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JUSTINIANO FILHO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: EDVALDO NUNES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: FRANCISCO CHAVES OLIVEIRA **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOAO RIBEIRO VILELA NETO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOAO VENERAVEL DE MORAIS NETO **ADVOGADO: 013561PB ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00030** Processo: 0059060-33.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR SOARES ALVES **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00031** Processo: 0059669-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS ROMERIO OLIVEIRA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**, **019191PB JANAEL NUNES DE LIMA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00032** Processo: 0090553-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WALDECI MAIA ALVES **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00033** Processo: 0113694-47.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JAIME PEREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 014897PB JOSE FRANCISCO XAVIER**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 006126PB EUCLIDES DIAS DE SA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00034** Processo: 0015963-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAULO DE TARSO VIEIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012366PB DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00035** Processo: 0025497-53.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE IMACULADA **ADVOGADO: 014416PB RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO**. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBAMAR DA SILVA **ADVOGADO: 014416PB RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00036** Processo: 0034661-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 015975PB RAFAEL SANTIAGO ALVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00037** Processo: 0040787-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MOAB PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015645PB RICARDO NASCIMENTO FERNANDES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00038** Processo: 0044673-47.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TERESILDA DIAS DE QUEIROZ **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: MARIADA PENHA FERREIRA GRECO **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: LUIZA DE MARILLAC SIMPLICIO GUEDES **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: CELI DE LOURDES SIMPLICIO CARNEIRO **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: ROSINETE DAS GRACAS GOMES MENDES **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00039** Processo: 0061076-28.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. AUTOR: MAJELA HOSPITALAR LTDA **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. AUTOR: SAD MED HOSPITALAR LTDA **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. AUTOR: AGF MEDICAL LTDA/EPP **ADVOGADO: 016027PB FABIO MAIA TRIGUEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00040** Processo: 0107829-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO JOSE DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 016836PB LUCAS RAMALHO DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00041** Processo: 0110546-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEMAR NICOLAU DA COSTA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, **015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: JOSE PORFIRIO FILHO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, **015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: CLEMILDO ALVES DE CARVALHO **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, **015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. AUTOR: CARLOS ALBERTO VIEGAS **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**, **015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA**. REU: PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00042** Processo: 0115929-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO ALVES FRANCO **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017879PB FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00043** Processo: 0002466-96.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012838PB CAMILLA RIBEIRO DANTAS**. REU: FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES**, **003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00044** Processo: 0004945-28.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALMIR SILVA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00045** Processo: 0012278-02.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CRISTIANO ROMAO DOS SANTOS **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. AUTOR: ANDRE KESEDE PEREIRA LAGOS **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. AUTOR: ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. AUTOR: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. AUTOR: JOAO LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA **ADVOGADO: 012874PB THIAGO TORRES DE ARAUJO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00046** Processo: 0015693-22.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE LEONILTO LEANDRO **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**, **020346PB BRUNO VENTURA PIRES**, **011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. REU: PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00047** Processo: 0016106-06.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARMAND LUCIEN ANISIO LAROCHE **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 018808PB EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00048** Processo: 0016916-10.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO ROMERO DA SILVA **ADVOGADO: 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00049** Processo: 0018185-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES**, **020346PB BRUNO VENTURA PIRES**, **011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00050** Processo: 0021478-04.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSELIO AUGUSTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**, **015220PB LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 005116PB ONILDO VELOSO JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00051** Processo: 0028565-45.2010.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005124PB RENAN DE VASCONCELOS NEVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00052** Processo: 0029034-62.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUDITH PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010469PB ALBERTO DE SA E BENEVIDES**, **011290PB VLADISLAV RIBEIRO DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00053** Processo: 0043330-21.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEAN RODRIGUES DA ROCHA **ADVOGADO: 013305PB ANTONIO ALBUQUERQUE TOSCANO FILHO**, **013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: JONAS CESAR ANDRADE BARBOSA **ADVOGADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: JOSUE CHIANCA DA COSTA **ADVOGADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. AUTOR: MOAB PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013008PB GALDINO TOSCANO DE BRITO NETO**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00054** Processo: 0046397-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE CARLOS BRITO DA SILVA **ADVOGADO: 013267PB ALCIDES BARRETO BRITO NETO**. REU: PBPREV **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBDELHE ARANHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00055** Processo: 0047241-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES**, **003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 014246PB YURI SIMPSON LOBATO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00056** Processo: 0080158-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010729PB WALLACE ALENCAR GOMES**, **003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00057** Processo: 0003202-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WILSON MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV **ADVOGADO: 019450PB THIAGO FREIRE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00058** Processo: 0024715-75.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEBASTIAO PAIXAO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**, **010114PB OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA**, **018147PB MARIANA RAQUEL PALMEIRA DE A F COUTINHO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00059** Processo: 0034386-30.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 014716PB JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA**. REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADVOGADO: 015676PB MILENA MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00060** Processo: 0055559-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DO NASCIMENTO FERREIRA **ADVOGADO: 016665PB JOSE EPITACIO DE OLIVEIRA**. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00061** Processo: 0059053-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 011967PB ANA CRISTINA DE OLIVEIRA VILARIM**. REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019325PB RENAN RAMOS REGIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00062** Processo: 0113006-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUNICE LOPES RODRIGUES **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012366PB DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00063** Processo: 0118059-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MENEZES LOURENCO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012366PB DANIEL GUEDES DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 210/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).**
- 00064** Processo: 0010836-30.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES DE LACERDA **ADVOGADO: 016971PB VINICIUS VIDAL LACERDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00065** Processo: 0014868-15.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA**, **015311PB NIVIA CAVALCANTI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00066** Processo: 0017672-19.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANES CESAR FIGUEIREDO DE QUEIROZ **ADVOGADO: 007666PB EVANES BEZERRA DE QUEIROZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00067** Processo: 0023494-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DE ARAUJO **ADVOGADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 012946PB THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedi-



- mento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00068** Processo: 0025823-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO BATISTA BELO ADOVADO: 015130PB ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR. REU: PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00069** Processo: 0029004-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DOS SANTOS ADOVADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00070** Processo: 0054656-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VANDERLEI GOMES DA SILVA ADOVADO: 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES, 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADOVADO: 012366PB DANIEL GUEDES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00071** Processo: 0069065-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO NUNES DA NOBREGA ADOVADO: 011946PB ENIO SILVA NASCIMENTO. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00072** Processo: 0097449-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDSON PEREIRA DA SILVA ADOVADO: 014069PB JOSELITO DE MENESES PINHEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00073** Processo: 0101227-36.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO VIANA FERNANDES ADOVADO: 013539PB JOSE MOREYRA DE ANDRADE FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00074** Processo: 0125866-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL GONCALVES BEZERRA ADOVADO: 001303PB ORLANDO GONCALVES LIMA. REU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV ADOVADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 210/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00075** Processo: 0012115-13.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 004418PB RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00076** Processo: 0016349-04.2000.815.2001 - EXECUCAO CONTRA A FA AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, 012517PB JOSE SIDNEY OLIVEIRA FILHO. REU: ATHLETA IND E COM DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA ADOVADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00077** Processo: 0018185-31.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00078** Processo: 0041373-92.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADOVADO: 002777PB JOSE DE ALMEIDA E SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 210/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00079** Processo: 0096814-77.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 070/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00080** Processo: 0001116-07.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RAPHAEL CARVALHO DE LUCENA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00081** Processo: 0001176-33.2020.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CELIO LUIZ MARINHO SOARES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00082** Processo: 0001908-82.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVERTON MOREIRA DE AGUIAR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00083** Processo: 0003777-12.2020.815.2002 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: NIELSON DE SOUZA TARGINO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00084** Processo: 0003868-39.2019.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CLEONILDO PONCE LEON DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00085** Processo: 0003892-04.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDMILSON DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00086** Processo: 0004019-68.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WELMO IGOR DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00087** Processo: 0007779-98.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00088** Processo: 0009160-05.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVITIMA: THIAGO SOARES DA SILVAINICIADO: JAILSON BRITO DE LIMA ADOVADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00089** Processo: 0009698-83.2019.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS EDUARDO AURELIANO DE MENDONCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00090** Processo: 0011438-13.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROBERIO FIGUEIREDO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00091** Processo: 0013061-49.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS REU: ANDRE RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO ADOVADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO, 026164PB MISLENE MARIA DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00092** Processo: 0013885-08.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCAS DA SILVA RIBEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00093** Processo: 0017098-90.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VERONICA PEREIRA DE ARAUJO ADOVADO: 019857PB KELSON SERGIO TERROZO DE SOUZA, 020255PB ELENILSON DOS SANTOS SOARES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00094** Processo: 0023896-53.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOEL SANTOS DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00095** Processo: 0031206-90.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JEAN ROSENO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00096** Processo: 0116897-14.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: A. G. O. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 081/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00097** Processo: 0009814-89.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GABRIEL VITOR DE SOUSAVITIMA: GUSTAVO DA SILVA FLORIANO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00098** Processo: 0009278-78.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSENILDO DA SILVA FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 004/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00099** Processo: 0000765-18.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: E. F. S. ADOVADO: 018504PB PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: M. F. T. S. REU: E. P. REU: M. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00100** Processo: 0002346-68.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: M. V. R. L. M. ADOVADO: 022365PB JOAO PEDRO FERREIRA NETO. REPRESENTANTE LEGAL: L. R. L. M. ADOVADO: 022365PB JOAO PEDRO FERREIRA NETO. REU: M. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00101** Processo: 0002527-69.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: L. R. V. S. F. ADOVADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES. REPRESENTANTE LEGAL: R. R. F. ADOVADO: 004774PB MARIA DOS REMEDIOS MENDES. REU: M. J. P. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 030/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00102** Processo: 0000467-89.2020.815.2004 - EXECUCAO DE MEDIDAS AUTOR: M. P. P. INFRATOR: J. H. S. F. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 057/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00103** Processo: 0001702-68.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: ISABELLE MINELLE RODRIGUES A DOS SANTOS ADOVADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00104** Processo: 0028068-18.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M INDICIADO: FELIPE FRANCA DE LIMA ADOVADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 066/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00105** Processo: 0000615-14.2017.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDSON MARQUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00106** Processo: 0003686-53.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON LUCAS FARIAS MORAIS ADOVADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO. Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as razoes do recurso no prazo legal.
- 00107** Processo: 0006034-15.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUTEMBERG DA SILVA SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00108** Processo: 0009386-10.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO GENESIO DE LACERDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 056/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00109** Processo: 0000206-33.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA LILIA PEREIRA DE MOURA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00110** Processo: 0001258-69.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DE ARIMATEIA TORQUATO DE MELO VITIMA: MAGNO GUILHERME DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00111** Processo: 0001336-68.2014.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO VITIMA: GRACILENE BARBOSA FIGUEIREDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00112** Processo: 0006166-04.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ELIEZER PATRICIO DE ARAUJO NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00113** Processo: 0009807-97.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SUELI CARIRI DA SILVAINICIADO: ADMILTON SILVA DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00114** Processo: 0010867-42.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE SILVESTRE FERNANDES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00115** Processo: 0024032-30.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SANDERSOM LUCAS MELO DOS SANTOS REU: CARLOS ANTONIO GALDINO ALVES FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00116** Processo: 0125058-13.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIZA DOS SANTOS ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 054/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00117** Processo: 0003200-34.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SABRINA EMILIA FIDELIS VITIMA: SEVERINO DO RAMO FIDELIS INDICIADO: DANILO RODRIGUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00118** Processo: 0004026-60.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MOACILDO PEREIRA RAMOS VITIMA: WILSON DO NASCIMENTO MENESES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00119** Processo: 0004309-83.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO RICARDO CAMILO DA SILVA ADOVADO: 024931PB ANNA ELIZABETH CAMPOS RAMOS. Despacho: Intime-se acerca do indeferimento do pedido de liberdade provisoria formulado, bem como, para oferecer defesa escrita em favor do réu no prazo de dez dias.
- 00120** Processo: 0008155-79.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: VANDIRA FELIX DA SILVA ADOVADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA. Sentença: Intime-se O ADOVADO DA ACUSADA DA SENTENÇA: PENA DE 02 ANOS E 04 MESES SUBSTITUIDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 PENAS ALTERNATIVAS, SENDO A 1 DE PREST.SERV. GRAT A COMUNIDADE E A 2 PREST.PECUNIARIA 1/10.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 069/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00121** Processo: 0000894-92.2020.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO MOZANIEL SANTOS ADOVADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00122** Processo: 0004346-81.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL BENTO DE SOUSA ADOVADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00123** Processo: 0006204-16.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RIBYSON COSTA DA SILVA ADOVADO: 025011PB RAPHAEL CORLETTI DA PONTE GARZIERA. REU: GUSTAVO ALVES GOMES ADOVADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00124** Processo: 0010294-04.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA APARECIDA MATIAS ADOVADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00125** Processo: 0010294-67.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO ALVES BASILIO ADOVADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00126** Processo: 0010296-37.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO LUCAS DE SOUSA SEVIRINO ADOVADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00127** Processo: 0010333-64.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TERCIO BRUNO BELTRAO SOARES ADOVADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00128** Processo: 0010959-20.2018.815.2002 - ACO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANO MOREIRA SANTOS **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00129** Processo: 0025323-65.2016.815.2002 - ACO PENAL - PROCEDI REU: MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE NETO **ADVOGADO: 005085PB OTAVIO GOMES DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 082/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00130** Processo: 0000680-04.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: PAULO RICARDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 002754PB CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00131** Processo: 0003140-61.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROGERIO DE MOURA LIMA **ADVOGADO: 002754PB CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00132** Processo: 0004142-66.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: LUIZ CARLOS DOS SANTOS DIOGO **ADVOGADO: 002754PB CARLOS ROBERTO BARBOSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 154/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00133** Processo: 0000209-82.2020.815.2003 - ACO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ESPRINGOSKEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00134** Processo: 0001049-29.2019.815.2003 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. E. S. A. VITIMA: E. M. L. A. VITIMA: K. L. A. F. VITIMA: I. S. P. VITIMA: D. S. S. P. M. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00135** Processo: 0001158-14.2017.815.2003 - ACO PENAL - PROCEDI REU: ALANDEILON ANSELMO DA CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00136** Processo: 0001205-98.2011.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA ALVESINDICIADO: DAYSE LOPES DE MEDEIROS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00137** Processo: 0001288-67.2018.815.2003 - ACO PENAL - PROCEDI REU: MICHAEL PEREIRA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00138** Processo: 0011070-04.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JHENIFFER PEDRO MAIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA REGIONAL CRIMINAL DE MANGABEIRA NF 154/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00139** Processo: 0000800-83.2016.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RICHARLLYSON SOUSA DE BARROS VITIMA: FARMACIAS FRANCY Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00140** Processo: 0002351-30.2018.815.2003 - ACO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE GOMES BARBOSA **ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR.** Sentença condenatória-ajulgo procedente a denuncia ALEXANDRE GOMES BARBOSA a uma pena de 10anos de reclusao e 10 dias multa no valor de 1 salario mínimo.
- 00141** Processo: 0004798-93.2015.815.2003 - ACO PENAL - PROCEDI REU: ROBSON JOSE LUCAS BARBOSA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 090/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00142** Processo: 0002537-85.2020.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOANDERSON EVANGELISTA PEREIRA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00143** Processo: 0003510-40.2020.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOANDERSON EVANGELISTA PEREIRA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00144** Processo: 0008584-46.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO VIEIRA DE ALCANTARA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 013/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00145** Processo: 0013708-76.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 016085PE HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA.** REU: ADELMO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00146** Processo: 0025112-90.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: BY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 025/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00147** Processo: 0008339-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 004143PB JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00148** Processo: 0010631-25.2013.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **ADVOGADO: 035744PE LORENA GUEDES DUART.** REU: SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00149** Processo: 0016658-97.2008.815.0011 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: ISMAEL PAZ DA SILVA **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00150** Processo: 0021778-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CARLOS FERREIRA **ADVOGADO: 005827PB JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00151** Processo: 0022661-92.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JERSON SEVERINO ALVES **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00152** Processo: 0029849-39.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MACHADO DE ARAUJO **ADVOGADO: 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES , 015203PB JULIANA DO O TEJO E TORRES.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADVOGADO: 002611PB LUIZ VENANCIO CHAVES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 039/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00153** Processo: 0002864-67.2012.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE IRACE DA COSTA LEITE **ADVOGADO: 007272PB JOSE GLAUCIO SOUZA DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00154** Processo: 0010019-14.2018.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: IZINETE BENTO BRASIL **ADVOGADO: 002482PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL , 010867PB MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155** Processo: 0013794-76.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: IZINETE BENTO BRASIL **ADVOGADO: 002482PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00156** Processo: 0015424-75.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA IEDA AZEVEDO DE CARVALHO **ADVOGADO: 002118PB ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** REU: ESPOLIO DE EDITH VIEIRA DE QUEIROZ CRUZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00157** Processo: 0015936-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** AUTOR: MARIA IEDA AZEVEDO DE CARVALHO **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO HABER **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** AUTOR: WALTER AZEVEDO CRUZ JUNIOR **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** AUTOR: ALEX FABIO DE AZEVEDO CRUZ **ADVOGADO: 004722PB MARIZETE CORIOLANO DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE EDITH VIEIRA DE QUEIROZ CRUZ ATO: JOSE CARLOS AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00158** Processo: 0023367-41.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA IEDA AZEVEDO DE CARVALHO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA DA GRACAS DE AZEVEDO HABER **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE EDITH VIEIRA DE QUEIROZ CRUZ REU: REINALDO DA COSTA LEITE ATO: JOSE CARLOS AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159** Processo: 0023371-78.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA IEDA AZEVEDO DE CARVALHO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA DA GRACAS DE AZEVEDO HABER **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE MANOEL CADETE FILHO REU: REINALDO DA COSTA LEITE ATO: JOSE CARLOS AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 009/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00160** Processo: 0013765-46.2002.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: DIONISIO LUNA MARQUES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 014887PB CAIO GRACO COUTINHO SOUSA , 015389PB MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES.** AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 106/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00161** Processo: 0002725-13.2015.815.0011 - ACO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA DE MORAIS **ADVOGADO: 018301PE JOSE MANOEL JORDAO FILHO.** Despacho: Intime-se a Defesa para que informe a localização do réu de forma correta e possível de ser intimado sob pena de ser decretada a prisão do réu Francisco Francimar Ferreira de Moraes.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 070/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00162** Processo: 0008297-42.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RENAN COSTA BRASILEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00163** Processo: 0009905-75.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PEDRO ENILSON DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 071/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00164** Processo: 0006252-36.2016.815.0011 - DESAFORAMENTO DE JUL REU: H. S. **ADVOGADO: 008801PB PAULO DE TARSO L GARCIA DE MEDEIROS.** REU: C. S. B. **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO , 008430PB BRUNO MAIA BASTOS , 005510PB OZAL DA COSTA FERNANDES.** REU: G. A. M. **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: M. L. S. **ADVOGADO: 011050PB CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO , 009295PB JUAREZ TARGINO DA SILVA.** REU: J. D. O. **ADVOGADO: 016113PB CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165** Processo: 0042798-56.2017.815.0011 - ACO PENAL DE COMPET REU: FELIPE DE SOUZA **ADVOGADO: 044485PB MARLLON LAFFIT TORRES FEITOSA PASSOS.** REU: DIEGO FERREIRA XAVIER **ADVOGADO: 024391PB JEFFERSON MAIA DE OLIVEIRA LIMA.** REU: JONAS DA SILVA **ADVOGADO: 019551PB DIVALCY REINALDO RAMOS CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 073/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00166** Processo: 0000841-41.2018.815.0011 - ACO PENAL DE COMPET REU: ARTHUR PEREIRA DA SILVA REU: JESSE MOURA AGRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167** Processo: 0035813-71.2017.815.0011 - ACO PENAL DE COMPET REU: SAULO LIRA OLIVEIRA **ADVOGADO: 017289PB LEODORIO DA SILVA SOUSA.** REU: YAGO ALERRANDRO FERREIRA CABRAL **ADVOGADO: 021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE , 021569PB ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 101/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00168** Processo: 0005502-29.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO BATISTA ALEXANDRE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169** Processo: 0026092-03.2014.815.0011 - PEDIDO DE PRISAO PRE REU: TIAGO CARVALHO NUNES **ADVOGADO: 002290PB MANUEL TORRES DOS SANTOS , 009314PB CHARLES PEREIRA DINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 001/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00170** Processo: 0000526-42.2020.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR MOREIRA DA SILVAVITIMA: WALDEMIR DO NASCIMENTO CUNHA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0002106-44.2019.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: JUNIOR CESAR DA SILVA TAVARES **ADVOGADO: 006954PB JOILMA DE OLIVEIRA F. A SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0002847-21.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WELLINGTON GONCALVES DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0003027-37.2018.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: EVANDRO MOURA DA SILVA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA , 025133PB RAFAEL MEDEIROS DANTAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174** Processo: 0003117-74.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE APOLONIO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0003281-73.2019.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: VITOR TADEU REIS LEITEREU: FRANCINE SANTOS DE OLIVEIRAREU: BARONE RIBEIRO NEVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176** Processo: 0003440-16.2019.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: STEFANIA DE ANDRADE PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0003527-69.2019.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI VITIMA: RAFAEL ARAUJO RODRIGUES REU: WALBER AMANCIO GUIMARAES DE FREITAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178** Processo: 0005326-55.2016.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO APOLINARIO ALMEIDA VITIMA: DAVI APOLINARIO ALMEIDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0005487-65.2016.815.0011 - ACO PENAL - PROCEDI VITIMA: ELISA MARIA DANTAS DE AGUIAR SANTOS REU: SEVERINO MATIAS FILHO REU: JOSE FABIO SANTOS SILVA REU: RIVALDO FERREIRA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00180** Processo: 0005810-65.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: GABRIEL LEITE VELOSO **ADVOGADO: 010189PB JAILSON BARROS DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00181** Processo: 0006187-36.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ESTADO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00182** Processo: 0006766-86.2016.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIEGO FORMIGA DE OLIVEIRA REU: MAYARA OLIVEIRA LIMAREU: JOSE ICLENIO DA SILVA ABREU JUNIOR Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00183** Processo: 0007200-07.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: FAGNER PINTO FERREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00184** Processo: 0007776-97.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: TANIA MARIA BORGES DE LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00185** Processo: 0009276-67.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: CARLOS JOSE DE LIMA BEZERRA **ADVOGADO: 020634PB LUCIANO JOSE GUEDES PINHEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00186** Processo: 0009470-67.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: EMANUEL DE SOUZA ORIENTEREU: KETHYNI ALESSANDRA SILVA CIRNOVITIMA: RAMON DE OLIVEIRA SILVA VITIMA: FLAVIA DA SILVA ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00187** Processo: 0010181-72.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: RIVALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO VITIMA: MARIA DAS MERCES SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00188** Processo: 0012607-57.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOELSON SANTOS DINIZ Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00189** Processo: 0036397-41.2017.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: IREMAR ALBUQUERQUE ALVES NEGREIROS **ADVOGADO: 018934PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA FILHO**. VITIMA: LIDIANE GOUVEIA ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 075/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00190** Processo: 0000206-94.2017.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: ALFREDO ROSAS DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 017576PB HERRY CHARRIERY DA COSTA SANTOS**. Despacho: Intime-se extincao do processo nos termos do art. 89, par. 5, da lei 9099/95
- 00191** Processo: 0007203-25.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 055580DF ROSILAINE RODRIGUES FARIAS**. Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 25/09/2020 12h00, para proposta de suspensao condicional do processo, atraves de reuniao no ZOOM. Entrar em contato com a serventia para fins de recebimento do link

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 082/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00192** Processo: 0001227-03.2020.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: ALEXANDRE SOARES ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00193** Processo: 0001424-02.2013.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 026245PB JORDANIA DA SILVA SOUZA COSTA**. Despacho: Intime-se instruo e julgamento designada para o dia 21/10/2020, pelas 14hs
- 00194** Processo: 0010167-88.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: RAFAEL DE OLIVEIRA GONCALVES **ADVOGADO: 024686PB MARLLON SOUSA SILVA**. VITIMA: NATALIANE MARIA ALVES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 065/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00195** Processo: 0000672-20.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: JOSE HILDEBERTO GOMES PEIXOTO **ADVOGADO: 025839PB THAINA ALEIXO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00196** Processo: 0003409-59.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CICERO REINALDO DE ANACLETO **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00197** Processo: 0003973-38.2020.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CELIA MARIA VIEIRA **ADVOGADO: 020916PB IGO JULLIERME SOARES RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00198** Processo: 0009882-32.2018.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: H. R. A. **ADVOGADO: 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00199** Processo: 0041785-22.2017.815.0011 - Acao Penal - Procedi Indiciado: JONILDO RODRIGUES OLIVEIRA **ADVOGADO: 023014PB RAYFF AUGUSTO BATISTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 047/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00200** Processo: 0000101-15.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRENO LEITE IMPERIANO TOLEDO VITIMA: EMILIANO BRITO PINHEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00201** Processo: 0001903-82.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ACPCEP Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00202** Processo: 0004602-12.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERDERSON MARQUES MOTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00203** Processo: 0005867-83.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TIBERIO GEAN MEDEIROS DE QUEIROZ VITIMA: ERACLE PEREIRA DE ARAUJO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00204** Processo: 0006995-41.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi VITIMA: RINALDO BARROS DA ROCHAREU: MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA REU: THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 025602PB SAULO DE TARSO DOS SANTOS CAVALVANTE**. Sentença: Sentença julgada procedente
- 00205** Processo: 0007062-06.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00206** Processo: 0007325-72.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: NADJA ELBA PONTES CORDEIRO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00207** Processo: 0008220-96.2019.815.0011 - Acao Penal - Procedi Reu: ISMAEL DIAS SIMAOREU: LEIDSON RODRIGUES DA SILVA VITIMA: AGRIZONIO AZEVEDO ALVES **ADVOGADO: 017463PB STEFFI GRAFF STALCHUS , 025053A WAGNER VELOSO MARTINS , 019780A WELLINGTON LUIZ DE SOUZA RIBEIRO**. Sentença: Sentença julgada procedente

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 119/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00208** Processo: 0002967-93.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANA ARAUJO LIMA **ADVOGADO: 002790PB KATIA LANUSA DE SA VIEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 131/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00209** Processo: 0002643-06.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MAERCIO DINIZ MOREIRA **ADVOGADO: 020250PB KAIO DANILO COSTA GOMES DA SILVA , 018251PB WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00210** Processo: 0002710-05.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00211** Processo: 0002758-27.2020.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RALISSON VICTOR GERONIMO DE SOUZA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00212** Processo: 0004698-61.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ENIO TAVARES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 219/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00213** Processo: 0009016-24.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSIMAR PAZ ROCHA **ADVOGADO: 010015PB ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR**. REU: ERICK LIMA SILVA **ADVOGADO: 016891PB ALTAMAR CARDOSO DA SILVA**. REU: JOSE ERNANDO ARAUJO **ADVOGADO: 001748PE MARCIEL PEREIRA DE PAIVA**. REU: GABRIELA REIS DE SOUSA **ADVOGADO: 020686PB GETULIO DE SOUSA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 016/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00214** Processo: 0000389-59.2015.815.0941 - Acao Penal - Procedi Autor DO FATO/JZ ESP: ANDERSON FERREIRA BERNARDO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 112/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00215** Processo: 0000426-81.2018.815.0941 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 116/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00216** Processo: 0000110-34.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LILIANE DE SOUSA VIEIRA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00217** Processo: 0000148-17.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VANIA MARIA NUNES DE SOUSA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00218** Processo: 0000179-37.2017.815.0941 - Acao Penal - Procedi Autor DO FATO/JZ ESP: LUCINALDO SOARES NETO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00219** Processo: 0000180-85.2018.815.0941 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0000198-72.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE DERIK PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0000238-54.2019.815.0941 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: R. C. C. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0000250-68.2019.815.0941 - Acao Penal - Procedi Reu: OZINALDO FLORENTINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0000337-24.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARLUCE RIBEIRO DA COSTA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00224** Processo: 0000354-94.2018.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MIGUEL BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0000376-21.2019.815.0941 - CARTA PRECATORIA CRI REU: VALERIA DA COSTA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0000436-28.2018.815.0941 - PEDIDO DE QUEBRADE AUTOR: D. P. C. **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0000489-43.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EMERSON RIAN NUNES GOUVEIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0000498-58.2015.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JAILSON NUNES FEITOSA LIMA **ADVOGADO: 025639PE RENIO LIBERO LEITE LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0000581-84.2018.815.0941 - CARTA PRECATORIA CRI REU: GIOVANO FLORENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0000614-45.2016.815.0941 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS TAVARES MENDONCA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0000667-89.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAQUIM LUIZ LEITE **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0000697-27.2017.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: JOSE JUNIOR DE MEDEIROS **ADVOGADO: 003978PB JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 061/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00233** Processo: 0000088-53.2020.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0000096-35.2017.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE PEREIRA DE MENEZES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0000113-66.2020.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANA MARIA CARLOS DE ALENCAR LOPES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0000120-58.2020.815.0031 - INQUERITO POLICIAL REU: COSMO ROSENO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0000140-54.2017.815.0031 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. J. S. **ADVOGADO: 012057PB MAURI RAMOS NUNES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0000246-45.2019.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO FABRICIO DA SILVA FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0000249-68.2017.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0000353-89.2019.815.0031 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. S. T. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0000386-79.2019.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IRANILDO DA SILVA PONTES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0000495-64.2017.815.0031 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDIVAN DA SILVA OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00243** Processo: 0000809-44.2016.815.0031 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLISSON PEREIRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00244** Processo: 0001262-39.2016.815.0031 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: BANCO BRADESCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00245** Processo: 0002558-96.2016.815.0031 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSILENE PEREIRA FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 062/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00246** Processo: 0000296-42.2017.815.0031 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 046/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00247** Processo: 0000602-78.2017.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCILIO GONCALVES DOS SANTOSVITIMA: MAYARA KELLY DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 043/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00248** Processo: 0000037-66.2016.815.0521 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSEFA BARBOSA DA SILVA DIAS **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 043/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00249** Processo: 0000012-58.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBERTO TRAJANO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00250** Processo: 0000030-40.2017.815.0521 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00251** Processo: 0000031-59.2016.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AGUINALDO BELMIRO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00252** Processo: 0000071-46.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO ADELINO DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00253** Processo: 0000091-95.2017.815.0521 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. A. C. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00254** Processo: 0000111-96.2011.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEWSON FREITAS DE LIMA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00255** Processo: 0000117-25.2019.815.0521 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: DANIELLY CECILIA GONÇALVES DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00256** Processo: 0000130-24.2019.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA CUNHAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00257** Processo: 0000131-48.2015.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEONI GUILHERMINO DUARTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00258** Processo: 0000142-38.2019.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: DANIELLY CECILIA GONÇALVES DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00259** Processo: 0000190-94.2019.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00260** Processo: 0000222-02.2019.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MIKAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00261** Processo: 0000242-32.2015.815.0521 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: S. N. A. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00262** Processo: 0000270-58.2019.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDO ALVES DE MEIRELESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00263** Processo: 0000270-92.2018.815.0521 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WELLINGTON SANTOS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00264** Processo: 0000314-53.2014.815.0521 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. F. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00265** Processo: 0000317-66.2018.815.0521 - MEDIDAS PROTETIVAS D AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00266** Processo: 0000350-90.2017.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALISSON CARLOS BELARMINO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00267** Processo: 0000357-82.2017.815.0521 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: VAMBERTO MARINHO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00268** Processo: 0000371-52.2006.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LEONEL VICENTE PEREIRA **ADVOGADO: 008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00269** Processo: 0000402-86.2017.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VAMBERTO MARINHO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00270** Processo: 0000802-13.2011.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE FRANCISCO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00271** Processo: 0000952-52.2015.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAIMUNDO ATAIDE DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00272** Processo: 0001144-47.2015.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOÃO SERAFIM FILHO Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00273** Processo: 0001451-07.2013.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: SILVANA BRAZ DE ARAUJOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00274** Processo: 0001662-38.2016.815.0521 - QUEIXA CRIME AUTOR: JOANA DARC RODRIGUES BANDEIRA FERRAZ **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00275** Processo: 0002021-85.2016.815.0521 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: PAULO FERREIRA DE AGUIARAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00276** Processo: 0002111-69.2011.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 017/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00277** Processo: 0001622-95.2016.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JURACY MENDES NOBRE-

GA ADVOGADO: 009631PB GEDIE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR , 019942PB ALAN RICHERS DE SOUSA , 021020PB LUCAS MENDES FERREIRA. REU: SILVANA RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 019942PB ALAN RICHERS DE SOUSA.** REU: ALEX GASPARE DE FREITAS-REU: JOSE AUGUSTO MEIRELES NETOREU: JOSE MILTON FERREIRA DE PAIVA REU: ALEXANDRA CEZARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 015685PB PEDRO VICTOR DE MELO , 021358PB MATEUS FILIPE DE BARCELOS.** REU: JOSIMAR NOBERTO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 022989PB MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA.** REU: JOSE AILTON DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 022989PB MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA.** REU: FAGNER PAULINO CARNEIROREU: VAGNER DOS SANTOS COUTINHOREU: RAFAEL ALVES MACEDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00278** Processo: 0002016-73.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIABE BALBINO QUARESMA **ADVOGADO: 004657PB LUCIA DE FATIMA FREIRES LINS.** REU: EMANUELE NATALIA DE CARVALHO ALEXANDRE **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: NAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 002331PB GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 073/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00279** Processo: 0000711-49.2017.815.0411 - QUEIXA CRIME AUTOR: ATAÍDES MENDES PEDROSA **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO , 011146PB JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR , 018317PB BRENO VIEIRA VITA.** REU: MARCELO RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada de Marcelo Rodrigues da Costa em razao da prescricao da pretensao punitiva.
- 00280** Processo: 0002140-56.2014.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MARCELO RODRIGUES DA COSTA **ADVOGADO: 011987PB MARCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL , 014108PB RODRIGO DINIZ CABRAL.** REU: RENATO MENDES LEITE **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO.** Sentença: Extincao de punibilidade decretada de Renato Mendes Leite em razao da prescricao da pretensao punitiva.

ARARUNA

2A. VARA DE ARARUNA NF 054/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00281** Processo: 0000016-78.2017.815.0061 - INQUERITO POLICIAL REU: SILMARA GUEDES DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00282** Processo: 0000031-47.2017.815.0061 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00283** Processo: 0000198-30.2018.815.0061 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00284** Processo: 0000206-70.2019.815.0061 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: V. E. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00285** Processo: 0000229-16.2019.815.0061 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: D. C. A. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00286** Processo: 0000233-87.2018.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00287** Processo: 0000378-46.2018.815.0061 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: SELMA MARIA DA LUZAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00288** Processo: 0000707-58.2018.815.0061 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: DAYVID OTIEL DE LIMA MACEDOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00289** Processo: 0000748-59.2017.815.0061 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: E. M. S. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00290** Processo: 0001259-28.2015.815.0061 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDENILSON SILVA DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 063/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00291** Processo: 0000059-79.2017.815.0751 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: ANGELA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00292** Processo: 0000070-11.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: INES LIMA MERENCIO **ADVOGADO: 023983PB FELIPE EMANUEL MARINHO CABRAL.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00293** Processo: 0000217-37.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSENILDO DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00294** Processo: 0000239-66.2015.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARIA DO ROSARIO SOUSA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00295** Processo: 0000283-17.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO IBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00296** Processo: 0000300-39.2006.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: SEVERINO DOS RAMOS OVIDIO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 048610PE KLEBER FERNANDO CAMPOS FREIRE , 049510PE CREUZA PATRICIA DA CUNHA MAIA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00297** Processo: 0000479-94.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: VALMIR PEREIRA DA CRUZ **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00298** Processo: 0000542-51.2013.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELLY DE MELO SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00299** Processo: 0000596-75.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MIKAELLA JORDANIA DA SILVA COSTAVITIMA: MAX WILLIAN SANTOS FELIXVITIMA: PREFEITURA DE BAYEUX REU: ADRIANO MARTINS DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00300** Processo: 0000822-80.2017.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCELO DA SILVA SOARESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00301** Processo: 0000835-79.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERICSON FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO.** VITIMA: ALEXANDRO BARROS DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00302** Processo: 0000955-54.2019.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDUARDO GOMES PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00303** Processo: 0000971-76.2017.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO BOSCO DAMIAO DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00304** Processo: 0001486-82.2015.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JORGE LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 018107PB RENAN ELIAS DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00305** Processo: 0001567-70.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSICARLOS DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00306** Processo: 0001734-14.2016.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOELINGTON DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00307** Processo: 0002178-08.2020.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO GENUINO DA SILVA **ADVOGADO: 013474PB RAFAEL MELO ASSIS.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00308** Processo: 0002589-66.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOAO BOSCO LOBATO COSTA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00309** Processo: 0002755-64.2012.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ELIOMAR DOMINGOS DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: JONATA ANDRE RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00310** Processo: 0003244-38.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDMILSON DA SILVA EURICO **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00311** Processo: 0003269-51.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDEI INDICIADO: OTANAEL ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 003447PB FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA A. DINIZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 2A VARA DE BAYEUX NF 015/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00312** Processo: 0000541-56.2019.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: THAYS DA SILVA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00313** Processo: 0000543-26.2019.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: L. S. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00314** Processo: 0001195-14.2017.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: T. L. M. S. **VITIMA: C. G. S. INFRATOR: L. B. B. S. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00315** Processo: 0001325-67.2018.815.0751 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: A. A. **C. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

BELEM

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 097/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00316** Processo: 0000020-42.2020.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO ALVES DE MORAES **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00317** Processo: 0001232-45.2013.815.0601 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FELIPE DA SILVA **ADVOGADO: 015335PB GIORDANO BRUNO CANTIDIANO DE ANDRADE, 019616PB JACKELINE SOARES DE ANDRADE MEDINA, 005373PB MARCUS ALANIO MARTINS VAZ.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 098/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00318** Processo: 0000759-45.2002.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM **ADVOGADO: 009983PB KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA.** AUTOR: TIAGO ALVES BARBOSA **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 098/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00319** Processo: 0000007-14.2018.815.0601 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. M. R. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00320** Processo: 0000046-74.2019.815.0601 - PETICAO VITIMA: LADY ANA TOLENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00321** Processo: 0000136-34.2009.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: EDUARDO BARBOSA ALVES **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00322** Processo: 0000140-08.2008.815.0601 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCILLIO SALVINO DA SILVA **ADVOGADO: 004522PB MANOEL GOMES MONTEIRO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00323** Processo: 0000189-63.2019.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCISCO ARAUJO SALES FILHO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00324** Processo: 0000278-86.2019.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JOSE HUMBERTO PEDRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA.** REU: EDNA MARIA BORGES DE LIMAREU: LEANDRO BORGES DA SILVAREU: LEONARDO BORGES DA SILVA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00325** Processo: 0000282-94.2017.815.0601 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: VALTEILSON PEREIRA DA SILVA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00326** Processo: 0000353-28.2019.815.0601 - INQUERITO POLICIAL REU: ANDRE DE SOUSA BISNETO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00327** Processo: 0001106-92.2013.815.0601 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: ANTONIO DOS SANTO **S. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00328** Processo: 0001146-74.2013.815.0601 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JORGE AIRTON BATISTA DOS SANTOS **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

BOQUEIRAO

- VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 119/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00329** Processo: 0000068-66.2020.815.0741 - AUTO DE APRENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: R. S. **A. ADOLESC AUTOR DO ATO: J. J. B. D. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00330** Processo: 0000110-18.2020.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSE JAELSON AIRES **ADVOGADO: 001822PB CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS.** VITIMA: MARIA DO DESTERRO FLORENCIO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00331** Processo: 0000178-02.2019.815.0741 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DAMIAO CARLOS DE SANTANA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00332** Processo: 0000257-83.2016.815.0741 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: FABIO RODRIGUES BARBOSA **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: MOACIR FARIAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: JOSINALDO PORTO PEREIRA **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO.** AUTOR: JOSE SEVERINO DE MELO **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: EDIANA ARAUJO DE MACEDO RODRIGUES **ADVOGADO: 016701PB PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO.** Sentença: Queixa crime rejeitada/Queixa crime - injúria - ausência de ofensa à honra - absolvição sumária.
- 00333** Processo: 0000558-30.2016.815.0741 - ACAO PENAL - PROCEDEI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JEFERSON CAVALCANTI DE SANTANA **VITIMA: JESSICA CAVALCANTE SANTANA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00334** Processo: 0000658-48.2017.815.0741 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LUCIANO JOSE DA SILVA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

CABEDELLO

- 1A. VARA DE CABEDELLO NF 066/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00335** Processo: 0000121-14.2019.815.0731 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: W. V. F. **ADVOGADO: 017281PB**

- JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, 008596PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: A. B. V. F. **ADVOGADO: 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA, 020084PB ANDREA KARINA MOREIRA TEJO DO VALE, 025011PB RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA.** Despacho: Intime-sea defesa de Wellington Viana e Antonio Bezerra para tomarem conhecimento do Oficio n3026/2020 e anexos e oficio n2602/2020, respectivamente, querendo apresentarem manifestacao, no prazo de 05 dias
- 00336** Processo: 0000121-14.2019.815.0731 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: A. B. V. F. **ADVOGADO: 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA, 025011PB RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA, 020084PB ANDREA KARINA MOREIRA TEJO DO VALE.** REU: L. J. N. A. **ADVOGADO: 019990PB IARLEY JOSE DUTRA MAIA, 025011PB RAPHAEL CORLETT DA PONTE GARZIERA.** Despacho: Intime-seas defesas sobre o despacho de fls.3550/3555v.
- 00337** Processo: 0000542-04.2019.815.0731 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: SIMONE MEDEIROS BEZERRA **ADVOGADO: 010715PB ANNIBAL PEIXOTO NETO, 020227PB FELIPE GOMES DE MEDEIROS.** REU: SEVERINO MEDEIROS RAMOS FILHO **ADVOGADO: 018976DF ALEXANDRE VIEIRA DE QUEIROZ.** REU: SERGIO AUGUSTO DUARTE RAMOS **ADVOGADO: 008635PB ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA.** REU: LAVANERIO DE QUEIROZ DUARTE JUNIOR **ADVOGADO: 008635PB ROMULO RHEMO PALITOT BRAGA.** REU: ROBERTO RICARDO SANTIAGO NOBREGA **ADVOGADO: 011879PB PEDRO PIRES.** Despacho: Intime-seas defesas sobre a decisao de fls. 207/2017

- 2A. VARA DE CABEDELLO NF 027/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00338** Processo: 0000222-51.2019.815.0731 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: G. P. P. **S. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00339** Processo: 0000309-75.2017.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. J. G. F. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00340** Processo: 0000335-39.2018.815.0731 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: R. L. S. **A. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00341** Processo: 0000390-53.2019.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: RAYANE ALBUQUERQUE PALACIO GUTIERREZ RAMOSA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00342** Processo: 0000518-78.2016.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: A. S. S. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018**
- 00343** Processo: 0000522-13.2019.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. S. G. W. **ADVOGADO: 001395PB MARIA DAS NEVES SILVA DE SOUZA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00344** Processo: 0000539-83.2018.815.0731 - BOLETIM DE OCORRENCI VITIMA: A. M. N. C. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00345** Processo: 0000562-58.2020.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JAMESON VITOR SANTOS FERREIRA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00346** Processo: 0000818-35.2019.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. A. S. J. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00347** Processo: 0000827-94.2019.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. T. T. **ADVOGADO: 015196PB HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00348** Processo: 0000843-87.2015.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. J. S. **ADVOGADO: 017531PB EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00349** Processo: 0000923-46.2018.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: E. M. O. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00350** Processo: 0001113-09.2018.815.0731 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: S. H. O. **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00351** Processo: 0001284-68.2015.815.0731 - BOLETIM DE OCORRENCI ADOLESC AUTOR DO ATO: V. E. **S. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00352** Processo: 0001968-51.2019.815.0731 - CARTA PRECATORIA INF ADOLESC AUTOR DO ATO: M. E. **O. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

CAJAZEIRAS

- 2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 077/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00353** Processo: 0000070-23.2020.815.0131 - AUTO DE PRISAO EM FL AUTOR: JUSTICA PUBLICA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00354** Processo: 0000203-65.2020.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCISCO ANDRE DANTAS **ADVOGADO: 003620PB LUIS HUMBERTO SILVA.** Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00355** Processo: 0000614-11.2020.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: JUCICLEUDO DOURADO DA SILVA **ADVOGADO: 027719PB CLAUDENILO PEREIRA BEZERRA.** Despacho: Intime-se da sentença que julgou procedente o pedido formulado na denúncia.

CATOLE DO ROCHA

- 1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 058/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00356** Processo: 0000070-66.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00357** Processo: 0000077-97.2011.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RAUNY VIEIRA DE OLIVEIRA **VITIMA: CLAUDIO IRLA DE FREITAS E SILVAVITIMA: JAILSON VAMBERTO DE ARAUJO AZEVEDO VITIMA: KELVIS WENDEL BORGES BARBOSA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00358** Processo: 0000113-42.2011.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: JOSE DA SILVA BRITO **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00359** Processo: 0000122-28.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ERISMAR DE OLIVEIRA SALES **VITIMA: GIOVANE MARTINS DOS SANTOS Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00360** Processo: 0000168-85.2014.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: REGIO FRANCELINO FERREIRA **INDICIADO: JOSE AILTON FERREIRA FRANCELINO VITIMA: FRANSUALES PEREIRA DE SOUSA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00361** Processo: 0000491-51.2018.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JULIMAR DE ANDRADE LEITE **VITIMA: MARIA JOSEANE VIEIRA LEITE Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00362** Processo: 0000942-47.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO WARACY DOS SANTOS **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00363** Processo: 0001562-93.2015.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00364** Processo: 0001930-15.2009.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ADEMI DE SOUSA FILHO **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**
- 00365** Processo: 0003003-42.1997.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE LUCENA GOMES **ADVOGADO: 013674RN JOSE ANDRADE DOS SANTOS NETO.** REU: FRANCISCO BEZERRA FILHO **ADVOGADO: 008023PB CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** VITIMA: JOSE DE ARIMATEA GOMES FERNANDES **Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 028/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00366** Processo: 0000521-18.2020.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: AGENCIA DOS CORRERIOS DE BREJO DOS SANTOS **PBA Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018**



- 3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 062/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00367** Processo: 0000186-04.2017.815.0141 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: ADMINISTRACAO PUBLICAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00368** Processo: 0000226-78.2020.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: VANECI DA SILVA OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00369** Processo: 0001056-83.2016.815.0141 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANTONIA ELISVAN BARBOSA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00370** Processo: 0001266-37.2016.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAVOISIER ANDRENS MEDEIROS DA SILVEIRA **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00371** Processo: 0001456-73.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILTON RUFINO BEZERRA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00372** Processo: 0001786-31.2015.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FERNANDO GEFERSON OLIVEIRA DA SILVAVITIMA: FLAVIO JUNIOR FERREIRAVITIMA: MEIRE ANE DE OLIVEIRAVITIMA: KALLIANDRA SIMONE GALVAO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00373** Processo: 0002286-97.2015.815.0141 - PEDIDO DE BUSCA E AP AUTOR: D. P. C.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00374** Processo: 0002936-81.2014.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00375** Processo: 0004016-27.2007.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004497PB JOSE ODIVIO LOBO MAIA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 069/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00376** Processo: 0000355-20.2019.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO ALVES DOS SANTOS **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO**. VITIMA: ANA PAULA ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00377** Processo: 0001326-15.2013.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDJONE DA SILVA NUNES **ADVOGADO: 016925PB VINICIUS FERNANDES DE ALMEIDA , 015776PB EDSON JORGE BATISTA JUNIOR**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 088/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00378** Processo: 0000471-93.2019.815.0151 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: D. P. C.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00379** Processo: 0000472-78.2019.815.0151 - PEDIDO DE QUEBRA DE AUTOR: D. P. C.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CONDE

- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 125/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00380** Processo: 0000276-48.2018.815.0441 - ADOLESC AUTOR DO ATO: THALYSON GOMES VIEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00381** Processo: 0000771-25.2000.815.0441 - INDICIADO: JOAO BARBOSA DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 125/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00382** Processo: 0000151-86.1995.815.0441 - EXECUCAO DE TITULO E REU: INPA IND NACIONAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **ADVOGADO: 006798PB ALUISIO ALVES DA SILVA**. REU: KELSEN ALENCAR FIGUEIREDOREU: KENILDO ALENCAR FIGUEIREDOAUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 005167PB FRANCISCO JOSE VIEIRA**. REU: MARIA DE LOURDES COUTINHO TORRESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00383** Processo: 0000777-12.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO AUGUSTO SANTOS **ADVOGADO: 005467PB CLOVIS PEREIRA DA COSTA , 007102PB SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS**. REU: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00384** Processo: 0000778-94.2012.815.0441 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: AQUINO ANGELO DE CARVALHO **ADVOGADO: 006198PB JOSE WILSON DE OLIVEIRA , 002433PB ANTONIO CARLOS DE PONTES**. REU: RODRIGO AUGUSTO SANTOS **ADVOGADO: 005467PB CLOVIS PEREIRA DA COSTA , 007102PB SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS , 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS**. INTERESSADO: TATIANA LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAINTERESSADO: JULIANA LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAINTERESSADO: JORGE LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. INTERESSADO: FREDERICO LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAINTERESSADO: ALBERTO LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00385** Processo: 0000991-03.2012.815.0441 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARCOS DE BARROS BEZERRA **ADVOGADO: 024914PE JOANA DE CARVALHO CAVALCANTI PESSOA DE VASCONCELOS , 029796PE LUCAS BARROS DE CARVALHO**. REU: RODRIGO AUGUSTO SANTOS **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00386** Processo: 0005896-17.2013.815.0441 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FERNANDO CANAVARRO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 005302PB LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**. REU: RODRIGO AUGUSTO SANTOSREU: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00387** Processo: 0005897-02.2013.815.0441 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE MARTINS DO NASCIMENTO FILHO **ADVOGADO: 005302PB LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA**. REU: RODRIGO AUGUSTO SANTOSREU: ESPOLIO DE JERANIL LUNDGREN CORREIA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 125/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00388** Processo: 0000038-97.2016.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROSEMARY DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00389** Processo: 0000055-94.2020.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: GABRIEL RAMOS VIEIRA VASCONCELOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00390** Processo: 0000125-14.2020.815.0441 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE WILLIMA DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00391** Processo: 0000225-37.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: AGUINALDO MARTILIANO DA SILVA JUNIORVITIMA: MARCOS FIRMINO DA SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00392** Processo: 0000371-44.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00393** Processo: 0000643-38.2019.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAMIRO GONCALVES DA SILVAVITIMA: ADELINA SEVERO DA CONCEICAOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00394** Processo: 0000649-79.2018.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLEBER BOURSCHEIDVITIMA: MARIA HELENA MARTONE GRAZZIOLIAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00395** Processo: 0000681-84.2018.815.0441 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: EDUARDO DA SILVA SANTOSA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00396** Processo: 0000748-83.2017.815.0441 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: TATIANA LUDGREN CORREA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA**. VITIMA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00397** Processo: 0002021-73.2012.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDIR PEREIRA DA SOLIDADEVITIMA: SIMONETTA RIGGIOVITIMA: ANDREA GIUSEPPE BAGATTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00398** Processo: 0002475-19.2013.815.0441 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: THIAGO BANDEIRA DIONISIO DA SILVAREU: ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRAREU: ALLAN ESTEVAM DE ARAUJO PEREIRA-Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00399** Processo: 0002656-20.2013.815.0441 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINA FERNANDES DA CRUZINDICIADO: JOAO FERNANDES DA CRUZ NETOINDICIADO: SILAS DE OLIVEIRA LIMA-VITIMA: DADA CONTRUCAO DISTRIBUIDORA JVJAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CUITE

- 2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 092/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00400** Processo: 0000023-56.2020.815.0161 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: S. R. B. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00401** Processo: 0000058-16.2020.815.0161 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. M. V. M.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00402** Processo: 0000088-85.2019.815.0161 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: H. H. O. C.ADOLESC AUTOR DO ATO: R. G. G. S.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00403** Processo: 0000148-58.2019.815.0161 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MANOEL FAUSTINO DA COSTA NETOVITIMA: JAQUELINE FERREIRA DE LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00404** Processo: 0000223-97.2019.815.0161 - NOTICIA-CRIME REU: ANTONIO CARLOS PESSOA GALDINO-VITIMA: ALESSANDRA ESTEVAM LIMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00405** Processo: 0000284-55.2019.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON COSTA DE CARVALHOVITIMA: MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00406** Processo: 0000524-44.2019.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOSVITIMA: JOSIVÂNIA SANTOS FERREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00407** Processo: 0000549-91.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PEDRO ROLDAO DE OLIVEIRAVITIMA: GISLAINE LOPES NEVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00408** Processo: 0000575-89.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMARIO LIMA DA CRUZ **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. VITIMA: ELEN VITORIA ERNESTO DOS SANTOSVITIMA: MARIA TAMIRES SANTOS LOPESVITIMA: FELIPE KENDSON SILVA FREITASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00409** Processo: 0000634-77.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOEL NILSON ELIZEU DOS SANTOSVITIMA: RAMARA GUIMARAES ALVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00410** Processo: 0000637-32.2018.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: FRANCINALDO ALVES SILVAVITIMA: MARIA JESSICA SANTOS DUARTEAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00411** Processo: 0000650-65.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ERINALDO PESSOA-VITIMA: LUANA ALVES PEREIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00412** Processo: 0000652-98.2018.815.0161 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: R. P. G.VITIMA: M. F. S. F.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00413** Processo: 0000655-87.2017.815.0161 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: M. F. L.VITIMA: S. S. F.VITIMA: L. M. S.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00414** Processo: 0000694-84.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: DAMIAO DE LIMA SOUTO **ADVOGADO: 026625PB FELLIPE PORTINARI DE LIMA MACEDO**. INDICIADO: JOSE LOURIVAL DE LIMA SOUTO **ADVOGADO: 026625PB FELLIPE PORTINARI DE LIMA MACEDO**. INDICIADO: JOSE NAILSON DE LIMA SOUTO **ADVOGADO: 026625PB FELLIPE PORTINARI DE LIMA MACEDO**. VITIMA: LUANA RODRIGUES DE SOUSAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00415** Processo: 0000695-69.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: REINALDO QUEIROZ SANTOSVITIMA: RENATO LUCENA TAVARES-VITIMA: CARLA JESSEILMA DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ESPERANCA

- 2A. VARA DE ESPERANCA NF 043/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00416** Processo: 0000002-50.2020.815.0171 - AUTO DE APREENSAO EM ADOLESC AUTOR DO ATO: M. I. P.VITIMA: E. F. S.Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00417** Processo: 0002890-02.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALESSANDRO FERNANDES DA SILVAVITIMA: MARIA DA CONCEICAO QUARESMAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

GUARABIRA

- 1A. VARA DE GUARABIRA NF 051/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00418** Processo: 0001355-03.2017.815.0181 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO JOSE DE SOUSA **ADVOGADO: 005415PB CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU**. Despacho: Intime-se INTIMESE DA DECISAO PROLATADA ÀS FLS. 186-187 DOS REFERIDOS AUTOS.
- 00419** Processo: 0001472-91.2017.815.0181 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: A. G. C. **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Intime-se da decisao que revogou a prisao preventiva de amanda gomes da cruz.
- 00420** Processo: 0002668-28.2019.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JANDERSON CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 091/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00421** Processo: 0000725-20.2012.815.0181 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: MARCELINO DA SILVA VICENTE **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO EW INVESTIMENTO **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00422** Processo: 0003004-04.1997.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO DE MOURA AZEVEDO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. AUTOR: PERACILTO DA COSTA AZEVEDO **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. AUTOR: DANIZETE RODRIGUES MACIEL **ADVOGADO: 006357PB JOSE NAZARENO DE AZEVEDO**. AUTOR: JOSE WANDERLEY DIAS **ADVOGADO: 013576PE PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES , 013576PE PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES**. REU: WALTER LUIZ RIBEIRO MAROJA **ADVOGADO: 013576PE PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES , 013576PE PEDRO HENRIQUE REYNALDO ALVES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00485** Processo: 0000201-30.2016.815.1071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00486** Processo: 0000211-06.2018.815.1071 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FAUSTINO XAVIER DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0000216-91.2019.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: HIDELBRANDO BARBOSA DA SILVA **VITIMA: MARIA JULIA DOS SANTOS COSTA ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0000261-95.2019.815.1071 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVONEIDE ALVES DE SANTANA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANASTACIO AUGUSTO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0000298-59.2018.815.1071 - INTERNAÇÃO PROVISORI VITIMA: W. C. S. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00490** Processo: 0000301-82.2016.815.1071 - PEDIDO DE QUEBRA DE REU: J. E. M. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00491** Processo: 0000355-43.2019.815.1071 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: NADIR FERNANDES DE FARIAS **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00492** Processo: 0000385-20.2015.815.1071 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: VALBER ALVES DALUZ **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00493** Processo: 0000426-45.2019.815.1071 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** VITIMA: PATRICIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00494** Processo: 0000521-75.2019.815.1071 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: P. M. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** REU: J. S. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** REU: D. S. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00495** Processo: 0000638-03.2018.815.1071 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: E. B. S. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00496** Processo: 0000671-90.2018.815.1071 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: G. P. S. **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00497** Processo: 0000734-43.2003.815.1071 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** REU: JOAO MARIA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** REU: JOSE MATIAS SOARES **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** VITIMA: SEVERINO VICENTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00498** Processo: 0000771-55.2018.815.1071 - ACAO PENAL - PROCEDI ADOLESC AUTOR DO ATO: RODRIGO MOREIRA CAMPOS **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00499** Processo: 0000817-97.2019.815.1071 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: CRISTIANO LEONARDO DA SILVA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

JUAZEIRINHO

- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 016/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00500** Processo: 0000031-84.1997.815.0631 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **REU: ROSANI DA COSTA FREIRE** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00501** Processo: 0000396-74.2016.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA FIDELIS DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANNER GOUVEIA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 012260PB JOSE BECKENBANNER GOUVEIA DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00502** Processo: 0001327-24.2009.815.0631 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEILDO RODRIGUES CAVALCANTI **ADVOGADO: 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO.** REU: MUNICIPIO SANTO ANDRE **ADVOGADO: 008372PB ROBSON SILVA CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 016/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00503** Processo: 0000004-32.2019.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MIKAEL LEONARDO BARBOSA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00504** Processo: 0000031-15.2019.815.0631 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: DINALDO SIMAO DA SILVA **VITIMA: MARIA VITORIA FIRMINO DA SILVA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00505** Processo: 0000031-78.2020.815.0631 - AUTO DE PRISAO EM FL VITIMA: LUZIA MARIA HENRIQUE DE SOUSA **REU: ALAN BATISTA GOMES** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00506** Processo: 0000053-39.2020.815.0631 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: MAILSON RAMON ALEXANDRE VASCONCELOS **REU: WILLIME ALVES DA SILVA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00507** Processo: 0000081-41.2019.815.0631 - MEDIDAS PROTETIVAS D INDICIADO: LUCIANO DE FARIAS **SILVA VITIMA: JESSICA CATINARA RUFINO ROMA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00508** Processo: 0000223-45.2019.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO JOAO DE SOUZA **VITIMA: WILLIANS TOMAZ CLAUDIO** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00509** Processo: 0000252-66.2017.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DARIO BALBINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00510** Processo: 0000331-16.2019.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOBSON DA SILVA **RANGEL ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00511** Processo: 0000462-54.2016.815.0631 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: ROMUALDO MORAIS SANTOS **VITIMA: MARIA DAS NEVES DA SILVA ANDRE** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00512** Processo: 0000482-06.2020.815.0631 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANTONIO JORGE RODRIGUES **VITIMA: JULIANA ROMAO DOS SANTOS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00513** Processo: 0000533-22.2017.815.0631 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS **VITIMA: SUNEIDE DE OLIVEIRA SOUZA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00514** Processo: 0000541-62.2018.815.0631 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: I. V. **REPRESENTADO: S. E. R. S.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00515** Processo: 0000591-88.2018.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SUELYTON EURIK ROBERTO DA SILVA **VITIMA: RANIERY ALVES DOS SANTOS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00516** Processo: 0000733-29.2017.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANCELMO ANTONIO DE ARAUJO **VITIMA: ALEXANDRA PAULO DE ARAUJO** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00517** Processo: 0000763-64.2017.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CELSO GONCALVES CAVALCANTE **ADVOGADO: 143172RJ RAPHAEL JORDAO DE OLIVEIRA.** VITIMA: ANA CRISTINA BERNARDO VERISSIMO **ADVOGADO: 143172RJ RAPHAEL JORDAO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00518** Processo: 0000892-06.2016.815.0631 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: C. A. S. **VITIMA: M. J. J. M.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00519** Processo: 0000982-14.2016.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDVAN PEREIRA CARNEIRO **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS.** VITIMA: FRANCISCO DE ASSIS MELO SILVA **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00520** Processo: 0001021-45.2015.815.0631 - REPRESENTACAO CRIMIN AUTOR: ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 001202PB ABMAEL BRILHANTE DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

MAMANGUAPE

- 2A. VARA DE MAMANGUAPE NF 012/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00521** Processo: 0001403-40.2016.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JACKSON VENANCIO DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 022472PB IGOR GUIMARAES LIMA.** Despacho: Intime-sea parte acerca da sentença condenatória

MONTEIRO

- 1A. VARA DE MONTEIRO NF 081/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00522** Processo: 0001088-79.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE LEONARDO NEVES SILVA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

PATOS

- 1A. VARA DE PATOS NF 112/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00523** Processo: 0001047-43.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DIEGO MARTINS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00524** Processo: 0002147-38.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO MARCOS LEITE DE SOUSA **ADVOGADO: 009892RN MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00525** Processo: 0013854-08.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CICERO SOARES **ADVOGADO: 004594PB LUIZ DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 1A. VARA DE PATOS NF 116/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00526** Processo: 0000318-23.1997.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE TARGINO DA SILVA **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO.** VITIMA: CICERO LUIZ DA SILVA **ADVOGADO: 012963PB JOSE CORSINO PEIXOTO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 043/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00527** Processo: 0000502-70.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR **VITIMA: EDVANIA SOARES DOS SANTOS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00528** Processo: 0000702-48.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VALDENOR PEREIRA DA SILVA **VITIMA: MARIA DO SOCORRO DA SILVA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00529** Processo: 0000881-45.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RONNY BATISTA XAVIER DE SA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** VITIMA: CASSIA KISS GOMES **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00530** Processo: 0003572-32.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROMILDO SILVA DE ALBUQUERQUE **VITIMA: FABIA ALEXANDRA MEDEIROS SANTO** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00531** Processo: 0004182-97.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA **VITIMA: OZENIRA MARIA BORGES** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00532** Processo: 0007731-52.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: FRANCISCO GOMES PINHO **REU: GILVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 044/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00533** Processo: 0000052-98.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EMERSON KLEYTON ALMEIDA GUEDES **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00534** Processo: 0000124-17.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILVAN ARAUJO DE MEDEIROS **VITIMA: MARIA DO SOCORRO ALEXANDRE DE BARROS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00535** Processo: 0000134-61.2020.815.0251 - PEDIDO DE PRISAO TEM AUTOR: DELEGACIA DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00536** Processo: 0000181-35.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO MARTINS DE ARAUJO **VITIMA: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DA COSTA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00537** Processo: 0000215-44.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIDNEY SOARES DA SILVA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00538** Processo: 0000320-89.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE ALMEIDA RAMALHO JUNIOR **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00539** Processo: 0000323-10.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO GUEDES DA SILVA **VITIMA: FABIANA BATISTA DE LIMA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00540** Processo: 0000422-82.2015.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILVAN ARAUJO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00541** Processo: 0000498-33.2020.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON DA SILVA DIAS **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00542** Processo: 0000565-32.2019.815.0251 - MEDIDAS PROTETIVAS D VITIMA: JOSIELY LEITE GOMES **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00543** Processo: 0000611-84.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE JAIRO DA SILVA ANASTACIO **VITIMA: OZINETE SILVA MORAIS** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00544** Processo: 0000644-45.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CICERO PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00545** Processo: 0000709-40.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDAIR CLEMENTINO DE ARAUJO **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00546** Processo: 0000740-89.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIO RODRIGO PEREIRA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00547** Processo: 0000741-74.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LUCAS FELIPE DE MELO **VITIMA: MARIA FELIPE DE MELO** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00548** Processo: 0000791-71.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERIVALDO BRASIL DA SILVA **VITIMA: NATANIELLY MARINHO DA SILVA** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00549** Processo: 0000969-83.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROBESON LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00550** Processo: 0001013-39.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: AILTON JUNIOR ALVES DE LIMA **ADVOGADO: 011356RN ANDERSON ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00551** Processo: 0001042-89.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DJAILTON MORAIS DE SOUSA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00552** Processo: 0001124-28.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TASSYO DE SOUSA COSTA ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00553** Processo: 0001125-08.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WESLEI DO NASCIMENTO DE ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00554** Processo: 0001233-66.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. C. C. V.REPRESENTADO: E. L. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00555** Processo: 0001282-15.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON ALVES DA SILVA FERNANDESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00556** Processo: 0002174-50.2019.815.0251 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FLAVIO TRIGUEIRO DE ALMEIDAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00557** Processo: 0002200-20.1997.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IZIDORO MACENA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00558** Processo: 0002260-90.1997.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IZIDORO MACENA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00559** Processo: 0002450-18.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DOS SANTOS LINO- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00560** Processo: 0002476-79.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL REU: ADAN BRIAN DE LIMAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00561** Processo: 0002536-52.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS FRANKLIN BATISTA DE LIMA BEZERRAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00562** Processo: 0003002-51.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARMANDO RODRIGUES BERNARDO ADOVADO: 017599PB FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES. VITIMA: TARCIANA MARIA MEDEIROS DA NOBREGAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00563** Processo: 0003160-38.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CARLOS ANTONIO DE ANDRADE LUCENAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00564** Processo: 0003794-05.2016.815.0251 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: GILVAN ARAUJO DE MEDEIROSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00565** Processo: 0004245-30.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO LUCIELIO PESSOA DE ABREUAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00566** Processo: 0005524-27.2011.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ORDEM PUBLICAREU: MARIA DO DESTERRO LEITE ARAUJOREU: JOAO HUMBERTO MARTINS DA SILVAREU: VITAL LINS DE ARAUJOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00567** Processo: 0006672-34.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00568** Processo: 0007676-04.2018.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEIA DA SILVA CAMPOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00569** Processo: 0007781-78.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO EDIPO GOMESVITIMA: DEUZIENE HELENA DA SILVA ARAUJOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00570** Processo: 0013412-42.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALIXANDRE SILVA SANTOSVITIMA: MARIA MICHELE SILVA DOS SANTOSAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PATOS NF 046/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00571** Processo: 0000125-02.2020.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALDENOR PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 3A. VARA DE PATOS NF 189/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00572** Processo: 0004847-94.2011.815.0251 - INVENTARIO AUTOR: JACILEUDO FERREIRA DE ALMEIDA ADOVADO: 006632PB ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 4A. VARA DE PATOS NF 040/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00573** Processo: 0004015-22.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WESLEY GUIMARAES VIEIRA ADOVADO: 026391PB CARLIANE GONCALVES MEDEIROS. REU: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA ADOVADO: 045123A JOAO RICARDO COELHO , 008804PB ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM. REU: ANTONIO VIEIRA NETO ADOVADO: 007564PB HERACLITON GONCALVES DA SILVA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 4A. VARA DE PATOS NF 045/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00574** Processo: 0003913-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADOVADO: 010990A CELSO MARCON. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 6A. VARA DE PATOS NF 082/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00575** Processo: 0000525-55.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENATO GOMES LEITE ADOVADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00576** Processo: 0000771-17.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAO DOMINGOS DOS SANTOS ADOVADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA , 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-seSENTENÇA DE EXTINÇÃO A PUNIBILIDADE
- 00577** Processo: 0000998-41.2016.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00578** Processo: 0001129-84.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: V. O. F. ADOVADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA. Sentença: Sentença condenatoria
- 00579** Processo: 0001619-09.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: R. F. S. ADOVADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA , 021983PB HELIO SILPLICIO DE SOUSA. Sentença: Sentença condenatoria
- 00580** Processo: 0001908-63.2019.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AGAMENON BALDUINO NETOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00581** Processo: 0002840-94.2016.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MARCELO FERNANDES FILGUEIRA ADOVADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00582** Processo: 0002678-61.2016.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DJONNATHAN NUNES DOS SANTOS ADOVADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Sentença: Sentença condenatoria . Substituição por restritiva de direito (PSC e ITD).
- 00583** Processo: 0002841-12.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JORGE MORAIS NOBREGA ADOVADO: 018653PB EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO , 023300PB LUANA WANESSA CANDIDO MAIA. Despacho: Intime-seSENTENÇA CONDENATORIA.
- 00584** Processo: 0002846-63.2016.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GENILSON TADEU DOS SANTOS ADOVADO: 021110PB PAULO CESAR LEITE. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00585** Processo: 0003307-06.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ESTACIO ALVES DA SILVEIRA ADOVADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA. Sentença: Extincao da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.
- 00586** Processo: 0004216-72.2019.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: KAIQUE SANTOS DA SILVA ADOVADO: 017385PB PEDRO RICARDO CORREIA MENDES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00587** Processo: 0007342-72.2015.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JULLIO BARBOSA DA SILVA ADOVADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO. Despacho: Intime-sesentença de extinção a punibilidade

- 00588** Processo: 0007590-33.2018.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO GADELHA DA SILVA ADOVADO: 023266PB AELDO ALVES DA SILVA. Despacho: Intime-sesentença de extincao
- 00589** Processo: 0011154-59.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DARLAN ALMEIDA XAVIER DE SA ADOVADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00590** Processo: 0011481-04.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA ADOVADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 00591** Processo: 0012305-60.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CLEVERTON CRISTIAN DOS SANTOS ADOVADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA. Despacho: Intime-sesentença de extinção da punibilidade
- 00592** Processo: 0013226-19.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RIBAMAR FIGUEIREDO DA SILVA ADOVADO: 021399PB CLAUDIO ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA. Despacho: Intime-sesentença condenatoria
- 7A. VARA DE PATOS NF 037/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00593** Processo: 0000791-37.2019.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: F. E. S. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00594** Processo: 0000806-06.2019.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: F. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00595** Processo: 0000829-49.2019.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: J. J. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00596** Processo: 0000915-54.2018.815.0251 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: P. I. F. S.VITIMA: H. A. O. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00597** Processo: 0001925-07.2016.815.0251 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: V. H. N. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00598** Processo: 0002865-69.2016.815.0251 - PROCESSO DE APURACAO INDICIADO: VICTOR HUGO NOBREGA DA SILVAVITIMA: GITANA SOUSA DE BRITO RODRIGUESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00599** Processo: 0003235-14.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMILSON SOARES LEITE ADOVADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA. VITIMA: ANY GABRIELLY DA SILVA ANDRADEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00600** Processo: 0003236-33.2016.815.0251 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. S. C.INFRATOR: J. V. S.VITIMA: G. Q. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00601** Processo: 0003433-80.2019.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: V. J. O. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00602** Processo: 0003884-08.2019.815.0251 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: M. G. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 084/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00603** Processo: 0000007-36.2020.815.0571 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. L. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00604** Processo: 0000166-13.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LEANDRO GOMES DE FRANCA ADOVADO: 045949PE MOAB FRANCISCO BORGES DE SOUZA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00605** Processo: 0000207-77.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RONALDO RODRIGUES JORDAOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00606** Processo: 0000217-05.2011.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LUCINEIDE MARIA DA CONCEICAOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00607** Processo: 0000227-68.2019.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS CARDOSO DE LIMA ADOVADO: 022761PB EVERTON MANOEL PONTES DO NASCIMENTO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00608** Processo: 0000249-92.2020.815.0571 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ERONILDO FRANCISCO DO NASCIMENTOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00609** Processo: 0000286-90.2018.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00610** Processo: 0000287-41.2019.815.0571 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FERNANDO JOSE DE OLIVEIRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00611** Processo: 0000587-42.2015.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEILTON JOSE DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00612** Processo: 0000699-11.2015.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONILDO FREDERICO SILVA DE SOUZAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00613** Processo: 0005834-72.2013.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO DOS SANTOS SILVA ADOVADO: 026123PB MAURILIA SILVA SENA , 025409PB MARIA OLIVIA DE QUEIROZ BORBA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PIANCO

- 2A. VARA DE PIANCO NF 074/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00614** Processo: 0000407-83.2015.815.0261 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: C. E. F. S. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00615** Processo: 0000539-72.2017.815.0261 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LINDOBERTO PEREIRA DE ANDRADEAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 079/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00616** Processo: 0000649-22.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL BRITO DA COSTA ADOVADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA. AUTOR: DAMIAO JUSTINO DA COSTA ADOVADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA , 011101PB ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 079/20** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00617** Processo: 0000355-18.2019.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WELLINGTON DA SILVA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

POMBAL

- 2A. VARA DE POMBAL NF 054/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00618** Processo: 0000504-75.2006.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL ADOVADO: 010703PB RONNIE MONTE CARVALHO MONTENEGRO. REU: MANOEL FILHO DE SOUSA LACERDAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018



QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 095/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00619 Processo: 0002440-20.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: IZAIAS RAIMUNDO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009714PB JOSE LAECIO MENDONCA**. REU: JOSE LUIS DE SOUZA **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA**. REU: FERNANDO AUGUSTO FERNANDES DE MORAISREU: ANDRE LISBOA DE MENEZES **ADVOGADO: 016643PB JOSE DOMINGOS MARTINS JUNIOR**. REU: DOUGLAS AURELIO DOS SANTOSREU: JEFERSON ROSA MENDES DE ARAGAOREU: JOSE ERINALDO GONCALVES FILHOREU: ROSIMERE CATAO REGESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 001/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00620 Processo: 0000184-02.2018.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: CAMILA MARIA DA SILVA-REU: JOSE FRANCISCO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00621 Processo: 0000255-67.2019.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ELIELSON JOSE DA SILVAINDICIADO: A INVESTIGARAUTOR: A JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00622 Processo: 0000600-04.2017.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO LEITE DE SOUZAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00623 Processo: 0000800-74.2018.815.0981 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RAIANA RIBEIRO MARQUESINDICIADO: RHAY PALMEIRA DOS ANJOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00624 Processo: 0001175-75.2018.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIANO FERREIRA DE SOUSAVITIMA: ARIELE KATIELE PEREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 067/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00625 Processo: 0000111-25.2019.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO **ADVOGADO: 020608PB JOAO RAFAEL DE SOUTO DELFINO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00626 Processo: 0000284-20.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: EDSON VALDEVINO SILVA-AUTOR DO FATO/JZ ESP: LEONARDO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 020878PB ANA LUIZA VIANA SOUTO**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: WILLIAN DOUGLAS CAZUZA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005100PB ANA PAULA MIRANDA DOS SANTOS DINIZ**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: LEANDRO DUARTE DA SILVA **ADVOGADO: 025252PB RAISA CANANEIA MOREIRA**. AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00627 Processo: 0000295-49.2017.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 020267PB EDIGAR DA SILVA LUNA**. VITIMA: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00628 Processo: 0000549-90.2015.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: ABSALAO JOSE DANTAS FILHO **ADVOGADO: 017980PB EDUARDO DE LIMA NASCIMENTO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00629 Processo: 0000851-85.2016.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARLOS JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 007483PB CLODOALDO JOSE DE ALBUQUERQUE RAMOS**. VITIMA: NATALIA MARIA DA SILVAVITIMA: MARIA DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRAAUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 107/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo: 0001478-67.2014.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVANILDO DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 020314PB GUILHERME QUEIROZ E SILVA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 106/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0001760-12.2014.815.0321 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO MARCOS DA SILVA **ADVOGADO: 011350PB PAULO CESAR DE MEDEIROS**, **012375PB PALOMA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SANTA RITA

1A. VARA DE SANTA RITA NF 047/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00632 Processo: 0001262-41.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: WANDERLEY DE ASSIS SILVA JUNIORVITIMA: CRISTIANO DOS ANJOS SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00633 Processo: 0002577-36.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE SANTA RITA NF 017/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00634 Processo: 0000108-51.2019.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: J. S. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: N. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00635 Processo: 0000185-60.2019.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: K. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00636 Processo: 0000505-47.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: W. C. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

00637 Processo: 0000607-98.2020.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. S. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00638 Processo: 0000829-37.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: I. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00639 Processo: 0000856-83.2019.815.0331 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: I. Y. S. G.VITIMA: J. K. P. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00640 Processo: 0001288-05.2019.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: A. B. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00641 Processo: 0002157-02.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: J. S. B.VITIMA: A. F. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00642 Processo: 0002177-90.2018.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: L. H. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00643 Processo: 0003466-97.2014.815.0331 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: C. S. B.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE SANTA RITA NF 093/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00644 Processo: 0000004-25.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: J. P.REPRESENTADO: J. C. S.REPRESENTADO: G. S. S.VITIMA: G. V. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00645 Processo: 0000456-11.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: KEYVIANO PEREIRA DE BRITOINDICIADO: GLEIDISON GOMES DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00646 Processo: 0001191-73.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FRANCISCO ALIXANDRINO BATISTAINICIADO: VALMIR DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00647 Processo: 0001364-34.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE EDUARDO FURTADO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00648 Processo: 0002126-16.2017.815.0331 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CARLOS SEVERINO DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00649 Processo: 0002254-36.2017.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALEXANDRE SIDNEY ROSENDO CANDIDOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00650 Processo: 0002315-91.2017.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HELIO DE SOUZAVITIMA: DAMIANA TRAJANOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00651 Processo: 0002673-51.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AMIKAEL BRAZ DOS SANTOSINDICIADO: DOUGLAS MEIRELES DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00652 Processo: 0002936-35.2010.815.0331 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: AILTON GOMES DA SILVAVITIMA: ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00653 Processo: 0002967-06.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REU: THIAGO DOS SANTOS SILVAVITIMA: FABIANA DO NASCIMENTOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00654 Processo: 0002980-05.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: J. S. F.REPRESENTADO: J. L. L. N.REPRESENTADO: C. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00655 Processo: 0002981-87.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: M. N. S.VITIMA: M. N. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00656 Processo: 0003069-28.2020.815.0331 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: U. T. N.VITIMA: A. C. S. M.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00657 Processo: 0003108-93.2018.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VALMIR ARAUJO AURELIANO VITIMA: GEOVANIA JARDELMA LEITEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00658 Processo: 0100010-79.2016.815.0331 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILMAR CARLOS ALVES DE LIMAINDICIADO: NATANAEL DOS SANTOSVITIMA: DANILO PAULINO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00659 Processo: 0112234-83.2015.815.0331 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: PEDRO GOMES PEREIRAREU: ANA LUCIAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO NF 107/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00660 Processo: 0000246-22.2016.815.0881 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: JOSE AUGUSTO ALMEIDA FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00661 Processo: 0000276-23.2017.815.0881 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: AYSLAN KENNEDY OLIVEIRA SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 051/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00662 Processo: 0000321-87.2020.815.0051 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAVITIMA: MARIA RODRIGUES BEZERRAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 110/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0000807-04.2007.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRINEU DA SILVA NETO **ADVOGADO: 011135PB GISLAINE LINS DE OLIVEIRA**, **011916PB WAGNER MARSCANO DE MELO**, **013180PB GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**, **211648SP RAFAEL SGANZERLA DURAND**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 110/20 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00664 Processo: 0000241-69.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE ADENILDO DA SILVA **ADVOGADO: 024937PB HIONARA SARAIVA DE MIRANDA**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00665 Processo: 0000343-23.2020.815.0221 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: S. B. S. **ADVOGADO: 002444PB MESSIAS DELFINO LEITE**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00666 Processo: 0000658-56.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDIMILSON DA SILVA MORENOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00667 Processo: 0000659-07.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO PAULINO DA SILVAVITIMA: MARIA DO SOCORRO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00668 Processo: 0000659-41.2017.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: RODRIGO BRAGA DA SILVA AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00669 Processo: 0000679-95.2018.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: AGAMENON RAMALHO SOBRINHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00670 Processo: 0000680-80.2018.815.0221 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ROMARIA DOS SANTOSINDICIADO: NIVALDO NUNES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00671 Processo: 0000689-76.2017.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CRISTIANY TEOTONIO DE LACERDAREU: JOSE BRUNO HERCULANO ARARUNAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00672 Processo: 0000729-58.2017.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IZALTIANA RAMOS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00673 Processo: 0000879-10.2015.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE AMANCIO FILHO **ADVOGADO: 005273PB VICENTE ALENCAR RIBEIRO**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00674 Processo: 0001176-80.2016.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: CICERO OLIVEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 002444PB MESSIAS DELFINO LEITE**. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00675 Processo: 0001229-61.2016.815.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE WILLAME DE OLIVEIRA AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00676 Processo: 0001250-37.2016.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOSE GELSON PEREIRA LIMAREU: FRANCISCO ANTONIO FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00677 Processo: 0008899-63.2010.815.0221 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIO SERGIO GOMES FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 091/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0001548-86.2000.815.0351 - EXECUCAO DE TITULO E REU: MARIA DAS DORES BARBOSA DANTAS **ADVOGADO: 005377PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. REU: JOSE MARTINS DE LIMA **ADVOGADO: 005377PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. REU: SEVERINO CAVALCANTE DE MELO **ADVOGADO: 005377PB FRANCISCO DE ASSIS COELHO**. Despacho: Intime-se AS PARTES DA DESINSTALAÇÃO DA COMARCA DE MARI E SUA AGREGAÇÃO A COMARCA DE SAPÉ, POR CONSEQUINTE, REDISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO PARA ESTE JUÍZO.

1A. VARA DE SAPE NF 091/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00679 Processo: 0000177-91.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ROMULLO ROBERTO PEREIRA DE MELOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00680 Processo: 0000358-58.2018.815.0351 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: CRISELIA MARREIRO DA SILVAAUTOR DO FATO/JZ ESP: JANAINA BATISTA DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00681 Processo: 0000667-21.2014.815.0351 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EVERALDO CAMILO SOARES-VITIMA: LEANDRO FERREIRA DA SILVAVITIMA: MARINALDO DA SILVA RAMOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00682 Processo: 0000848-17.2017.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEVERINO MARTIAS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00683 Processo: 0003167-60.2014.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JARBAS DOS SANTOS OLIVEIRAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE SAPE NF 103/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00684 Processo: 0000019-31.2020.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. S. C.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00685 Processo: 0000105-36.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: A. F. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00686 Processo: 0000144-33.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: E. M. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00687 Processo: 0000198-96.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: R. C. R.ADOLESC AUTOR DO ATO: E. V. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00688 Processo: 0000304-58.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: C. F. A. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00689 Processo: 0000330-56.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: D. S. N.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00690 Processo: 0000343-55.2019.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO VITIMA: J. T. S.INFRATOR: M. H. N. O.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00691 Processo: 0000399-88.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: I. W. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: I. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00692 Processo: 0000400-73.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: J. R. C. S. J.ADOLESC AUTOR DO ATO: J. A. E. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: K. C. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00693 Processo: 0000401-58.2019.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. D. G. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00694 Processo: 0000681-29.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: J. P. D. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
00695 Processo: 0000879-37.2017.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00696 Processo: 0000950-05.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: L. B. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00697 Processo: 0000969-74.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: E. M. S. B.VITIMA: M. G. S.VITIMA: C. J. P. A.VITIMA: V. L. B.ADOLESC AUTOR DO ATO: E. N. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00698 Processo: 0001263-29.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: V. S. F. A.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00699 Processo: 0001264-14.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI VITIMA: A. R. S.ADOLESC AUTOR DO ATO: L. S. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00700 Processo: 0001305-78.2019.815.0351 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: T. G. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00701 Processo: 0002364-09.2016.815.0351 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: C. A. O.VITIMA: J. C. D. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE SAPE NF 074/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00702 Processo: 0000077-34.2020.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00703 Processo: 0000537-55.2019.815.0351 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDUARDO SOARES BARBOSAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00704 Processo: 0000864-39.2015.815.0351 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO BATISTA JANUARIO MARCOLINOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00705 Processo: 0001324-55.2017.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SIMONE DE ANDRADE DOS SANTOS **ADVOGADO: 006245PB WALTER HIGINO DE LIMA**. VITIMA: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00706 Processo: 0006264-39.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO PEDRO DA SILVAVITIMA: HAMILTON RAMOS DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA NF 120/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00707 Processo: 0000048-55.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NILTON MACIEL CORDEIRO **ADVOGADO: 017488PB JOAO JOSE MACIEL ALVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00708 Processo: 0000101-65.2019.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: OTACILIO GOMES DE OLIVEIRA NETO **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. VITIMA: DEBORA TAYNALE SOUZA DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00709 Processo: 0000142-32.2019.815.0911 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOSE SAVIO CANDIDO DOS SANTOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00710 Processo: 0000150-09.2019.815.0911 - EXECUCAO DE MEDIDAS ADOLESC AUTOR DO ATO: KAIO JOSE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 043407PE JEFFERSON ARAUJO RIBAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00711 Processo: 0000181-63.2018.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ CARLOS FERREIRA ARAGÃO **ADVOGADO: 025552PE ROMMEU SILVA PATRIATO**. REU: RODRIGO CHAGAS DA SILVA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. VITIMA: IRENILDA JOSEFA DOS SANTOS-VITIMA: JOSE BEZERRA DE SOUZAVITIMA: JOSE IVONALDO AMORIM DE OLIVEIRAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00712 Processo: 0000297-35.2019.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS AUGUSTO DE FARIAS FREITAS **ADVOGADO: 025973PB FRANCISCO DE ASSIS NETO**. INDICIADO: MADSON GOMES DE ARAUJO **ADVOGADO: 010497PB ANDRE MOTTA DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00713 Processo: 0000351-69.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: J. J. S. N. **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. REU: I. H. S. **ADVOGADO: 022720PB NELSON JOSE NEVES HONORATO**. REU: V. J. O. M. **ADVOGADO: 008917PB JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. VITIMA: M. C. L.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00714 Processo: 0000418-34.2017.815.0911 - CRIMES DE IMPRENSA VITIMA: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTAVITIMA: PAULO FELIPE GUIMARAES ARAUJOVITIMA: VALERIA SISENANDO DE OLIVEIRAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00715 Processo: 0000431-33.2017.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: LEONARDO SOARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00716 Processo: 0000448-35.2018.815.0911 - RELATORIO DE INVESTI ADOLESC AUTOR DO ATO: H. R. S. S. **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. VITIMA: B. M. F.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00717 Processo: 0000508-76.2016.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO JUNIOR BEZERRA FERREIRA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. REU: FRANCISCO ADELIO LIMA DOS SANTOSVITIMA: EDVAN ANTONINO DE SOUZAVITIMA: JOSIMAR TRAJANO RODRIGUESREU: FRANCISCO GOIANA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 010377PB JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL**. REU: SEVERINO GOMES DE ARAUJO NETOAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00718 Processo: 0000821-37.2016.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE HELENO SOUZA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. VITIMA: JOAO GONCALVES DA SILVAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00719 Processo: 0001400-58.2011.815.0911 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ALINE RAFAELA SOUZA GUIMARAES **ADVOGADO: 004438PB ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO**. REU: EMANOEL GUEDES SANTOS **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 107/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00720 Processo: 0001563-88.2015.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 108/20 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00721 Processo: 0000368-73.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: R. C. S. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. REU: A. B. S. **ADVOGADO: 006972PB MABEL NUNES ROCHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00722 Processo: 0000479-57.2012.815.0461 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: A. B. S. **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, 002927PB JOAO BARBOZA MEIRA**. REU: R. C. S. **ADVOGADO: 007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00723 Processo: 0001548-22.2015.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. O. L. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. AUTOR: H. L. S. **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. REU: V. R. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00724 Processo: 0001568-13.2015.815.0461 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: HILTON LIMA DA SILVAREU: HILTON LIMA DA SILVAREU: MUNICIPIO DE ARARA **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 108/20 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00725 Processo: 0000118-93.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOAQUIM MANOEL DA SILVA **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00726 Processo: 0000148-31.2019.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: M. J. H. F. **ADVOGADO: 016723PB RIDALVA COSTA SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00727 Processo: 0000153-24.2017.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO AUTOR: J. P. C. S. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00728 Processo: 0000241-28.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ROSIMAR BARBOSA MARQUESAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00729 Processo: 0000298-75.2020.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: T. A. C. S. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00730 Processo: 0000318-66.2020.815.0461 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00731 Processo: 0000368-92.2020.815.0461 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: J. T. A. P. D. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. REU: L. E. M. S. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00732 Processo: 0000431-20.2020.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SERGIO INACIO DA SILVAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00733 Processo: 0000438-46.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: S. A. S. **ADVOGADO: 018453PB FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES**. Despacho: Intime-seintimar as partes do laudo de fls. 56/60 n 01030107201917040 para querendo se manifestar em 10 dias.
00734 Processo: 0000483-21.2017.815.0461 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00735 Processo: 0000483-84.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00736 Processo: 0000548-45.2019.815.0461 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: F. A. S. **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00737 Processo: 0000588-61.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE VALTER FREIRE DE ASSIS **ADVOGADO: 022217PB FERNANDO MACEDO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-seAbra se vista para apresentação de alegações finais nos termos do art. 403, paragrafo 3 do CPP.
00738 Processo: 0000598-71.2019.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ERMENEGILDO DA SILVA **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00739 Processo: 0000683-57.2019.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAt Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00740 Processo: 0000778-24.2018.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LAILTON SILVA DA COSTA **ADVOGADO: 025375PB ELMAR DOS SANTOS LIMA NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00741** Processo: 0000818-69.2019.815.0461 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00742** Processo: 0000913-70.2017.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00743** Processo: 0001548-85.2016.815.0461 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00744** Processo: 0001608-92.2015.815.0461 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA REU: ORLANDO LUIS DE ARAUJO **ADVOGADO: 011823PB JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00745** Processo: 0001708-13.2016.815.0461 - PROCESSO DE APURAÇÃO INFRATOR: B. L. S. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00746** Processo: 0002001-85.2013.815.0461 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00747** Processo: 0034078-16.2014.815.0461 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: CLEIDSON RODRIGUES ROSAS **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: SILVANEIDE SOARES GONCALVES **ADVOGADO: 006316PB ELISETE DA CUNHA PEREIRA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLEDADE

- VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00748** Processo: 0000021-30.2019.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00749** Processo: 0000024-82.2019.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00750** Processo: 0000144-33.2016.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00751** Processo: 0000206-10.2015.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00752** Processo: 0000274-52.2018.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00753** Processo: 0000284-96.2018.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00754** Processo: 0000330-51.2019.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00755** Processo: 0000330-56.2016.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00756** Processo: 0000335-44.2017.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00757** Processo: 0000394-32.2017.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00758** Processo: 0000425-18.2018.815.0191 - PROCESSO DE APURAÇÃO ADOLESCENTE AUTOR DO ATO: E. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00759** Processo: 0000475-15.2016.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00760** Processo: 0000538-65.2001.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00761** Processo: 0000697-17.2015.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00762** Processo: 0000716-18.2018.815.0191 - MEDIDAS PROTETIVAS DE REU: BENICIO FRANKLIN COSTAVITIMA: ANNA KARLA ARAUJO DINIZAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00763** Processo: 0000937-06.2015.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00764** Processo: 0001955-28.2016.815.0191 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00765** Processo: 0002075-71.2016.815.0191 - PROCESSO DE APURAÇÃO ADOLESCENTE AUTOR DO ATO: E. R. S. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOUSA

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 094/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00766** Processo: 0000172-38.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIA MARCIA SILVA DE ANDRADEVITIMA: RAIMUNDA URSULINA DE SANTANAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00767** Processo: 0000246-92.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: E. F. N. L. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00768** Processo: 0000734-81.2018.815.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00769** Processo: 0002022-64.2018.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: RICARDO ALVES CAETANOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00770** Processo: 0002114-08.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: M. V. L. O. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00771** Processo: 0002134-96.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: F. W. S. S. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00772** Processo: 0002194-69.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE PEREIRA DANTASVITIMA: MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00773** Processo: 0002196-39.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: A JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00774** Processo: 0002204-16.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA MARTA FELICIANO FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00775** Processo: 0002206-83.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAO NONATO FERNANDES NETOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00776** Processo: 0008062-91.2020.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: LUIS ALVES ABRANTES AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00777** Processo: 0008672-64.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLAUDIO VICENTE DE ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00778** Processo: 0008682-11.2017.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOAQUIM JOSE DUARTEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 1A. VARA DE SOUSA/PB NF 095/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00779** Processo: 0000751-54.2017.815.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA REU: JULIO RIBEIRO CAMPOS-REU: FABRICIO FERREIRA DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00780** Processo: 0001938-29.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: MARIA EDUARDA LIRA DA COSTAAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00781** Processo: 0001957-35.2019.815.0371 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00782** Processo: 0123590-18.2016.815.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA REU: PATRICIO MOREIRA LEITE **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 7A. VARA DE SOUSA/PB NF 039/20** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00783** Processo: 0000671-66.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ROMULO CASIMIRO MESSIAS **ADVOGADO: 011956PB OSMANDO FORMIGA NEY.** REU: SEGURADORA SUL AMERICA SEGURO CIA **ADVOGADO: 014815PB THIAGO SANTOS ALVES , 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SUME

- VARA UNICA DA COMARCA DE SUME NF 094/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00784** Processo: 0000032-89.2018.815.0451 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00785** Processo: 0000223-37.2018.815.0451 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANDERSON PEDRO DA SILVA-AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00786** Processo: 0000391-68.2020.815.0451 - CARTA PRECATORIA CRI INTERESSADO: JOSE NAILTON DE ALMEIDA **ADVOGADO: 002308PB ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ.** AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00787** Processo: 0000463-26.2018.815.0451 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00788** Processo: 0000507-45.2018.815.0451 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO FRANCISCO DE PINHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

TAPEROA

- VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 098/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00789** Processo: 0000347-33.2018.815.0091 - PROCESSO DE APURAÇÃO INFRATOR: M. C. O. L. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00790** Processo: 0000405-36.2018.815.0091 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00791** Processo: 0000491-07.2018.815.0091 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: J. P. S. AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

TEIXEIRA

- VARA UNICA DE TEIXEIRA NF 091/20** (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00792** Processo: 0000274-39.2015.815.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO DE MIGRAÇÃO DOS AUTOS PARA O PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00793** Processo: 0000660-98.2017.815.0391 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: RODRIGO CANUTO SOARESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



EDITAIS

CAPITAL

COMARCA DA CAPITAL. 9ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO PJE 0004217-21.2014.8.15.2001. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos acima ajuizados pelo EXEQUENTE: LISANKA ALVES DE SOUSA, EM FACE DE: PRIME VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.230.717/0002-64, SAZAKI MOTORS LTDA - ME CNPJ 07.934.263/0001-17 e JOSUÉ RODRIGO ROBERTO CPF 034.373.474-54, por se encontrar em local incerto e não sabido, ficando os mesmos CITADOS para o pagamento da dívida em até 03 dias, em consonância com os artigos 829, CPC/2015 na importância de R\$ 38.475,53 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), bem como acrescido dos acessórios vencidos e vincendos, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art.830,NCPC/2015), devendo o executado apresentar a sua defesa no prazo legal. Não embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica advertido, desde já, que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (art. 827, pará.1º, NCPC). O prazo para embargar a execução será de 15 dias, a contar do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 915, CPC/2015). Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 e ss. do CPC/2015, será nomeado curador especial em caso de revelia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB. 17 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 9ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROCESSO PJE 0001311-24.2015.8.15.2001. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos acima ajuizados pelo EXEQUENTE: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, EM FACE DE: IVONALDO DANTAS DE ARAÚJO CPF: 672.689.784-72, por se encontrar este último em local incerto e não sabido, ficando o mesmo CITADO para o pagamento da dívida em até 03 dias, em consonância com os artigos 829, CPC/2015 na importância de R\$ 639,47 (seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), bem como acrescido dos acessórios vencidos e vincendos, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art.830,NCPC/2015), devendo o executado apresentar a sua defesa no prazo legal. Não embargada a presente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica advertido, desde já, que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (art. 827, pará.1º, NCPC). O prazo para embargar a execução será de 15 dias, a contar do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 915, CPC/2015). Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 e ss. do CPC/2015, será nomeado curador especial em caso de revelia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB. 17 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.



JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos da ação de Execução **0058527-45.2012.8.15.2001**, ajuizada pelo **EXEQUENTE: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, EM FACE DO EXECUTADO: GEORGEANE GOMES LEAL- ME CNPJ: 05.466.774/001-2**, por se encontrar este último em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **CITADO** para o pagamento da dívida em até 03 dias, em consonância com os artigos 829, CPC/2015 na importância de R\$ **22.892,85** (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinco centavos), bem como acrescido dos acessórios vencidos e vindencios, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art.830,NCPC/2015), devendo o executado apresentar a sua defesa no prazo legal. Não embargada apresente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica advertido, desde já, que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (art. 827, parág.1º, NCPC). O prazo para embargar a execução será de 15 dias, a contar do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 915, CPC/2015). Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 e ss. do CPC/2015, sera nomeado curador especial em caso de revelia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB. 16 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos da ação de: de Execução **0822307-39.2017.8.15.2001**. ajuizada pelo **EXEQUENTE: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, EM FACE DO EXECUTADO: ADRIANA MARIA MONTEIRO QUELE** CPF: 396.738.394-68, por se encontrar este último em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **CITADO** para o pagamento da dívida em até 03 dias, em consonância com os artigos 829, CPC/2015 na importância de R\$ **39.128,10** (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos), bem como acrescido dos acessórios vencidos e vindencios, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art.830,NCPC/2015), devendo o executado apresentar a sua defesa no prazo legal. Não embargada apresente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica advertido, desde já, que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (art. 827, parág.1º, NCPC). O prazo para embargar a execução será de 15 dias, a contar do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 915, CPC/2015). Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 e ss. do CPC/2015, sera nomeado curador especial em caso de revelia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB. 16 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. A Dra. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos da ação de: **AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS PROCEDIMENTO SUMÁRIO 0831976-53.2016.8.15.2001**. Faz saber a todos os interessados, herdeiros, réus ausentes, incertos e desconhecidos, que por este Juízo tramita ação acima descrita. **AUTOR: FRANCISCO DE MORAES LIMA, RÉU: OTL - OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, JOSIFLÂNCIO PINTO DA SILVA**, desta Comarca **CITANDO RÉU: OTL - OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 12209596/0001-13**, residente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE:** Para que no prazo de 15 dias ofereça contestação aos termos da ação acima indicada, ciente de que deixando escoar o prazo sem defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 CPC será nomeado curador especial em caso de revelia. cujo despacho foi o seguinte: "Vistos, etc. Cite-se o promovido através de edital com as observações do artigo 257 e ss., CPC/15 com prazo de 30 (trinta) dias para contestar no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. João Pessoa, 16 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito". Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Dra. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei FAZ SABER: que tramita perante este Juízo os autos da ação de Execução **0078911-29.2012.8.15.2001**. ajuizada pelo **EXEQUENTE: RODOLFO NUNES DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, EM FACE DO EXECUTADO: MARCELEIDE BARROS DA SILVA** CPF:053.338.784-12, por se encontrar este último em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **CITADO** para o pagamento da dívida em até 03 dias, em consonância com os artigos 829, CPC/2015 na importância de R\$ **2.142,48** (dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), bem como acrescido dos acessórios vencidos e vindencios, multa legal, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de bens (art.830,NCPC/2015), devendo o executado apresentar a sua defesa no prazo legal. Não embargada apresente ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Fica advertido, desde já, que será nomeado curador especial em caso de revelia. No caso de pagamento integral, no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos à metade (art. 827, parág.1º, NCPC). O prazo para embargar a execução será de 15 dias, a contar do presente edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer que seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 915, CPC/2015). Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei art. 257 e ss. do CPC/2015, sera nomeado curador especial em caso de revelia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB. 16 de setembro de 2020. **Adriana Barreto Lossio de Souza**, Juíza de Direito. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, indo publicado na forma da lei. Eu Fagner Vieira Alves, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE JOÃO PESSOA. CARTÓRIO JUDICIAL UNIFICADO. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº **0042981-80.2008.8.15.2003**. Ação: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª. Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber que fica(m) INTIMADO(S) pelo presente edital o(a) ao representante legal da ré ou quem às vezes o faça, **INFORMA-MARK COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA (EXECUTADO)**, inscrição no CPF 010.581.834.86 em nome de **RODRIGO ANDRADE SILVA**, conforme contrato de venda da mercadoria adquirida pelo EXEQUENTE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para cumprimento de sentença, devendo portanto, **Em atenção ao art.523 do CPC, determino a intimação do executado, através de advogado (art.513, §2º, I, doCPC) para, em 15 (quinze) dias pagar o valor devido, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir multa de dez por cento (10%) e, também, de honorários de advogado de dez por cento(10%). Decorrido o prazo, será certificado. Caso não haja pagamento voluntário, será seguido dos atos de expropriação, consoante art. 523, §3º, do CPC.** no prazo de **15 (quinze dias)** dias. Tudo conforme despacho prolatado nos autos da ação **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**, Processo n.º **0042981-80.2008.8.15.2003**, que tramita nesta 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira, Comarca da Capital, promovida por **AUTOR: WANDEMBERTO FORMIGA DO NASCIMENTO** em face de **REU: INFOR MARK COMPUTACAO E INFORMATICA**. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. **CUMPRÁ-SE.** Dado e passado nesta cidade de João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2020. Eu, **SILVANA DE CARVALHO FERREIRA**, Analista Judiciário, desta Vara, o digitei. Drª. Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juíza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA. EDITAL DE INTERDIÇÃO PROCESSO 0815140-39.2015.8.15.2001 - PJE. AÇÃO: INTERDIÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz decretou a interdição de **HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO**, e nomeou como sua curadora **NORMANDA EVANGELISTA DE ARAUJO**, para responder pela vida civil do interditando, prometendo zelar e cuidar de seus bens, sob pena da Lei, devendo o presente edital ser publicado por três vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade aos 31.08.2020. Eu, **Rejane Oliveira Galvão**, Técnica Judiciária o digitei. Ass. Antônio do Amaral – Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª VARA DE FAMÍLIA. PROCESSO PJE 0839400-10.2020.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: **MARLI DIAS PALITOT DOS SANTOS** como CURADOR(A) de REQUERIDO(A): **LEONARDO PALITOT DOS SANTOS**, é portador de doença mental com CID 10 F 20.0, por ser portador de Esquizofrenia e Transtorno afetivo bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos, que a incapacita para o exercício dos atos da vida civil, como administrar seus bens, sua vida e a sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 28 de agosto de 2020. Eu, **Rejane Oliveira Galvão**, Analista/Técnico Judiciário, o digitei. **AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS**, Juíza de Direito.

Comarca de 6ª Vara de Família da Capital – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0825010-35.2020.8.15.2001. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA** em face de **JOÃO GALDINO DA SILVA**, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 6ª Vara de Família da Capital-PB, 17 de setembro de 2020. Eu, **Arnaldo Oliva Proença Júnior, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. **Almir Carneiro da Fonseca Filho**, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 44889020158152002 Acao: Acao Penal - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou conhecimento tiverem do presente Edital, que por este Juízo e Cartório tramitam os presentes autos, e, por estar oréu em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz fosse expedido o presente Edital para que o réu tomasse ciência da Sentença que o conde nou a pena de seis anos de reclusão em regime fechado mais multa. Dado e passo nesta cidade de Joao Pessoa, aos 16 dias do mês setembro de 2020, eu **Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino**, o digitei e assino. (aa) **Shirley Abrantes Moreira Regis - Juíza de Direito**.

COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB – JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – EDITAL – P.J.E – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA – PRAZO DO EDITAL – 15 DIAS – INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA -PROCESSO 0801691-35.2020.8.15.2002– MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA – PARTES: REQUERENTE: J.C. DA S. P. DE M., e REQUERIDO DAVID INESIO. A EXMA. DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINS ANDRADE, manda intimar o requerido e requerente da DECISÃO que determinou a medida protetiva em favor da requerente, cujo TEOR segue: **DEFIRO** as medidas protetivas requeridas, devendo o réu manter-se distante da vítima, no mínimo de 500 metros; não manter contato com a mesma por qualquer meio (redes sociais, telefone, mensagens, cartas, bilhetes; e o réu deverá comparecer a todos os atos do processo. As medidas terão validade de 180 dias, a partir da intimação. Ressalte-se que, em caso de descumprimento das mesmas, será decretada a prisão preventiva do réu. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na forma da lei. Digitado por **Macia Cristini de Almeida Bezerra, Téc. Judiciário**.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807120-54.2018.8.15.2001**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: DAVID BRUNO SILVA VICENTE FERREIRA**, portador(a) de: *Esquizofrenia (CID 10 F 20.8)*, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: HUGO AWDREAN DA SILVA VICENTE FERREIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 17 de setembro de 2020**. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0805790-79.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: DANILA INGRID ALVES MARAVILHA**, portador(a) de: *Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3)*, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ANALICE ALVES LIRA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 17 de setembro de 2020**. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0805620-44.2018.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUZA**, portador(a) de: *transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID 10 F 33.3)*, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: CLIDIANA NUNES DE SOUSA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 1ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 17 de setembro de 2020**. Eu, **FLAVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Silvio José da Silva**, Juiz de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº **0807169-55.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **CRISTIANO DELMIRO DOS SANTOS**, portador de deficiência intelectual leve, transtornos emocionais e de comportamento (CID 10 F 70), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: ERIKA DELMIRO DOS SANTOS**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. **Angela Coelho de Salles**, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº **0801292-77.2018.8.15.2001**. AÇÃO: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **FABIO JONAS DE MELLO NASCIMENTO**, portador(a) de Outras Esquizofrenias (CID 10 F 20.8), nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **AUTOR: VALDILENE MELO DE ARAGAO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, **EMPB, Técnico/Analista Judiciário** desta vara, o digitei. **Angela Coelho de Salles**, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de **Interdição**. Prazo: **10 (dez)** dias. Processo nº **0807144-42.2019.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **MARLENE ANDRADE SILVEIRA**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **GEANE SILVEIRA OSORIO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Angela Coelho de Salles**, Juíza de Direito.

Comarca de João Pessoa/PB - 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira. Edital de Interdição. Prazo: 10 (dez) dias. Processo nº **0007834-80.2014.8.15.2003**. AÇÃO: **INTERDIÇÃO (58)**. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **CLEBER DE HOLANDA FALCAO**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), **WELLINGTON DE HOLANDA FALCAO**. E para que ninguém possa alegar ignorância a MM. Juíza de Direito, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com Intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Família de Mangabeira/PB, **17 de setembro de 2020**. Eu, **ANA LIGIA NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. **Angela Coelho de Salles**, Juíza de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS DE MANGABEIRA - SERVIÇO REGISTRAL "PEREIRA LIMA". Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: Antonio Carlos Xavier de Andrade e Giovanna Kelly Lima Cavalcanti/Itapuan Silva Barreto e Glauris Ferreira Alexandre/José Cristiano do Nascimento e Maria Jailma Ferreira/Peterson Souza de Lima e Juliana de Lima Bezerra/Dino Clecio de Oliveira da Silva e



Jaqueline Vitorino da Costa/Eliezer Santos Calixto e Maria Clara Teixeira de Lima/Yuri Avelino da Silva Brito e Gabriella Pereira Lourenço/José Eduardo Santos Costa e Gislene Andreza Sousa da Silva/Rudimar da Silva Rodrigues e Thaize Elayny Nascimento Rodrigues/Moisés Albuquerque Coutinho e Luzicleide Caetano Chagas/André Felipe Viana dos Santos e Renata Pereira dos Santos/Wascemberg Quelé Amorim e Mariana Campos Alves Castro/Talisson Fernandes Rodrigues e Jakciane Fernandes da Silva. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Maria Valdilene Pereira Lima. Oficial, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 4º CARTORIO – ALCÂNTARA BRITO. faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: Pedro Carlos Marcelino Xavier e Odineide Alves da Silva – Osmar Camelo de Carvalho Júnior e Ednalva Soares de Andrade – Danilo da Silva Guedes e Wênia Jocielly da Costa Gonzaga. quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley. Oficial, o digitei. Contato: (083) 3242-6713.

EDITAL DE PROCLAMAS – 7º SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: **MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA e THALITA VIEGAS DA COSTA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3221-6832, 17 de SETEMBRO de 2020. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: **ROSILDO LUÍS CLAUDINO e JANAINA DE SOUZA AGUIAR / EDUARDO DOS SANTOS CLARA e JÉSSICA RAYANE DA SILVA CRUZ / VALMIR DOS SANTOS FIRMINO e MARIA TATYANA MELO SILVA / RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS e ADRIANA GOMES SALVADOR ALVES / JOSE ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS e LUANA MACHADO FERNANDES / ARMANDO DE FRANÇA SOUZA FILHO e LIDIANE MAGLIANO DE SOUZA / RAFFAEL BARBOSA MARTINS e MARIANNA DA SILVA.** Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 17 de setembro de 2020. Cláudia Cristina Lima Marques. Oficial, o digitei. **SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.**

CAMPINA GRANDE

Comarca de 1ª Vara de Família de Campina Grande – PB. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0805761-84.2020.8.15.0001. Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara de Família de Campina Grande, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: JULIANA SOARES DE ALMEIDA ARAUJO GONCALVES em face de ROBSON IVANHOÉ FERREIRA GONÇALVES, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara de Família de Campina Grande-Pb, 17 de setembro de 2020. Eu, Maria de Fátima Sousa, Técnica Judiciária desta vara, o digitei. CLÁUDIO PINTO LOPES, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 3ª VARA DA FAMÍLIA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0813157-15.2020.8.15.0001 – AÇÃO: [Casamento]. A Dra. Rosimeire Ventura Leite, Juíza de Direito em substituição na 3ª Vara de família, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por JOSE ALEX MEDEIROS PEREIRA em face de ROSILENE DE LIRA PIMENTEL, que por meio deste, fica a Sra. ROSILENE DE LIRA PIMENTEL, brasileiro(a), separada de fato, atualmente em local incerto e não sabido, devidamente CITADO(A) para apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou a MM. Juíza de Direito, Dra. Rosimeire Ventura Leite, expedir o presente Edital o qual será afixado no átrio do Fórum Afonso Campos e publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, 16 de setembro de 2020. Eu, YURI CAVACO FARIAS, Analista/Técnico Judiciário, o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 0824661-52.2019.8.15.0001, AÇÃO DE INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra ANTONIO REGINALDO NUNES, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de Interdição virem, e dele tomarem conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitou a ação de Interdição 0824661-52.2019.8.15.0001, requerida por **MARCOS SUEL BARBOSA.** Na qual o Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a Sentença prolatada em data 30/08/2020, na qual decretou com base nos arts. 747 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, c/c os arts. 1.767 e seguintes do Código Civil, a INTERDICAÇÃO, de **JENNIFER PEREIRA DA COSTA,** acometida de Psicose não –orgânica especificada (CID10: F29); Esquizofrenia paranoide (CID10: F20.0); Transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave com sintomas psicóticos (CID10: F33.3); transtorno obsessivo –compulsivo (CID10: F42); Transtorno de pânico(ansiedade paroxística episódica) (CID10: F41.0); Parkinsonismo secundário(CID10: G21), declarando-o incapaz de praticar os atos da sua vida civil, Nomeando-lhe curador **MARCOS SUEL BARBOSA,** também qualificado nos autos, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias, devendo ser publicada no órgão oficial (Diário de Justiça Eletrônico), por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Aos 31 dias do mês de agosto de 2020. Eu, Maria de Fatima Sousa, Técnica Judiciária, o digitei. Antônio Reginaldo Nunes. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0823781-60.2019.8.15.0001. AUTORA – RENATA CRISTINA DA SILVA LIBERATO. PROMOVIDO – ANTONIO LIBERATO SOBRINHO. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **ANTONIO LIBERATO SOBRINHO,** por ser o mesmo portador de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA LIBERATO.** E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 02/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0823203-97.2019.8.15.0001. AUTORA – ÉRICA SONALY DA SILVA NAZÁRIO. PROMOVIDA – MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA,** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **ÉRICA SONALY DA SILVA NAZÁRIO.** E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 02/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0801248-73.2020.8.15.0001. AUTORA – MARIA JOSÉ DE SOUSA BRILHANTE. PROMOVIDA – PERGENTINA MARIA DE SOUZA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **PERGENTINA MARIA DE SOUZA,** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **MARIA JOSÉ DE SOUSA BRILHANTE.** E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 02/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO. PROCESSO 0827174-90.2019.8.15.0001. AUTORA – RITA TAVARES. PROMOVIDA – ROSA MARIA TAVARES. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a interdição de **ROSA MARIA TAVARES,** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil, tendo sido nomeada sua curadora a sra. **RITA TAVARES.** E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 02/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INTERDIÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA. PROCESSO 0823807-58.2019.8.15.0001. AUTORA – LILIAN DUARTE RAMOS, em prol dos interesses de LEILA DUARTE DE SOUSA RAMOS. EDITAL DE INTERDIÇÃO. O Dr. **Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho,** Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, ou ainda a quem interessar possa que, neste Juízo se processam os autos da ação de interdição acima mencionada, onde foi decretada a substituição da antiga curadora, sra. **LIGIA DUARTE DE SOUSA, tendo sido substituída pela autora LILIAN DUARTE RAMOS, para promover os interesses de LEILA DUARTE DE SOUSA RAMOS** por ser a mesma portadora de patologia que lhe retira a capacidade de gerir sua vida civil. E para que não se alegue ignorância, conforme preceitua o Art. 1.184 do C.P.C., mandou o MM. Juiz que o mesmo fosse publicado no Diário da Justiça, **por três vezes consecutivas, com intervalo de 10 dias** e afixado no átrio do Fórum, no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Campina Grande, aos 02/09/2020. Eu, Maria Lucia Barbosa Medeiros, técnica judiciária. o Digitei. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO FAZ/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. Processo: 0823032-43.2019.8.15.0001. Ação: Execução Fiscal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** contra o executado **J.T. REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 12.050.741/0001-66.** E o presente e para a cobrança da dívida no valor de **R\$ 134.720,01 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e um centavo),** proveniente da falta de recolhimento do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA,** referente ao(s) exercício(s) de 2017, conforme CDA nº 193522/2019, de 03/09/2019, pelo que chamo e cito, o mesmo executado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague a importância acima cobrada, no prazo de cinco dias, ou garanta a execução, na forma do artigo 9º e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830, podendo opor embargos à execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Francilene Lucena Melo Jordão, Juíza de Direito do Cartório Unificado da Fazenda Pública de Campina Grande.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. CARTÓRIO UNIFICADO FAZ/CG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS. Processo: 0820831-15.2018.8.15.0001. Ação: Execução Fiscal. A MM. Juíza de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da ação acima mencionada proposta pelo **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** contra o(a) executado(a) **MARGARETH ROCHA MARACAJÁ, CPF: 132.112.934-34.** E o presente e para a cobrança da dívida no valor de **R\$ 6.295,12 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos),** proveniente da falta de recolhimento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao(s) exercício(s) de 2013 a 2017, conforme CDA nº 8892/2014, 15729/2015, 73656/2016, 13365/2017 e 12909/2018, de 20/11/2018, de pelo que chamo e cito, o mesmo executado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para que pague a importância acima cobrada, no prazo de cinco dias, ou garanta a execução, na forma do artigo 9º e seus incisos e parágrafos, da Lei 6.830, podendo opor embargos à execução no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimação da penhora. E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, gratuitamente, nos termos do art. 8º inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada cópia. Dado e passado nesta cidade, aos 17 dias do mês de Setembro de 2020. Eu, Johnalton Hermes Cabral das Chagas, Técnico Judiciário, o digitei. Dra. Francilene Lucena Melo, Juíza de Direito do Cartório Unificado da Fazenda Pública.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) **MANOEL DIAS DE SANTANA JUNIOR - ME, CPF/CNPJ: 15.564.456/0001-51,** para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0800982-23.2019.8.15.0001, promovida pelo(a) Município de Campina Grande, para cobrança da quantia de R\$ 1500 (um mil e quinhentos reais), atualizada até (17/09/2020), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 156/2018, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 17 de setembro de 2020. Eu, Yulle Tavares de Almeida Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por FRANCILENE LUCENA MELO, Juiz de Direito, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) **MANOEL MEDEIROS CAVALCANTE, CPF/CNPJ: 936.501.678-91,** para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0820812-09.2018.8.15.0001, promovida pelo(a) Município de Campina Grande, para cobrança da quantia de R\$ 6012,39 (seis mil e doze reais e trinta e nove centavos), atualizada até (17/09/2020), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 35797/2014, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 17 de setembro de 2020. Eu, Yulle Tavares de Almeida Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por FRANCILENE LUCENA MELO, Juíza de Direito, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3ª FAZENDA – CAMPINA GRANDE. EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica CITADO(A) **GEPARTIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (FAREJANDO), CPF/CNPJ: 27.071.942/0001-17,** para tomar conhecimento de que figura como Réu – Executado nos autos da Execução Fiscal nº 0801252-47.2019.8.15.0001, promovida pelo(a) Município de Campina Grande, para cobrança da quantia de R\$ 5000,00 (cinco mil reais), atualizada até (17/09/2020), relativa a Dívida Ativa, correspondente ao(s) Registro (s) da Dívida Ativa de nºs 351/2018, e de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contado do final dos 30 (trinta) dias deste edital, para pagar(em) o débito, mais acréscimos legais, ou garantir(em) a execução, conforme dispõem os arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de se adotarem providências para que se proceda à PENHORA ou ARRESTO em tantos bens do(s) Executado(s) quantos bastem para garantia da dívida. Cientifique(m)-se ainda o (a,s) Executado(a,s) de que terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados do depósito do valor da execução, da juntada da prova de fiança bancária ou da intimação da penhora, para opor (em) embargos à execução, ciente(s) de que, se não opostos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Exequente (Lei nº 6.830/80, art. 16) e de que este M. Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, funciona Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Souza, s/n - Liberdade - Campina Grande/PB, no horário de 12:00 às 19:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:00 às 14:00 horas, de sexta-feira. Como o(a,s) citando(a,s) encontra(m)-se em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s), é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4). DADO E PASSADO nesta cidade de Campina Grande/PB, em 17 de setembro de 2020. Eu, Yulle Tavares de Almeida Pereira, Técnico Judiciário, o digitei. Assinado por FRANCILENE LUCENA MELO, Juíza de Direito, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0801236-03.2019.8.15.0001. Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da ação supra, em que é promovente: **ABRIGO DOS IDOSOS ANTONIO SALVINO,** representada pela presidente **EMANUELA SILVA COUTINHO,** portadora do CPF nº 009.942.334-00 e RG nº 2.018.215 (2ª VIA) e como interditado(a) **HILDEBERTO RAIMUNDO DA SILVA,** na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente para decretar a interdição de: **HILDEBERTO RAIMUNDO DA SILVA,** nomeando como



curador(a): ABRIGO DOS IDOSOS ANTONIO SALVINO, representada pela presidente EMANUELA SILVA COUTINHO, portadora do CPF nº 009.942.334-00 e RG nº 2.018.215 (2ª VIA). Todavia, ficará o(a) curador(a) nomeado(a) incumbido(a), sempre que for solicitado(a), de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo(a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do interditado(a), sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertencam ao(a) curatelado(a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste(a). **O encargo de curador(a) perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial.** Fica o(a) curador(a) impedido(a) de realizar empréstimos consignados ou de qualquer espécie em nome da parte curatelada, sem autorização judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, 18 de agosto de 2020. Eu, IVONALDO FARIAS MONTENEGRO, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

COMARCA DE ALGOA GRANDE. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0801256-91.2019.8.15.0031. Acao: INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramitam os autos da acao supra, em que é promovente, ABRIGO DOS IDOSOS ANTONIO SALVINO, representada pela presidente EMANUELA SILVA COUTINHO, portadora do CPF nº 009.942.334-00 e RG nº 2.018.215 (2ª VIA), e como interditado(a) FRANCISCO GOMES DA SILVA, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente para decretar a interdição de REQUERIDO: FRANCISCO GOMES DA SILVA, nomeando como curador(a) ABRIGO DOS IDOSOS ANTONIO SALVINO, representada pela presidente EMANUELA SILVA COUTINHO, portadora do CPF nº 009.942.334-00 e RG nº 2.018.215 (2ª VIA). Todavia, ficará o(a) curador(a) nomeado(a) incumbido(a), sempre que for solicitado(a), de prestar contas a respeito de eventuais valores percebidos pelo(a) curatelado(a) e que não poderá alienar ou onerar bens do interditado(a), sem autorização judicial; bem como, se receber eventuais rendas previdenciárias ou de outra natureza que pertencam ao(a) curatelado(a), deverá aplicá-las exclusivamente em favor deste(a). **O encargo de curador(a) perdurará por tempo indeterminado, até que seja dispensado por sentença judicial.** Fica o(a) curador(a) impedido(a) de realizar empréstimos consignados ou de qualquer espécie em nome da parte curatelada, sem autorização judicial. E para que não se alegue ignorância, o MM juiz mandou expedir o presente, que será publicado no Diário de Justiça do Estado, por 03 vezes consecutivas, com intervalos de 10 dias, entre uma e outra publicação, afixando-se via no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, Vara Única, 18 de agosto de 2020. Eu, IVONALDO FARIAS MONTENEGRO, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. Dr. Jose Jackson Guimaraes - Juiz de Direito.

BOQUEIRÃO

COMARCA DE BOQUEIRÃO-PB. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS – PROCESSO Nº 0000645-83.2016.8.15.0741 – AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO. O Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição nesta Comarca, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, promovida por SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Benigno Felisberto da Silva, nº 524, no Bairro Bela Vista, nesta cidade, em face de MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando esta devidamente CITADA para os termos da presente ação e apresentar contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335, III c/c 231, IV do Novo Código de Processo Civil. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, nem a própria parte promovida, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital o qual será publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba. Dado e passado nesta cidade de Boqueirão, 04 de setembro de 2020. Eu, Maria Goretti Moreira da Costa, Técnica Judiciária, o digitei. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito em Substituição, assinatura eletrônica.

CUITÉ

COMARCA DE CUITÉ - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000372-81.2016.8.15.0781. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição de REQUERIDO: IZAQUIEL GOMES DE ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa de REQUERENTE: JOSEILTA GOMES DE SOUSA, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 27 de julho de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE CUITÉ - EDITAL DE CURATELA AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO Nº 0000763-53.2016.8.15.0161. O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 2ª Vara Mista de Cuité, no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que foi por este Juízo decretado a interdição do: ANDRE FELIX DA SILVA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador na pessoa da requerente JANEIDE DANTAS BEZERRA DA SILVAREPRESENTANTE: SISTEMA EJUS, ficando limitada a curatela à prática de atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume e publicado por três vezes no Diário da Justiça. 2ª Vara Mista de Cuité-Pb, 17 de setembro de 2020. Francisca Sueli Furtado da Costa Azevêdo, Técnica Judiciária, digitei. Fábio Brito de Faria, Juiz(a) de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3ª VARA MISTA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo PJE nº 0800616-26.2019.8.15.0181. FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito desta Vara Judiciária, Dr(a). **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO, DECRETOU por SENTENÇA, a INTERDIÇÃO de DEUZUILA VIANA ALVES,** devidamente qualificada(o) nos autos, portador(a) de patologia descrita no CID que o(a) torna incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador(a) o(a) Sr(a). **ROSSANI VIANA ALVES,** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na(o) **AVENIDA SABINIANO MAIA, 712, BAIRRO NOVO, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000,** que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente ao(a) interditado(a), sem autorização judicial. Do que para constar ordenou o(a) MM. Juiz(a) a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art. 1184 do CPC. Dado e passado na 3ª Vara Mista de Guarabira, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2020. Eu, TERESA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA MAIA, Técnico Judiciário, o digitei e conferi. Dr.(a) **HIGIA ANTONIA PORTO BARRETO** – MM. Juiz(a) de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO – SINDICÂNCIA N. 0000494-74.2020.815.1001 (PJE da CGJ-PB). Origem: Delegação da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba. Sindicado(a): Edilza de Fátima Araújo Queiroz. Advogado(a): Miguel Rodrigues da Silva (OAB/PB 15.933-B). Intimação para **COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO** designada para o dia **02/10/2020, uma sexta-feira, iniciando-se às 10h00min,** bem como para a **CONTINUIDADE DESSA AUDIÊNCIA, iniciando-se nessa mesma data, 02/10/2020, a partir das 16h00min (continuidade necessária pelo fato de que a defesa arrolou MM. Juiza da Direito como testemunha que, fazendo uso da prerrogativa insculpida no art. 33, I, da LOMAN, indicou essa data e horário para ser ouvida),** na modalidade semipresencial, a se realizar no ambiente físico e virtual (este último acessível através do link <https://cnj.webex.com/meet/segundavarademonteiro>) da Sala de Audiências da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro (Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro, Monteiro-PB), devendo ser **CIENTIFICADO** do que se segue: **(a)** a audiência realizar-se-á na modalidade semipresencial, que consiste na participação de parcela ou totalidade dos atores processuais de forma remota, através de videoconferência, com utilização do programa *Cisco Webex Meetings*, segundo normatizado pelo Conselho Nacional de Justiça através da Portaria n. 61, de 31/03/2020, Resolução n. 105, de 06/04/2010, Resolução n. 314, de 20/04/2020 e Resolução CNJ n. 329/2020; **(b)** a participação do(a) sindicado(a), advogado(a), Defensor Público, denunciante(s) e testemunhas deve se dar preferencialmente na forma remota, por videoconferência, com utilização do programa mencionado, ressalvada alguma impossibilidade técnica ou instrumental (art. 3º, §1º, da Res. CNJ 329/2020). Havendo impossibilidade técnica ou instrumental, como ausência de equipamentos informáticos ou de acesso à internet, ou algum outro motivo relevante de força maior, fica facultado o comparecimento físico de qualquer das pessoas retromencionadas na Sala de Audiências da 2ª Vara Mista, situada no Fórum da Comarca de Monteiro (Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro, Monteiro-PB, CEP 58500-000); **(c)** a impossibilidade técnica ou instrumental ou algum outro motivo relevante de força maior que impeça a participação por videoconferência não dispensa, por si só, o comparecimento presencial, de modo que a falta de justificativa idônea para o comparecimento de uma ou outra forma enseja as consequências previstas na legislação processual e administrativa; **(d)** a pessoa intimada (sindicado, denunciante, testemunha, advogado, Defensor Público) deverá, até a véspera da audiência, **INFORMAR** à Diretoria do Fórum, através de mensagem pelo aplicativo Whats App ou ligação tradicional (das 07h00min às 14h00min) para o número institucional (83) 99133-0949, ou mesmo por petição nos autos correspondentes (para quem disponha de capacidade postulatória), se irá se fazer presente por videoconferência ou presencialmente, ficando desde logo advertida que eventual inércia poderá interpretada como ausência injustificada, ensejando as consequências previstas em lei; **(e)** para participação por videoconferência, a pessoa a se fazer presente deverá instalar, COM ANTECEDÊNCIA DE AO MENOS UM DIA, o programa/aplicativo *Cisco Webex*

Meetings em seu computador, *notebook*, *tablet* ou celular *smartphone*, disponível para *download* gratuito na Google Play Store (dispositivos Android), Apple Store (dispositivos Apple) e no sítio eletrônico <https://www.webex.com/downloads.html> (computadores e *notebooks*). Uma vez instalado o programa, a pessoa a se fazer presente deverá acessar o link <https://cnj.webex.com/meet/segundavarademonteiro> na data e hora designadas para a realização da audiência, com trajés adequados ao ambiente forense, câmera, dispositivo de saída de áudio e microfone (integrados ou não ao aparelho principal) em perfeito funcionamento. Recomenda-se, ainda, que o participante esteja com acesso a sinal de internet de boa qualidade, cabeada ou "Wi-Fi", preferencialmente de banda larga, evitando as redes móveis 3G fornecidas por operadoras de telefonia móvel, dada sua costeira baixa velocidade; **(e)** caso a pessoa a se fazer presente não disponha de computador (com câmera, caixa de som ou fone de ouvido e microfone), *notebook* (com câmera, caixa de som ou fone de ouvido e microfone), *tablet* ou celular *smartphone*, ou ainda não disponha de sinal de internet de boa qualidade, deverá comparecer ao ato presencialmente, deslocando-se até a Sala de Audiências da 2ª Vara Mista de Monteiro, situada no Fórum Ministro Luiz Rafael Mayer, Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro, Monteiro-PB, CEP 58500-000, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Nesse caso, deverá **INFORMAR COM UM DIA DE ANTECEDÊNCIA SEU COMPARECIMENTO PRESENCIAL À DIRETORIA DO FÓRUM**, através de mensagem pelo aplicativo Whats App ou ligação tradicional (das 07h00min às 14h00min) para o número institucional (83) 99133-0949, ou mesmo por petição nos autos correspondentes (para quem disponha de capacidade postulatória). Em caso de comparecimento presencial, solicita-se que o comparecente esteja vestindo máscara facial e faça higienização das mãos com álcool na entrada do prédio (medidas preventivas contra o Corona Vírus); **(f)** as testemunhas e denunciantes ouvidos por videoconferência deverão manter-se, antes do ato e durante ele, em recinto isolado de outras pessoas, inclusive de advogados e depoentes que também serão ouvidos no mesmo processo, como forma de garantir a ausência de interferências externas nos relatos e evitar barulhos inoportunos que poluem a gravação, o que será fiscalizado pelo Juízo e demais atores processuais. O(a) sindicado(a) poderá se fazer presente no mesmo recinto do advogado ou Defensor Público; **(g)** tanto no comparecimento por videoconferência quanto no comparecimento presencial, a pessoa que participará do ato deverá estar munido de documento oficial com foto, a ser apresentado quando solicitado pelo Juízo, para o fim de garantir a identidade de cada participante. Dado e passado em 17 de setembro de 2020, no Fórum Ministro Luiz Rafael Mayer, Comarca de Monteiro-PB. **CUMPRASE.** Monteiro-PB, 17 de setembro de 2020. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa. Juiz de Direito / Diretor do Fórum da Comarca de Monteiro.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 6A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 DIAS Processo: 815120188150251 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício tramita uma Ação Penal movida pelo Ministério Público desta Comarca contra ALAIN GIUSEPPE DE SOUSA ARAUJO, fica INTIMADO A VITIMA LUCENILDA LEITE FERNANDES, filha de José Ivanildo Formiga Fernandes e Lucia Leite Fernandes, para comparecer em cartório da 6ª vara, e receber o ALVARA JUDICIAL NO VALOR DE 12,00 REAIS, bem como ressalvo que o não atendimento ao presente despacho ensejará em perda em favor da União, no prazo de 15 dias. E para que no futuro não alegue ignorância, mandou a MM. Juiza expedir o presente Edital. Dado e passado no cartório do 6º Ofício desta Comarca. Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020 Eu Ameliana Trajano do Nascimento Bezerra - Técnica Judiciária. Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda - Juíza de Direito da 6a. Vara Mista.

SÃO BENTO

Comarca de Vara Única de São Bento – PB. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Processo nº 0801307-40.2020.8.15.0881. Ação de Reconhecimento Voluntário de União Estável. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de São Bento-PB, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por CÍCERO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 994.440 SSPDS/PB e inscrito no CPF sob o nº 449.155.864-72; RAIMUNDA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 21 12534 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 057.603.074-01; RITA ALVES DA COSTA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3096588 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 043.745.054-66, todos residentes e domiciliados no sítio Xique-Xique, zona Rural, São Bento-PB em razão do falecimento da Sra. RITA VIRGINIA ALVES, no qual pelo presente **EDITAL** ficam **CITADOS** da presente ação os interessados incertos ou desconhecidos, nos termos do art. 259, III do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para contestarem, querendo, a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria fática, sob a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, se for o caso. E para que chegasse ao conhecimento de todos, bem como não ser alegada ignorância, tampouco desconhecimento pelos autos acima citados, mandou o M.M. Juiz de Direito expedir o presente edital o qual será fixado uma cópia no local de costume e publicado uma vez no DJE-PB – diário da justiça, por ser a parte beneficiária de Justiça Gratuita. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bento/PB, aos dezessete dias do mês de setembro de 2020 (17/09/2020). Eu, JOSÉ CARLOS MAIA GOMES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSÉ NORMANDO FERNANDES, MM. Juiz de Direito em Substituição.

SAPÉ

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0800094-67.2019.8.15.0611 Acao: INTERDICAÇÃO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora MARIA DAS DORES DA COSTA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº 1.223.520 SSP/PB e CPF nº 013.293.564-38, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Pereira de Castro, 55, Centro, Mari-PB e parte promovida HERMINIA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, viúva, aposentada, RG nº 1.877.383 SSP/PB e CPF nº 374.251.294-34, residente e domiciliada na Rua Padre Antônio Pereira de Castro, 55, Centro, portadora de Demência não especificada (CID 10 F-03), nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curadora MARIA DAS DORES DA COSTA. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 11 de setembro de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, Técnica Judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de Direito nesta Vara.

COMARCA DE SAPE. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 0802254-69.2019.8.15.0351 Acao: INTERDICAÇÃO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos da ação de INTERDIÇÃO que tem como parte autora CANDIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, e parte promovida MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE FREITAS, brasileira, do lar, portadora do CID 10 F 72.1, nos quais foi decretada a interdição da parte promovida, exclusivamente para os atos de natureza negocial e patrimonial, nomeando-lhe curadora CANDIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO. E para que ninguém não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Sapé, aos 12 de agosto de 2020. Eu, Maria Verônica Costa de França, técnica judiciária, digitei. Renan do Valle Melo Marques, Juiz de direito nesta Vara

SOLÂNEA

Comarca de Vara Única de Solânea – PB. Edital de Intimação. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Solânea-PB, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo Ação INTERDICAÇÃO, Proc.: 0800100-44.2016.815.0461. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício se processam aos termos da Ação de Interdicao acima referida, requerida por ANTÔNIO ALVINO DO NASCIMENTO em favor de JOÃO ALVIO DO NASCIMENTO NETO, a qual foi julgada PROCEDENTE conforme sentença prolatada em data de 19 de agosto de 2020, cujo teor final segue transcrito:... ISTO POSTO, com base no art. 747 e seguintes do CPC, em harmonia com o parecer do Ministério Público, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na presente ação, confirmando a curatela provisória anteriormente concedida, para, em consequência decretar, como decreto, a INTERDIÇÃO de JOAO ALVINO DO NASCIMENTO NETO, identificado na inicial. Nomeio curador para o mesmo na pessoa de ANTÔNIO ALVINO DO NASCIMENTO, ora requerente, que doravante o representará em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo. Publique-se por 03(tres) vezes no Diário da Justiça a presente decisao, conforme determina o §3º do art 756 do CPC. E para que nao se alegue ignorância mandou o MM Juiz Osenival dos Santos Costa expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solânea, aos 31 dias do mes de agosto do ano de 2020. Eu, Carla de Pádua Silveira de Melo, analista judiciaria, digitei, conferi e subscrevi-o.

UMBUZEIRO

COMARCA DE UMBUZEIRO/PB – VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO Nº 0800298-62.2019.8.15.0401 , Prazo de 30 (TRINTA)- dias. A todos quantos virem o presente EDITAL, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita uma **AÇÃO DE USUCAPÃO (proc. Nº 0800298-62.2019.8.15.0401)**, movida por **JOSILENE BARBOSA DA SILVA.** Tendo em vista que possa haver interessados desconhecidos, em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital devidamente CITADO(A) da ação supramencionada, com prazo de 30 (TRINTA) dias, e, para responder os termos desta ação, querendo em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, aos 17 de setembro de 2020. Eu, Edson Kildare da Silva Santos, Técnico Judiciário o digitei – Dr. **Antonio Leobaldo Monteiro de Melo,** Juiz de Direito.